Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 209

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno 30$000 | Por seis mezes 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

Este numero é acompanhado de um supplemento.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Santos Dumont

Rio, 17.

O sr. Santos Dumont regressará no dia 22 deste mez de sua excursão a S. Paulo e a Minas Geraes.

No dia 23 o notavel aeronauta regressa para a Europa, a bordo do paquete francez «Atlantique».

Este tocará no Recife, onde desembarcará o sr. Santos Dumont, accedendo ao pedido que lhe foi transmittido pela mocidade academica d'ahi.

Rio, 17.

Telegrammas de S. Paulo informam ter o sr. Santos Dumont chegado ali, hoje, ás 9 horas da manhã, tendo grandiosa recepção.

Amanhã o notavel aeronauta seguirá para Campinas.

A questão do Acre

Rio, 17.

Sei que na conferencia collectiva que o ministerio ultimamente teve com o presidente Rodrigues Alves a respeito da questão do Acre, foi apresentada a proposta do general Pando, presidente da Bolivia, que quer um milhão de libras pela estrada de ferro do Madeira e tambem pelo porto Madeira, fazendo questão do territorio e da passagem de uma estrada que pertença á Bolivia.

O Brazil não accede á posse do territorio pela Bolivia.

A secca do norte

Rio, 17.

São cada vez mais desanimadoras as noticias sobre a secca do norte.

No Rio Grande do Norte, dizem os despachos enviados para os jornaes daqui, já morrem individuos de fome.

Greve operaria

Rio, 17.

Continúa a greve dos estivadores de carvão.

Rio, 17.

Os trabalhadores do aterro do cemiterio de S. Francisco Xavier declararam-se em greve.

A policia providencia afim de evitar disturbios.

Manifestação de apreço

Rio, 17.

Os officiaes da guarnição desta capital vão realisar uã manifestação de apreço ao sr. marechal Paula Argollo, ministro da guerra, pela sua opinião, expendida com franqueza, sobre a reforma da compulsoria, que está sendo discutida no senado.

Alfandega de Macahé

Rio, 17.

Sei que o governo federal não attenderá ao pedido da assembléa legislativa do Estado do Rio de Janeiro relativo á conservação da alfandega de Macahé, que será definitivamente suppressa.

Alfandega de Pernambuco

Rio, 17.

Foi approvada a fiança prestada pelo sr. major João Monteiro, administrador das capatazias da alfandega de Pernambuco.

Concurso aeronautico

Rio, 17.

Vae ser apresentado na camara dos deputados um projecto concedendo o premio de duzentos contos de réis a um aeronauta que fizer, no Rio de Janeiro, uma experiencia com balão dirigivel.

O projecto determina o itinerario que o aeronauta deve seguir, saindo do edificio da Escola militar, descendo na Escola naval, voltando ao primeiro ponto, depois de contornar o Pão de Assucar.

A época marcada para a ascensão é de 13 de maio de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

Eleição do Districto Federal

Rio, 17.

No proximo domingo, realiza-se a eleição de quatro deputados federaes pelo 2.º districto desta capital.

São candidatos conhecidos, entre outros, os srs. drs. Irineu Machado, Henrique Lagden, Serzedello Correa, Oscar Godoy, Sylvio Romero, Fonseca Hermes e coronel Julio do Carmo.

Floriano Peixoto

Rio, 17.

Na sessão de hoje do senado, o sr. Lauro Sodré, representante do Districto Federal, apresentou um projecto para indemnização á sra. d. Josina Peixoto, viuva de Floriano Peixoto, de quarenta contos de réis com a construcção do mausoléo do saudoso brazileiro.

Escandalo

Rio, 17.

O sr. Gambôa, secretario da legação do Perú, embargou a viagem para o sul da Republica de um seu compatriota, de nome Lafuentes.

Motivou o facto ter o referido individuo contrahido diversas dividas nesta capital.

Lafuentes, que se acha preso, diz-se perseguido pelo seu patricio, secretario da legação peruana, em consequencia dos prejuizos que ambos tiveram no jogo do bicho.

A imprensa commenta o escandalo.

Senado

Rio, 17.

Na sessão de hoje, o sr. Lauro Sodré, senador pelo Districto Federal, apresentou um substitutivo ao seu proprio projecto dispondo sobre os soccorros que devem ser concedidos ás populações das zonas do norte assoladas pela secca.

Além de autorizar o governo a dar dinheiro aos famintos, o substitutivo do sr. Lauro Sodré, dispõe sobre construcção de estradas de ferro e açudes nos Estados flagellados.

Camara dos deputados

Rio, 17.

Na sessão de hoje, foi approvado em segunda discussão o orçamento do ministerio do exterior.

Continuou o debate sobre o projecto abolindo os impostos interestaduaes, falando o sr. David Campista.

O representante de Minas-Geraes opinou contra a prohibição de taes impostos, porque o congresso federal, no seu entender, é incompetente para intervir naquillo que a constituição entregou aos Estados.

O sr. João Neiva, deputado pela Bahia, orou em seguida, a favor da suppressão de taes impostos.

Cambio

Rio, 17.

O cambio fechou hoje a 12 1/64.

EXTERIOR

Revolta em Barcellos

Lisboa, 17.

Está terminada sem graves incidentes a revolta do 3.º batalhão de infanteria em Barcellos.

Exposição de S. Luiz

Lisboa, 17.

O ministro da marinha, de volta de Moçambique, na qualidade de commissario regio de Portugal, concorrerá exposição de S. Luiz.

Conversão

Londres, 17.

Continúa a ser objecto de vivos commentarios a conversão, ao catholicismo, do pastor protestante Benson.

Edward-White Benson nasceu em Barminghan a 14 de julho de 1829. Estudou na universidade de Cambridge, tornando-se depois professor no collegio de Ragby. Nomeado reitor do collegio Wellington, dirigiu essa casa de instrucção com pleno acerto. Em 1874 tornou-se chanceller da cathedral. Creada a diocese de Trazo, Benson foi o seu primeiro bispo. Ahi fundou uma escola de theologia. Em 1882, por morte de Tait, foi escolhido arcebispo de Canterbury, primaz da Egreja da Inglaterra. Os seus discursos em Canbridge ou em Oxford sempre foram notaveis. Tem collaborado em diversas revistas inglezas e publicado diversos livros, dos quaes salientam-se *Living Theology*, (A theologia activa, de 1878); e *The Cathedral in the life and work of the Church* (A cathedral, seu papel na vida e na obra da Egreja, de 1879). E', como se vê, um homem proeminente.

A questão da Macedonia

Londres, 17.

A Austria e a Russia fizeram energicas representações contra os revolucionarios do principado da Bulgaria.

A' vista disso, o principe Fernando ordenou sejam mobilizados vinte mil homens.

O systema fiscal da Inglaterra

Londres, 17.

O projecto do sr. Joseph Chamberlain, ministro das colonias, de reforma de systema fiscal da Inglaterra ganhou mais interesse, em consequencia da publicação feita pelo sr. Arthur Balfour, presidente do conselho de ministros, declarando-se livre cambista.

E' esperada a todo o momento a demissão do chefe do gabinete.

Turquia e Inglaterra

Londres, 17.

Teve ordem de partir para Constantinopla a esquadra ingleza.

O movel dessa viagem é affirmar ao sultão Abdul Hamid que o governo da Inglaterra r[illegible]provora as atrocidades commettidas pelas tr[illegible]s turcas no Oriente europeo.

Ainda a Macedonia

Vienna, 17.

E' sempre assustadora a situação dos Balkans.

As forças turcas destroçaram 450 insurrectos perto de Istibe, cadade da Rumelia, *Stobi* dos antigos.

Cyclone

Nova-York, 17.

A cidade foi devastada por um violento cyclone.

Os damnos materiaes são avultados.

O congresso do Mexico

Nova-York, 17.

Foi inaugurado hontem o parlamento do Mexico.

A mensagem que o general Porfirio Diaz, presidente da Republica, enviou causou boa impressão.

Emprestimo chileno

Santiago, 17.

Um syndicato inglez acaba de offerecer um emprestimo de sete milhões de libras esterlinas.

Pede como garantia as estradas de ferro, durante vinte annos.

O REI DOS ARES

Os cariocas tiveram no dia 7 do corrente o grande prazer de vêr e acclamar Santos Dumont.

Algumas pessoas mal escondem o desapontamento que lhes causou o facto de não ter o glorioso patricio trazido a sua aeronave n. 9, victoriosa em tantas justas, para passear acima dos tectos de Sebastianopolis.

O desejo é bem justo, mas muito justos são tambem os motivos pelos quaes Santos Dumont não o satisfez. Elle estava a trabalhar activamente no grande balão n. 10, com o qual tem de realizar as provas mais decisivas das festas até agora, pois terá de conduzir quatorze pessoas e será assistido por uma commissão de officiaes francezes designados pelo ministro da guerra, quando um importante negocio reclamou sua presença em S. Paulo.

Era imprescindivel vir e voltar sem demora para honrar o compromisso formal que tomara, sendo impossivel nessas condições levar a effeito aqui uma as[illegible]enção, que demanda preparativos trabalhos[illegible], entre os quaes avulta a construção do [illegible] *hangar* para installação e enchimento do ba[illegible]. Esse *hangar* deve ser um pavilhão de gran[illegible] de altura e vastas dimensõe[illegible], precisando mu[illegible] tempo para a sua erecção.

Accrescente-se a isso que tudo deveria ser feito sob a direcção do aeronauta, que não encontraria pessoal apto para trabalhos dessa natureza. Os homens, por mais gloriosos que sejam, estão presos a certos interesses positivos, e não se póde incriminar de escravizado a estes quem com tanto desinteresse tem dispendido sua fortuna para levar por diante a seu invento e, dando uma licção de generosidade ao Aero-Club de Paris, não se aproveitou de um só centimo dos 100 mil francos do premio Deustch.

Precisamos resignar-nos a isto; desta vez Santos Dumont veio ao Brazil tratar sómente de negocios que lhe proporcionarão recursos para continuar a fazer á sua custa os gastos com o seu assombroso apparelho.

Felizmente a população carioca comprehendeu bem isto, e, sem sombra de resentimento, fez-lhe a ovação mais expontanea, mais grandiosa a que já temos assistido. [illegible] seu desembarque e a [illegible] passagem pelas ruas marcadas no itiner[illegible] assumiram a proporção de uma deslu[illegible] [illegible]brante apotheose.

A rua do Ouvidor, afestoada de folhagem, enfeitada de bandeiras, de arcos, de flores, inteiramente repleta de gente desde o calçamento aos telhados, offerecia um aspecto imponentissimo. Palpitante de anciedade a multidão aguardava o cortejo, que afinal se annunciou pelas notas de uma banda de musica que o precedia.

E logo após, num bellissimo *landau*, em que vinha tambem a commissão dos festejos, pudemos vêr o joven triumphador, em trage de viagem, descoberto, segurando na mão o chapéu Panamá, o mesmo chapéu com que fez suas primeiras assenções. Dos passeios, das portas, das saccadas se elevava o clamor colossal das acclamações e das palmas, emquanto choviam incessantemente flôres sobre sua cabeça.

Cem annos que viva o eminente brazileiro não esquecerá mais essa hora de inegualavel triumpho, nem a poderão esquecer tambem os que estiveram presentes e collaboraram nessa consagração ou talento victorioso. Foi uma scena que nossos olhos não poderão contemplar muitas vezes na vida.

A impressão causada pela figura de Santos Dumont é agradabilissima, pois o original é muito menos feio do que parece nos retratos, e tem uma expressão de sympathia e de intelligencia de uma poderosa attracção. O pequeno bigode é ruivo, os dentes muito claros e muito visiveis quando sorri com um sorriso profundamente insinuante.

E no meio de toda essa glorificação elle conservava uma attitude simples, discreta, ao mesmo tempo commoda e risonha que ia ganhando os corações depois de já ter, ausente, conquistado todos os espiritos.

Desde fora da barra, onde o foi encontrar uma esquadrilha de lanchas conduzindo as commissões, até á rua Baependy, onde se acha hospedado, a ovação não teve um hiato de esmorecimento.

A' tarde visitou o presidente da Republica e á noite esteve no theatro lyrico, onde todos os espectadores se levantaram para acolhel-o com palmas e vivas. No dia seguinte, ao voltar do concerto militar por 500 musicos no Campo de Sant'Anna, onde foi delirantemente acclamado, uma multidão de populares tirou os cavallos do carro que foi levado a pulso, á luz de fogos de bengala, até a sua residencia.

Vimol-o passar nessa situação um pouco embaraçosa pela nossa porta, procurando descer e protestar contra esse systema de tracção humana; mas a multidão não lh'o consentia, e lá se foi a carro impellido pela onda popular que o victoriava estrepitosamente.

Os negocios que o trouxeram ao Brazil, o levam hoje a S. Paulo, onde o esperam as festas iguaes ás que teve aqui. Felizmente o aeronauta é de fibra resistente e já tem mostrado que o cansaço não se fez para elle. Nisto, como em tudo mais, elle é um bem fadado. Aos trinta annos Santos é uma Dumont celebridade universal. Sua personalidade é tão conhecida e tão querida em Paris, como qualquer grande homem da França. Em qualquer região do mundo que elle chegue fará vibrar a curiosidade popular, sinão com a mesma intensidade que em sua patria, ao menos com uma sympathia e uma anciedade que não despertam muitos soberanos viajantes.

No Rio de Janeiro, o culto de Santos Dumont se affirmou e tem sido até agora mantido com o maior fervor. A sua pessoa bem fadada tem tido todas as consagrações de que precisa um homem para ser considerado uma verdadeira celebridade. O seu nome tem sido dado a botequins e armazens, a gravatas e collarinhos, a charutos e cigarros, a calçado, á maneira de penteado, a sociedades beneficentes, e a sua aeronave anda reproduzida em broches, em brincos, em berloques, em copos, em mil objectos diversos com mais abundancia e com mais justo motivo que a Torre Eiffel ao tempo da exposição universal de Paris.

O desenho e a musica tambem o têm consagrado copiosamente: vê-se por toda a parte a sua curiosa e querida physionomia, que, como já disse, ganha muito com ser vista no original, ao contrario [illegible] succede com outras que os [illegible] rio do qu[illegible] artes de embellezar [illegible] photographos [illegible] musical, lá por [illegible] Quanto á consagração [illegible] chotischs, ahi com seu nome polkas, valsas, dobrados e uma cançoneta popularizada pelo Geraldo e repetida hoje em todas as ruas da cidade até pelas creanças. Em frente á minha repartição ha uma pequenita de voz extraordinariamente forte e afinada, que todos os dias entôa com grande entono a canção Santos Dumont. Não sei nenhuma das estrophes, que me dizem não ser positivamente um prodigio de imaginação e de metrica.

A pequenita canta uma que começa assim—

Salve genio da America do Sul

e acaba por este verso

E appareceu Santos Dumont,

que, como se vê, não são pés da mesma fórma. Mas as differenças são annulladas pela musica que é agradavel e tem algo de hymno, como convem a uma canção patriotica.

O paiz que possúe um homem como Santos Dumont e ainda tem outro como Oswaldo de Faria, não poderá, de certo, perder cousa alguma com as calumnias e insultos que lhe atirou Antoine, o grosseirão despeitado porque o nosso publico não se deixou engasopar com as suas fumaças de reformador de theatro, deixando-lhe a casa ás moscas.

A gloria de Santos Dumont se firmou na França e na Europa, a despeito da inveja mal contida dos irmãos Renard, das picardias de Aero-Club, cujo presidente o Conde de La Vaulx, aeronauta honorario, em recente artigo da *Revue* estudando os progressos da aerostação, apenas consagra rapidas linhas a Santos Dumont e aproveita o ensejo para fazer a declaração sensacional de que o descobridor da dirigibilidade dos balões não é engenheiro!

Não o é, com effeito, mas isto não impede que elle tenha sido o primeiro e seja ainda o unico homem em todo o mundo que já fez uma aeronave mover-se obediente aos seus gestos como nós movemos no chão uma bicycleta.

A gloria do vencedor do premio Deustch já não póde ser roubada como foi a de Bartholomeu de Gusmão pelos irmãos Montgolfiers.

ANTONIO SALLES.

NOTAS INDISCRETAS

Deixou a redacção do *Jornal Pequeno* o sr. Domingos Magarinos, que alli escrevia umas variadas e multiplas secções de manhoso *humorismo* politico.

Quando s. s. acceitou o convite que lhe havia sido feito para collaborar no vespertino, ajustou que não soffreria peias em sua liberdade de jornalista.

— O meu jornal é politico, mas não partidario, asseverou o dr. Thomé Gibson.

Agora, porém, parece que o dr. Martins Junior conseguiu metter na rêde do seu partido revisionista o proprietario do *Jornal Pequeno*.

O que é verdade e o que sabemos por um *furo de reportagem que espantará ao proprio* dr. Thomé Gibson, um desses furos iguaes ao que elle conseguiu com a conferencia dos drs. Martins Junior, Aristarcho Lopes e João Teixeira, a portas trancadas, no *Club Popular*, o que é verdade e o que sabemos, repetimos, é que o sr. Domingos Magarinos, um dos candidatos do sr. barão de Lucena nas proximas eleições de 30 do corrente, esperançado de figurar no terço, com que conta o dr. Manoel Netto, multiplicando nos dedos o numero dos *lorotas* todos do Estado, não quiz compromissos e em face de uma observação amistosa de que *os amigos do Martins deveriam ser poupados* nas suas rimas indiscretas, desconfiou e... deixou o jornal.

Perdeu, pois, o dr. Thomé Gibson o seu auxiliar de mais confiança intellectual, como o sr. Domingos Magarinos ficou sem o poleiro d'onde cacarejava contra os adversarios!

A esta hora certamente o poeta já botou escriptos e espera talvez que o *Correio do Recife* reclame os serviços de sua penna mordaz.

O dr. Julio Maranhão, porém, é um sovina e contenta-se com os *Sustenidos e bemóes*, do Lucas, que lh'os fornece por um precinho de camarada e ainda lhe fica agradecido.

CARTAS DO RIO

Rio, 8 de setembro

AS OBRAS DO PORTO

Anceia-se com justa razão pelo inicio das obras do porto, mesmo porque já lá vão algumas semanas de juros pagos pelo emprestimo contraido no exterior para esses importantes trabalhos.

Ao que sei, tudo quanto corre pelo ministerio da industria está prompto, excepção de insignificantes pormenores do regulamento da commissão, composta, como já lhes disse, dos srs. drs. Vieira Souto, Paulo de Frontim, Francisco Bicalho, Eduardo Saboya e Cesar Campos.

O regulamento da lei de desapropriações será assignado talvez hoje, e em seguida o contracto com a empresa Walkers, senão surgir qualquer duvida, como a de que já se falla, isto é, que a empresa recusa-se a fazer a caução de 150 000 libras sterlinas.

O decreto mandando executar as obras será tambem assignado em breve, com todas as modificações do projecto primitivo, que foi completamedte alterado.

Não obstante, trabalhos preliminares vão ser começados desde já, como sejam os de dragagem e os de escriptorio.

O SALÃO DE 1903

Foi a 1.º do corrente, com uma bôa concorrencia de intellectuaes e artistas, mundo official e pessoas gradas, que se inaugurou na Academia de Bellas Artes e Salão de 1903, revelando um progresso, um gosto e um culto de arte que se affirmam de anno para anno.

A' exposição de agora que está sendo visitada, como merece, concorreram cincoenta authores de pintura, tres de esculptura e um gravador de medalhas.

Não me proponho dar aqui a impressão que me deixaram os quadros magnificos de Brocos, Cattaneo, Eliseu Visconti, Angelo Agostini, Henrique Bernardelli, Heloisa Gomensero, Clelia de Castro e outros, muitos outros.

Trabalhos de arte vêem-se, não se descrevem e nem se contam; o que impressiona a alma, o que falla ao cerebro não se transmitte.

Na exposição figuram objectos raros, como armas, mobilias, instrumentos de musica, quadros, peças de roupa e varios objectos artisticos, adquiridos o anno passado pelo governo federal.

Entre esses objectos vimos um *cravo* portuguez de 1760, dourado, tendo dentro da tampa delicada pintura; um psalterio feito no Rio de Janeiro em 1755 por Antonio Santiago; varias bandurras; um *bureau* antiquissimo de varias madeiras com segredos; um cofre antigo; dous vasos de Sèvres; tapetes antiquissimos, bem conservados, feitos á mão; duas urnas para perfumes; couraças antigas; muitas gravuras em aço e entre ellas uma representando D. João VI quando embarcou para o Brazil.

Quer o leitor vir até cá? Si sim, cá estou para servir-lhe de *cicerone* e apresental-o ao Rodolpho Bernardelli, o amavel director da academia de Bellas-Artes, que além de artista privilegiado é um excellente camarada.

A MENSAGEM DO PREFEITO

E' um documento masculo, a mensagem com que o dr. Pereira Passos, prefeito do Districto, abriu os trabalhos do Concelho Municipal, a 1.º do corrente.

Nada de dogmatismo nem de ares conselheiraes; o illustre administrador conta com muita franqueza e muita lealdade como encontrou o municipio, o que fez, em que estado este se econtra hoje e o que ainda se póde realizar com trabalho persistente, justiça e boa administração, nada de politica e arrecadação, das rendas.

Tambem a imprensa entoou-lhe todos os hymnos, e se é gloria e orgulho para um alto funccionario poder dizer que tem o mais largo prestigio na opinião, sua exc. tem de que se gabar, porque cercam-no as sympathias de toda a população, que testemunha o seu esforço desde pela manhã á noite e vê que os sacrificios que o Prefeito lhe pede são applicados em palpaveis melhoramentos da cidade, que se limpa, se aformoseia e se transforma.

A EXPULSÃO DE ESTRANGEIROS

Ao projecto da camara dos deputados, formulado no anno passado pelo sr. Medeiros e Albuquerque, dispondo sobre a expulsão do estrangeiros, a commissão de legislação e justiça do senado apresentou um substitutivo.

Determina este no seu art. 1.º que póde ser expulso de todo ou de parte do territorio nacional o estrangeiro que por qualquer motivo comprometter a segurança nacional ou a tranquillidade publica.

Enumera, no art. 2.º, como causas bastantes para a expulsão: a condemnação ou perseguição pelos tribunaes estrangeiros por crimes ou delictos de natureza commum; duas condemnações, pelo menos, pelos tribunaes brazileiros, por crimes ou delictos de natureza commum; a vagabundagem, a mendicidade e o lenocinio, competentemente verificados.

O poder executivo poderá impedir a entrada do estrangeiro, cujos antecedentes autorizem a sua inclusão em qualquer das classes acima.

O acto de expulsão só poderá ser exercido pelo governo federal, sob a fórma de decreto e jamais pelos Estados, como permittia o projecto da camara.

O poder executivo dará conta annualmente ao congresso da execução da lei, indicando os nomes e nacionalidades dos expulsos e os motivos da expulsão.

Estes motivos serão em nota communicados ao estrangeiro que haja de ser expulso, marcando-se-lhe o prazo de tres a trinta dias para se retirar.

Dentro desse prazo, o attingido pelo decreto de expulsão poderá recorrer para o proprio poder que o tiver ordenado, ou para o poder judiciario, conforme se der a hypothese do art. 1.º ou do art. 2.º, tendo o recurso neste ultimo caso effeito suspensivo.

O estrangeiro que, tendo sido expulso, voltar para o territorio da União, será punido com a pena de um a tres annos de prisão.

BANQUETE DIPLOMATICO

Está annunciado para o dia 10 do corrente, o magnifico banquete, primeiro dos que annualmente o ministerio do exterior offerecerá ao corpo diplomatico aqui acreditado.

O banquete é para 150 talheres, realizar-se-ha no palacete Itamaraty, que está bellamente decorado e onde já hontem foi experimentada a nova installação a luz electrica.

Os convites abrangem as senhoras dos ministros estrangeiros e dos secretarios de legação e outras de alta sociedade.

UMA CANTORA BRAZILEIRA

A estréa da cantora Nicia Silva, fazendo o papel de «Mimi» da «Bohemia», foi um extraordinario successo para a nossa patricia.

E' certo que o publico já lhe conhece o orgão vocal encantador, tendo ouvido a sra. Nicia em concertos do Instituto Nacional, onde foi educada e no papel de «Gilda», do «Rigoletto», no Apollo.

Mas isto tudo differia bem de cantar no palco do Lyrico, diante de uma assistencia numerosa e sabendo ouvir musica e canto, além de que a estreante succedia a uma cantora italiana da companhia Milone, pateada no mesmo papel, da mesma opera.

Nicia Silva é paulista, moça, bonita, com pouco mais de 25 annos de edade, typo genuinamente brazileiro e com uma voz de soprano magnifica e promettendo ainda muito desenvolvimento.

FEBRE AMARELLA E BUBONICA

Vai-se por agua abaixo toda a doutrina do dr. Oswaldo Cruz, sustentando que o mosquito é o transmissor exclusivo da febre amarella, como ficou demonstrado em Cuba, pois os ultimos telegrammas dessa procedencia accusam a irrupção do typho icteroide em Havana, donde se dizia que o mal foi banido, não pelas medidas de saneamento, mas pela guerra ao *stegomia fasciata*.

Mas o peior é que o sr. director de saude publica, acastellado na sua presumpção de saber, não só se mantém mudo a esse facto, como, o que é mil vezes peior, esconde criminosamente ao publico, a epidemia de peste bubonica que está nesta capital, pois, sem contar os casos escondidos por medicos e interessados, ha no hospital Paulo Candido 45 enfermos pestosos.

E escondida a calamidade á população, está aberto o nosso porto ás communicações com os Estados e com as procedencias estrangeiras, cujos governos têm serio motivo para seria reclamação.

E esperemos agora o rigor do verão, quando o dr. Oswaldo disse e garantio que a febre amarella estaria extincta pela guerra ao mosquito.

Deus permitta que não tenhamos de ver moscas por cordas e mosquitos por arame...

(Do nosso correspondente).

REPORTAGEM

CONSELHO SUPERIOR

Funccionou no dia 16 do corrente o conselho superior de instrucção publica do Estado, sob a presidencia do director de instrucção publica e com a presença dos directores da Escola normal e Gymnasio Pernambucano, drs. Trajano Temporal e Julio Pires e professores João Cordeiro e Paula Rocha, faltando o dr. Regueira Costa por doente e os demais membros sem causa justificada.

Depois de approvada a acta da sessão anterior, foi lido um officio do director participando haver proposto ao sr. dr. governador do Estado, a jubilação do professor Felix Joaquim Ferreira de Carvalho em vista de seu estado de saude e pedindo a audiencia do conselho nos termos do Regulamento:

A' 3.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor.

Foram apresentados os seguintes pareceres:

Da 3.ª commissão, relator o dr Olintho Victor, sobre o pedido de jubilação das professoras Luiza Clementina Vieira de Mello e Maria Leopoldina de Moura Resende, concluindo que estão no caso de serem attendidas, depois de satisfeitas as exigencias do art. 98 do Regulamento.—Approvados.

Da 3.ª commissão, relator o professor João Cordeiro, sobre o pedido de remoção, por accesso, dos professores Demetrio Tavares do Espirito Santo e Urbano Cavalcanti de Souza e Albuquerque para a cadeira de 3.ª entrancia de Canhotinho, concluindo que deve ser attendido o primeiro.—Approvado.

Da 3.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor, sobre a jubilação do professor Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, concluindo que deve ser approvad[illegible] a proposta do director da Instrucção Publica, depois de [illegible] satisfeitas as exigencias regulamentares.—Approvado.

Da 3.ª commissão sobre os exames das alumnas das escolas regidas pelas professoras Olindina Petronilla de Barros, Feliciana Eduwiges da Costa Gama, Guilhermina Francisca de Araujo Lins, Maria Cavalcanti de Albuquerque Faria, Gracilliana Felicissima Cabral, Esther Crespo Manso, declarando que os defeitos encontrados não são de ordem a determinar a annullação de ditos exames feitos em o anno passado.—Approvado.

Da 3.ª commissão, declarando que devem ser considerados perfeitos os exames dos alumnos das escolas regidas pelos professores João Fernandes Soares, José Hermino Borges de Lyra, José da Hora Beda, Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello, Romania Rosa de Lima Leal, Henriqueta Barbosa de Araujo e José Alves de Souza Bandeira; com leves defeitos os das escolas dos professores José Antonio Baptista de Souza, Carlos José Dias da Silva, Idalina dos Santos Leal, Antonio Florentino de Oliveira, Honorio da Costa Monteiro, Idalina Forfiria do Amaral, Heliodoro Cyrino de Oliveira Coragem e Maria Julia Monteiro Lopes; e irregulares os das escolas dos professores João José Pereira, Josepha Catharina de Oliveira, Feliciana Gomes Pereira de Lyra e Aureliano José Themoteo.—Approvado.

Pelo membro do Conselho, Paula Rocha foi apresentada uma certidão de tempo de exercicio do professor José da Hora Beda, afim de ser junta á petição em que este requer vitaliciedade e cujo parecer fôra adiado.—Attendido.

ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA

Do talentoso 1º tenente Frederico Octavio de Lemos Villar recebemos a carta infra, datada de hontem:

«Tendo a digna directoria do Club Naval dirigido um appello aos amigos, discipulos e admiradores do muito illustre almirante Luiz Felippe de Saldanha da Gama neste Estado, para que seja levada a effeito a idéa da erecção de um busto em bronze de tão pranteado brazileiro, perpetuando assim a admiração e o reconhecimento do povo pelos serviços immorredouros prestados por aquelle valoroso official á Patria, já na armada nacional, já nas representações de caracter scientifico e industrial nos paizes estrangeiros, onde tão alto elevou o nome do nosso Brazil; rendendo destarte, homenagens ao merito do denodado marinheiro e á parte qualquer sentimento politico, mesmo porque, seria estulto acreditar que o Club Naval, instituição que hoje representa a unanimidade da marinha, onde ha principios politicos de todos os matizes, se prestasse a tal fim; rogo-vos encarecidamente que, no cumprimento de tão patriotico dever, recebaes em nome do sr. capitão de fragata R. Rubim, as quantias que vos entregarem para o *desideratum* em vista, abrindo em vosso conceituado jornal uma lista para este fim.

Com elevada consideração, sou gratissimo—*Frederico Villar*, 1º tenente.»

Satisfazendo os desejos da digna officialidade da armada brazileira, fica em nosso escriptorio aberta a subscripção para a homenagem ao glorioso marinheiro Saldanha da Gama.

NO LAR

Ante-hontem, dia do seu anniversario natalicio, foi o illustre sr. coronel Alexandre Padilha, alvo de uma manifestação intima por parte de muitos amigos que lhe foram levar as expressões de sympathia e affecto que sabe captar a quantos o conhecem e admiram.

Improvisou-se animado sarão dansante, durante o qual tocou uma banda de musica de policia, nelle tomando parte distinctas familias e cavalheiros de nossa sociedade, que ficaram captivos das attenções e fidalgo acolhimento dispensados pelo sr. coronel Padilha, sua amavel esposa, gentis filhas e netos.

A nobreza pontifical

Ninguem ignora que a Santa Sé concede condecorações e titulos nobiliarchicos reconhecidos por todos os governos.

As condecorações são em numero de tres: as ordens de S. Sylvestre, de S. Gregorio o Grande e de Pio IX. São dadas por serviços prestados á Egreja e taxadas da seguinte fórma: pelo titulo de cavalheiro, 1.125 francos, e pelo de commendador, 2.350.

Quanto aos titulos de nobreza, são tambem em numero de tres: barão, conde, marquez. Pagam todos uma taxa uniforme differente; somente, quando aquelle que os recebe tenciona usal-os, só, ou transmittil-os a seus descendentes, desembolsa 2.906 francos no primeiro caso e 8125 no segundo.

Como para as condecorações esses titulos são válidos quando reconhecidos pelas chancellarias ou quando um julgamento do tribunal autoriza os titulares a ajuntal-os a seus nomes de familia. Mas, para obtel-os, é necessario ter serviços cuja importancia excede sempre o custo do diploma de inscripção.

Vida social

A Sociedade litteraria *15 de Julho* do povoado de Preguiça, acaba de eleger no dia 8 do corrente a sua directoria, que ficou assim constituida:

Presidente, Benjamim Pereira de Araujo; vice-presidente, Lourenço Americo de Miranda; thesoureiro, Francisco F. Alves de Castro; vice-thesoureiro, Christovão Machado d'Azevedo; orador, Sebastião de Siqueira e Albuquerque; vice-orador, Sebastião M de Hollanda Filho; 1.º secretario, Manoel Americo de Carvalho; 2.º dito, Luiz Affonso de Mello.

— Joaquim Gomes de Mendonça e Manoel Gomes de Mendonça, remetteram-nos hontem cem coupons da companhia Ferro-carril, com destino á associação da Liga contra a tuberculose.

SERGIPE

O sr. dr. Josino Menezes, illustre presidente de Sergipe, teve a fineza, que agradecemos, de enviar-nos um exemplar da mensagem que apresentou á assembléa legislativa do Estado, por occasião de sua installação, a 7 deste mez.

A impressão honra as officinas do *Estado de Sergipe*, o jornal mais importante d'ali.

O dr. Josino Menezes revela-se nesse documento um espirito disciplinado e bem orientado. Encara todos os assumptos que se relacionam com a vitalidade da terra que o elegeu seu primeiro magistrado. Expondo a situação politica de Sergipe, fel-o sem subtilezas, demonstrando o que valeram o governo passado e a politica do monsenhor Olympio Campos, proeminente chefe do partido republicano. Passando em seguida a estudar todos os ramos dos serviços publicos, usa da mesma linguagem, simples, correcta e sincera.

Na parte financeira do documento diz:

No exercicio de 1902, conforme o relatorio do sr. inspector do thesouro, de 2 de agosto, a divida passiva era apenas de.... 314:116$780.

Com o pagamento de 120:087$780, resto do emprestimo de 400:000$000, que haviamos contrahido com o Banco da Republica, e resgate de apolices no valor de 26:029$000, o que importa em 146:116$780, verifica-se que o passivo do Estado acha-se reduzido a.... 168:000$000, e que será solvido no exercicio de 1904 com a permanencia da lei n. [illegible] de [illegible] de novembro de 1899. Os [illegible] encargos do thesouro estão em dia [illegible] conforme os dados [illegible] até 30 de junho, [illegible] que me foram apresentados.

Em quadro appenso, vê-se que a receita arrecadada de Sergipe, no exercicio de 1902, foi de 1.514:701$406 e a despesa effectuada de 1.591:851$640, havendo, portanto, um *deficit* de 77:150$234, que já tem sido pago.

Os capitulos da mensagem relativos á instrucção publica e á agricultura e industria são palpitantes e vividos; denotam o espirito doutrinario que é o presidente de Sergipe.

ALMA RELIGIOSA

Por alma de José de Araujo Cezar, reza-se as 8 horas da manhã de hoje uma missa funebre, na igreja matriz de Santo Antonio.

✠ Tambem ás 8 horas do dia de hoje, na egreja do Espirito-Santo, resam-se missas por intenção de Sebastião Luiz Machado Brandão.

✠ Diversos rapazes reunidos no segundo andar do predio n. 56, á rua do Bom Jesus, fundaram uma devoção com o titulo de Nossa Senhora do Bom Parto, em seguida teve logar a eleição que deu o seguinte resultado:

Juiz, Benjamim Ernesto Pereira da Silva Junior; escrivão, Adolpho Coêlho Pinheiro Filho; thesoureiro, Epiphanio Freire; procurador geral, Antonio Henrique de Freitas; procuradores, Alfredo Durão e Francisco de Assis Regueira; definidores, Elpidio Lopes da Silveira, Octaviano de Almeida Pedroza, José Alves de Britto, Affonso Rodrigues da Fonseca, Abelardo Freire, Antonio Lopes Pereira Filho, Francisco Rodrigues dos Passos e Alfredo Gonçalves de Oliveira.

Juiza, Julieta Catharina Pereira da Silva; vice-juiza, Francelina de Almeida Lima; escrivã, Maria de Almeida Lima.

A posse terá lugar no domingo 20 do corrente, ás 12 1/2 horas da manhã.

✠ A mesa regedora da Irmandade de S. Pedro Apostolo do Recife, para o anno compromissal de 1903 a 1904 ficou assim organisada:

Provedor, vigario Zeferino Ferreira Velloso; procurador geral, monsenhor Telesphoro de Paula Augusto; secretario, padre Estevão Torres; thesoureiro, Adolpho Banks; procurador do patrimonio, coronel Alexandre A. Caldas Padilha; definidores, monsenhor dr. Estanislau Ferreira de Carvalho, e monsenhor José de Freitas Machado, padre Hermeto Pinheiro, padre Augusto da Silva, monsenhor Porfirio da Araujo e José Francisco Passos Guimarães.

✠ Realisou-se hontem com a costumada pompa, a tradicional festa de S. Francisco, em sua igreja da ordem 3.ª desta cidade.

As 11 horas do dia entrou a missa solenne, precedida de tercias, officiando o padre commissario, fr. Benigno Randebrok e orando ao evangelho o venerando bispo de Olinda, sr. d. Luiz.

Durante o dia estiveram em exposição o hospital e as dependencias da ordem, notando-se por toda a parte o zelo e aceio com que são mantidos.

A's 7 horas da tarde entrou o *Te-Deum laudamus*, subindo ao pulpito sagrado o revdm. padre Hermeto Pinheiro.

Antes e depois das ceremonias religiosas tocaram nos pateos internos da ordem, as bandas do 14.º e 34.º batalhão de infanteria e a do collegio Salesiano.

A egreja, os consistorios, o hospital e demais dependencias foram hontem extraordinariamente concorridos, notando-se a presença das melhores familias desta capital.

As bandas de musica executaram bellissimos trechos do seu repertorio, sendo os membros da mesa regedora incansaveis em obsequiar os visitantes.

VARIAS

Pelo agente sr. Bernardino Campos estabelecido á praça da Independencia ns. 31 a 37, foi hontem pago o premio de 500$000, que coube ao bilhete inteiro n. 15373 da conceituada loteria de Sergipe, ante-hontem extrahida.

✕

O sr. dr. Manoel Carlos commissario de hygiene, vaccinará diariamente em seu consultorio, á rua Barão da Victoria n. 54, 1.º andar; hoje das 10 ás 11 horas da manhã, na Botica Franceza, á rua Bom Jesus, e domingo das 12 horas da manhã, á 1 hora da tarde e no quartel do destacamento da Torre.

✕

Sob a direcção do sr. dr. Eustaquio de Carvalho, realizou-se hontem a 34.ª sessão de vaccinação animal directa, sendo vaccinadas 58 pessoas e preparados 50 tubos com polpa vaccinica os quaes foram enviados para a Inspectoria de Hygiene, ficando apenas uma placa na séde para inoculação de outro vitello.

✕

Em sua viagem de regresso a Europa, tocará no porto desta cidade, a bordo do vapor *Atlantique*, o nosso glorioso patricio, sr. dr. Alberto dos Santos Dumont.

Se bem que a sua passagem entre nós seja rapida, é natural que todas as classes sociaes se empenhem em tributar ao notavel aeronauta uma homenagem condigna.

✕

O vapor *S. Salvador*, do Novo Lloyd Brazileiro, largou ás 7 horas da manhã de hontem do porto da Bahia, devendo entrar no porto do Recife, ás primeiras do dia de amanhã.

E' passageiro do citado paquete, com destino a esta cidade, o sr. dr. Felippe de Souza Leão.

✕

A' rua do Bom Jesus n. 4, 1.º andar, acaba de installar-se a «Agencia commercial», estabelecimento destinado a representações nas repartições federaes, estaduaes e municipaes, negocios bancarios, cobranças amigaveis e judiciarias, levantamento de plantas, medições, demarcações, etc.

Julio Cavalcanti, ante-hontem ás 7 horas da noite, tendo ajustado um chapéo de feltro preto, por 7$000, na «Chapelaria Chic» do sr. Francisco Antonio Beiró, á praça da Independencia n. 25, deu para pagamento do mesmo ao sr. Severino Lyra, caixeiro daquelle sr., uma cedula de 10$000.

Desconfiando o caixeiro que a cedula fosse falsa por estar borrada a numeração, fez ver isso a seu patrão, que, confirmando a mesma supposição, deteve o alludido individuo, mandando chamar uma praça, que effectuou a prisão de Julio, que foi recolhido á casa de detenção, para averiguações.

O sr. dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital, tomando conhecimento do facto, remetteu a cedula em questão para a delegacia fiscal, afim de ser examinada.

Julio interrogado, declarou ter recebido a alludida cedula, como pagamento de serviços, das mãos de seu patrão, o sr. Justiniano Bello, morador na Capunga.

✕

Hontem, na occasião em que a banda de musica do regimento de policia retirava-se da festa de Nossa Senhora do Livramento, diversos capoeiras, armados de facas e revólveres, promoveram arruaças.

Ao chegar á rua Larga do Rosario, um dos capoeiras que vinha sedento por praticar uma das suas, tentou apunhalar um rapaz que por ali passava, não levando a effeito o seu intento devido á intervenção de alguns populares.

✕

A's 10 horas da manhã de [illegible] quando passava pela segunda ponte da rua da Aurora (Santo Amaro) [illegible] do povo, succedeu cair [illegible] a mulher por um buraco existente dentro d'agua [illegible]te, ficando bastante [illegible] maltratada.

Parece que [illegible] adivinhando o desastre, já na edição de hontem solicitaramos o necessario concerto.

✕

No dia 27 do corrente terá logar, pelas 4 horas da tarde, no cemiterio publico de Santo Amaro das Salinas, o encerramento dos despojos do desditoso litterato pernambucano, Paulo de Arruda, mandado erigir por subscripção, no mesmo cemiterio.

A commissão encarregada da construcção do monumento, teve a gentileza, que agradecemos, de convidar-nos á assistencia do piedoso acto.

✕

Hontem, ás 8 horas da noite, na ilha do Maruim, em Santo Amaro, um grupo de desordeiros espancou barbaramente a um indefeso rapaz, que perseguido pelos malfeitores, correu pela rua Capitão Lima, aos gritos de soccorro.

✕

No dia 12 do corrente no logar *Lima*, municipio de Quipapá, Salustiano da Silva Mello armado de faca de ponta, aggrediu á Maria José da Soledade em sua propria casa, ferindo-a gravemente.

Motivaram o acto criminoso excessos de ciume.

No dia subsequente Dircêo Mauricio de Araujo, Ludgero Vieira da Silva, João Mauricio de Araujo, Manoel Pessôa, José Felix, João Bezerra da Silva e Moysés de tal, convenientemente armados, encaminharam-se para a casa onde reside o sr. Napoleão Moreira de Carvalho, tambem situada naquelle logar e depois de espancarem-n'o e ferirem Manoel Marques das Chagas, que alli estava presente, obrigaram por meio de ameaças o referido Napoleão a deitar fogo na casa da infeliz Maria da Soledade, o que effectivamente conseguiram.

Levado o facto ao conhecimento do sr. Francisco de Siqueira Passos, delegado daquelle municipio, este dirigiu-se para o local indicado, conseguindo prender João Bezerra da Silva, Ludgero Vieira e Salustiano da Silva Mello, que foram recolhidos á respectiva cadeia.

Os demais criminosos evadiram-se, procedendo contra elles a mesma auctoridade.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

3.ª publicação

Zacharias José de Oliveira, natural da Parahyba, residente em Afogados, e d. Maria Elisa Carneiro da Cunha, natural deste Estado, residente na Graça, solteiros.

Hygino de Sant'Anna, natural deste Estado, e Josepha Maria da Conceição natural de Alagôas, solteiros, residentes no Recife.

1.ª publicação

Alfredo Garcia Ferreira, solteiro natural deste Estado, e Leopoldina Amelia da Costa, viuva, natural do Rio Grande do Norte, residentes na freguezia de S. José.

— O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro, á rua do Imperador, n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Manoel Tavares Fiuza e d. Maria Adelaide Saboya de Albuquerque, solteiros, residentes, no districto da Graça.

4.ª publicação

João Rubim de Carvalho e d. Rosa Cavalcante Cunha, solteiros, residentes no districto da Bôa-Vista.

Coronel bacharel João Nazareno Carneiro Campello, viuvo, e d. Luiza Francisca Carneiro Leão, solteira, residentes no districto do Poço da Panella.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o DIARIO)

O ultimo artigo da serie publicada no *Correio da Manhã* pelo nosso coestadano dr. Oliveira Lima affirma que a solução de nosso problema economico reside toda, não na restricção da producção, mas no alargamento das relações mercantis.

Assim, nossa principal questão não é de cabotagem nacional, nem de emprestimos á lavoura, nem de diminuição de producção, mas de tornar conhecidos no estrangeiro nossos productos, o café, o assucar, o algodão, a borracha, de procurar para elles freguezes, de remover embaraços aduaneiros, de alcançar reducções de taxas, em uma palavra, de iniciar o Brazil no commercio moderno, fazendo o abandonar o commercio caprichoso e atrazado dos tempos idos.

Entretanto, encerrado o prazo para recebimento das emendas ao orçamento do exterior em 1904, apenas appareceram sobre a mesa cinco emendas, tres do sr. Thomaz Cavalcante, uma do sr. Lamenha Lins, outra assignada por varios deputados de Santa Catharina.

A primeira emenda do sr. Thomaz Cavalcante torna obrigatorio o preenchimento das vagas de consules pelos titulares em disponibilidade, a segunda supprime o augmento no actual orçamento para os cargos de segundos secretarios nos Estados Unidos, Argentina, Uruguay, França, Grã Bretanha, Austria, Italia, Japão, a terceira nega a verba consignada para o custeio de uma legação junto ao papado.

Em algum tempo o credito para a legação junto á Santa Sé foi supprimido como o de outras, mas o marechal Floriano Peixoto, então chefe do poder executivo, pediu um credito supplementar de 160 contos em outro sob a rubrica—Legações e Consulados e conservou-as sendo que no anno seguinte obteve o credito necessario para mantel-as.

A emenda assignada pelos deputados catharinenses cria o cargo honorifico de conselheiro de legação. O anno passado igual emenda havia sido apresentada, mas foi regeitada.

A emenda do sr. Lamenha Lins diz respeito á consignação e distribuição de verbas.

Nós estamos precisando de alguma cousa mais: de uma reforma no corpo diplomatico e consular de accordo com as necessidades do paiz e as grandes transformações que se operaram no commercio internacional.

O commercio internacional moderno não versa mais sobre perfumes raros e pedras preciosas; mas sobre mercadorias que dizem respeito á satisfação das necessidades reaes das massas e da economia nacional.

GUARDA NACIONAL

O *Diario Official* de 28 do mez de agosto findo trouxe as seguintes nomeações para a guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, deste Estado:

30.ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, José Francisco Pinheiro Ramos.

Estado-maior—Capitães-assistentes, José Antonio da Silva e Antonio Florencio de Barros;

Capitães-ajudantes de ordens, Laurindo Alves de Souza Cavalcanti e Henrique Pedro Alves Cavalcanti;

Major-cirurgião, Luiz Francisco de Barros e Silva Castro.

59.º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Leoncio Alves Cavalcanti;

Major-fiscal, José Montenegro;

Capitão-ajudante, Manoel Antunes da Silva;

Tenente-secretario, Antonio Corrêa Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Henrique de Medeiros Villa-Nova;

Capitão-cirurgião, Pedro Bandeira de Carvalho,

Alferes-veterinario, Feliciano Eleuterio do Horizonte Brazileiro.

1.º esquadrão—Capitão, José Barbosa de Barros Lima;

Tenente, Hermes Hermeto Alves da Costa;

Alferes, Pedro Eleuterio da Silva e Francisco das Chagas Cajueiro.

2.º esquadrão—Capitão, Vicente Ferreira Pessôa Villa-Nova;

Tenente, Antonio de Mello Martins;

Alferes, Oswaldo Freire e José Severino de Araujo.

3.º esquadrão—Capitão, José Carlos Marinho Guanabara;

Tenente, Francisco Solano Lopes Lima;

Alferes, José Duarte Cavalcanti e Liberato José do Carmo.

4.º esquadrão—Capitão, Candido Maximiano da Silva;

Tenente, Vicente Ferraz Casimiro;

Alferes, Benjamin de Souza Monteiro e Manoel Gomes de Souza.

60.º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Baptista de Carvalho;

Major-fiscal, Antonio Bezerra de Menezes Filho;

Capitão-ajudante, José Adolpho Sant'Iago;

Tenente-secretario, Antonio Francisco de Freitas;

Tenente quartel-mestre, Manoel Teixeira de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Leoncio Epiphanio da Silva Bastos;

Alferes-veterinario, Antonio Coêlho Muniz.

1.º esquadrão—Capitão, Francisco Bezerra de Menezes;

Tenente, Augusto Barata Vieira de Mello;

Alferes, José Francisco Barbosa e Francisco Gomes de Faria.

2.º esquadrão—Capitão, José Gomes da Motta;

Tenente, Luiz de França Costa;

Alferes, Christovão Moreira de Araujo e José Alves dos Prazeres.

3.º esquadrão—Capitão, José Moreira de Araujo;

Tenente, Francisco Augusto da Motta Lima;

Alferes, Antonio Porphirio Corrêa de Araujo e Manoel Rodrigues da Motta Lima.

4.º esquadrão—Capitão, Manoel Euzebio Simões;

Tenente, João Baptista do Espirito-Santo;

Alferes, Victor Antonio Spinelli e Pedro Agostinho de Miranda.

Foram nomeados por decreto de 21 do corrente, para o municipio do Recife, os seguintes officiaes da guarda nacional:

80.ª brigada de infanteria:—Coronel commandante, Luiz Alfredo de Moraes.

318.º batalhão de infanteria da mesma brigada:—Major fiscal, Agnello Honorio Bezerra de Menezes; capitão-ajudante, Jeronymo Pinto de Assis e capitão da 1.ª companhia dr. João José de Moraes e capitão da 2.ª companhia José Raul de Moraes e tenente João Baptista Bezerra de Menezes.

RECORD DE RAPIDEZ

Deu-se, na Inglaterra, em um dos ultimos domingos de agosto. Conta-o *Le Journal*, de Pariz.

O trem de luxo «Pulman Express», que vae de Londres a Brighton, faz o trajecto de 82 kilometros em 49 minutos, ou a rapidez media de cem kilometros por hora.

Foi hontem á chefatura de policia, onde entendeu-se com o sr. dr. Gonçalves Mello, chefe de policia, uma commissão do directorio do partido republicano de S. José, composta dos srs. Ernesto da Silva Miranda, José Luiz Affonso Ferreira, Heliodoro Candido F. Rabello, Manoel Epiphanio de Oliveira e Antonio José Pereira Braga, a fim de solicitar do mesmo uma devassa sobre o caso de ter sido pintada á pixe a casa do sr. Manoel Joaquim Baptista.

O sr. dr. chefe de policia ouviu com a attenção que lhe é peculiar a referida commissão e prometteu providenciar a respeito.

ARTES E DIVERSÕES

Representou-se hontem, no Santa Isabel a comedia em tres actos, intitulada *A Cimenta*.

A's horas do costume começou o espectaculo.

Notava-se no theatro regular enchente, comparecendo pessoas da nossa elite das quaes podemos salientar os srs. dr. Simões Barbosa e familia, Francisco Tertuliano e familia, dr. João Peretti, general Serra Martins, dr. Santos Moreira e familia, dr. José Antonio Pernambuco, Rosa e Silva Junior, dr. Pereira da Silva, dr. Pedro Pernambuco e familia, dr. Pedro Firmino, Mario Ferreira, Ernesto de Paula Santos, dr. Francisco de Paula Araujo, Antonio Muniz Machado, dr. José Pereira de Amorim, Pedro Simões e outros muitos.

Hoje será levada á scena a peça *Os Pimentas*.

Primeiras representações

O Papá Lebonnard, pela companhia do theatro Gymnasio de Lisbôa

Ante-hontem subiu á scena o emocionante drama em quatro actos, nomeado *Papá Lebonnard*, original de Jean Aicard e traduzido per Luiz Galhardo e Manoel Penteado.

O *Papá Lebonnard* é um drama moderno e digno de ser apreciado pelo nosso publico.

E' uma peça de merecimento litterario e foi perfeitamente interpretada por alguns artistas, salientando-se o notavel actor Joaquim de Almeida.

Gostamos de ver o modo camo a sra. Adelaide Coutinho revelou o seu conhecimento daquella arte, desempenhando satisfactoriamente o papel que lhe coube de *Joanna Lebonnard*.

A sra. Barbara Volckar houve-se regularmente no papel de *Mme. Lebonnard*.

Não mostrou-se ao alcance da fama de que lhe era tributada. *Banca d'Estrey*, embora papel secundario, foi bem desempenhado pela actriz Emilia Sarmento.

O sr. Theodoro Santos deu regular execução ao papel que lhe foi destinado, *Roberto Lebonnard*, noivo de *Branca de Estrey*.

E de *Marquez d'Estrey*, pai de Branca, coube ao sr. Conde, que o desempenhou soffrivelmente.

Telmo, *de André*, executou á risca, o seu papel.

Deixamos propositalmente para o final, falarmos sobre o desempenho que o sr. Joaquim de Almeida revelou no papel de *Papá Lebonnard*, que tão acertadamente lhe foi confiado; com o intuito de gravar na memoria dos nossos leitores tudo aquillo que relatarmos referente á exhição do actor, a que alludimos.

E' evidente que tudo o que se lê por ultimo melhor se conserva na memoria e está ahi a razão porque inserimos no fim desta noticia o nosso juizo sobre o referido actor.

O desempenho do sr. Joaquim de Almeida desde o começo do drama foi merecedor de francos elogios, salientando se, então, no terceiro acto, quando é obrigado, para beneficiar a sua filha, a revelar um segredo que ha quinze annos elle guardava obstinadamente.

Era chegada a occasião de divulgar a falta de lealdade conjugal de sua mulher, tornando-se mãi de *Roberto*—fructo dos seus amores adulterinos com um conde.

Todos os espectadores em delirio o palmeavam frenetica e estrepitosamente, sendo o panno erguido tres vezes.

O sr. Joaquim de Almeida alcançou inquestionavelmente um esplendido triumpho e nós lhe enviamos parabens.

Movimento Policial

O sr. tenente Manoel Januario da Annunciação, em data de ante-hontem depois de haver prestado o juramento legal, assumiu na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto policial do municipio de Pão d'Alho.

×

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão da ala direita do regimento de infantaria, Luiz Pinto Ribeiro.

O regimento de infantaria dará á guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Joaquim Cyrillo da Silva Ramos.

Uniforme n. 5.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição sr. capitão do 34.º de infantaria, Ivo Rodrigues da Rocha.

Dia ao quartel general o amanuense Antonio Rodrigues da Costa.

O 14.º de infantaria dará á guarnição da cidade e as ordenanças e o 34.º o official para ronda de visitas.

Uniforme n. 4.

*** O sr capitão Pedro Fausto Guimarães Lobo deverá apresentar ao quartel general, com urgencia e por escripto declaração se quer ou não ser transferido para o corpo de engenheiros ou de estado maior do exercito.

×

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior, o 1.º sargento almoxarife, interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Inferior do dia, o 2.º sargento, chefe de turma, Samuel Francklin do Amaral, n. 7.

Commandante da guarda, a praça n. 24 e pessoal de ns. 5, 12 e 27.

Dia á companhia, a praça n. 9.

Ordem á secretaria, o cabo n. 1.

Guarda para o theatro Santa Isabel, as praças de ns. 1, 11 23.

Guarda para o Livramento, as praças de ns. 14, 25 e 2.

Piquete, o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 3.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Estão publicados os ns. 742, anno 22, da *Lanterna Magica*, e 196, anno 3.º d'*A Pimenta*.

— Pela agencia jornalistica do sr. Agostinho Bezerra foi-nos remettido o n. 51, anno 2.º d'*O malho*, revista do Rio de Janeiro.

Agradecidos.

— Recebemos:

Os ns. 201 e 202, do *Chretien français*, orgão da reforma evangelica no catholicismo.

O n. 14 deste anno da *Correspondencie continental*, publicada em Berlim por L. Asch.

O n. 412, anno 10, da *Gazeta commercial e financeira*, com o seguinte summario: Areias monaziticas. Concorrencia impossivel.—O orçamento da fazenda.—Administração municipal.—A crise do café. O projecto dos Estados cafeeiros. As entregas em 1902-1903.—Rendas publicas.—Marquez de Salisbury.—As carreiras liberaes.—Estado da Bahia. Riquezas naturaes.—Seguros maritimos e terrestres. As companhias paraenses.—O café em Santos.—Estado de Alagoas.—Recapitulação da exportação de Maceió.—Noticias dos Estados.—Varias informações.— Secção commercial. — Movimento da bolsa.—Mercado de cambio.—Fundos publicos.— Rendimentos fiscaes.—Preços correntes.—Mercado de café.—Annuncios.

As simples notas ao laudo do sr. conselheiro Lafayette, pelo desembargador F. de S. Meira e Sá, na questão de limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte.

Uma brochura, contendo a *Carta testemunhavel* na acção em que são partes os syndicos da liquidação forçada da companhia manufactora de phosphoros e o juizo do commercio e Fernandes & C. arrematantes dos bens da companhia, pelo illustrado advogado dos arrematantes, sr. dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.

O n. 49, anno 3.º da esplendida *Revista do Norte*, dirigida pelos srs. Alfredo Teixeira e Antonio Lobo.

O n. 33, anno 17, do *Brazil-Medico* com os seguintes artigos: Estudo de algumas formas clinicas do impaludismo, pelo dr. Eduardo Meirelles; Prophylaxia da febre amarella, pelos drs. Antonio Ramos, Felicio dos Santos, Luiz Bulcão, Bueno de Miranda, Carlos Seidl e Olympio da Fonseca; Os mosquitos e a malaria, pelo dr. Francisco Farjado; A cura de um caso de descollamento da retina, pelo dr. Leal Junior; Affecções cerebraes e meningeanas consecutivas a infecções do ouvido e da orelha media, pelos drs Leal Junior e Nascimento Gurgel; Tratamento da tuberculose, pelos drs. Pedro Monteiro, Antonino Ferrari e Cardoso Fonte; Estatistica do serviço de molestias de olhos, a cargo do dr. Abreu Fialho; Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, por B. C. Quinto congresso brazileiro de medicina e cirurgia, pelo dr. Jorge Pinto; Chronica e Noticias.

O activo livreiro, sr. Manoel Nogueira de Souza, estabelecido á rua Barão da Victoria n. 10, enviou-nos hontem prospectos e o primeiro fasciculo do *Tratado de contabilidade*, pelo guarda livros Ricardo de Sá. A obra que está sendo impressa na typographia d'«A editora», em Lisbôa, comprehenderá um volume de cerca de 800 paginas, pelo custo de 40 réis o fasciculo.

Recebemos hontem o *Relatorio* apresentado á Faculdade de direito pelo sr. dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas, lente substituto da mesma Faculdade, de volta de sua excursão scientifica á Europa e agora impresso com toda nitidez nas officinas da Imprensa industrial. O autor occupa-se proficientemente nesse trabalho da organisação das Faculdades de Direito na França, Allemanha e Italia, dos methodos de ensino nellas empregados e do regimen de frequencia dos alumnos.

— Impressos nas mesmas officinas tivemos a offerta do *Relatorio* apresentado pelo illustre presidente da Club Internacional do Recife sr. dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, o assembléa geral da referida sociedade a 9 do mez passado.

Vemos, segundo elle, quanto se tem dedicado á prosperidade do club que tão abnegadamente dirige o sr. Vaz de Oliveira.

— Recebemos mais:

O n. 16, anno 3.º d'*O missionario*, orgão da missão Baptista Pernambucana.

O n. 12, vol. 3.º da *Santa Cruz*, revista mensal illustrada de religião, letras, artes e variedades com o seguinte summario: Sete de Setembro.—O movimento da população em São Paulo.—O jejum hygienico.—Jesus e as crianças.—A fé e os sabios.—Natividade de Nossa Senhora. — Tantum Ergo (musica).—A grande victoria de uma expedição ingleza ao Polo Sul.—Somno de Jesus (poesia).—A' minha mãe (poesia).—As primeiras noções da moralidade e do direito.—Anthologia apologetica.—Nocturno (poesia).—Solennes exequias a Leão XIII.— Na escola materna.—Joias historicas.—O maior homem da terra.—As maiores catastrophes.—Cousas paulistas: Os salesianos.—Noticias.- Pagina humoristica.—Evangelhos para todos os Domingos do mez de setembro—Calendario do mez. Concordancias dos Santos Evangelhos.

O n. 36, anno 22, de *L'etoile du Sud*, do Rio de Janeiro.

O n. 8, anno I, d'*O agricultor pratico*, trazendo artigos sobre: Portugal e Brazil; o melaço; propaganda a lavoura; convenio de Bruxellas; situação da lavoura; e notas e noticias.

O n. 14, anno 4.º, d'*A Lanterna*, revista academica do Rio de Janeiro, fundada por Julio Pompeu.

O n. 197, anno 3.º d'*A Pimenta*, espirituoso periodico que se publica nesta capital.

A *Revista Academica*, orgão do instituto academico «Clovis Bevilaqua», tendo redactores os srs. Henrique Castriciano, Joaquim Fabricio e Rodrigues de Carvalho e trazendo o seguinte summario: O Tricentenario.—Leão XIII.—Noções de philosophia do Direito, Rodrigues de Carvalho.—Theoria organica das sociedades, H. Castriciano.—Endosso á ordem Eduardo Girão.—Vespera de Festa, H. Castriciano.—O Pinheiro, Rodrigues de Carvalho. — Corbiniano Villaça, Julio Olympio.—Cantico dos Canticos, Alvaro Martins.—No Campo, José Vieira.—Bibliographia.—Notas avulsas.

NOTICIAS DE Portugal

Datas até 31 de agosto findo:

— Está já inaugurado o pharol dos Capellinhos, na Ponta da Rocha Alta, no extremo oeste da ilha do Fayal.

O acto revestiu um caracter de grande solennidade e regosijo publico, por se tratar de uma obra que é mais do que um melhoramento local— é uma obra de humanidade.

Todos sabem quanto são terriveis os mares dos Açores; e ninguem ignora que, a não ser a ilha de S. Miguel, onde ha muitos annos o governo fez construir o pharol da ponta do Arnel e ultimamente a Junta Geral o da ponta da Ferraria — todas as demais ilhas do archipelago açoreano se acham merguladas na mais pavorosa escuridão, offerecendo ao navegante, que cruza o Atlantico n'aquellas alturas, o terrivel perigo das suas costas inaccessiveis e inhospitas, immersas em sombra impenetravel, e batidas muitas vezes pela furia das tempestades.

Por isso, n'essas praias de desolação, se teem passado scenas pungentissimas de naufragios, muitas das quaes só conhecidas pelos destroços que o mar depois arroja.

— A folha official publicou no dia 28 a escriptura do contracto celebrado entre a camara municipal de Coimbra e os srs. Almeida, Santos, Lino & C. para a illuminação electrica d'aquella cidade, quer publica quer particular, e tambem para outros usos industriaes, incluindo a viação.

O preço fixado para a illuminação particular é dependente da força das lampadas e do tempo do consumo. Os preços são estabelecidos por avença ou por contadores, não podendo em qualquer dos casos serem superiores a 19 réis por cada *hecto-watt-hora*.

Para os usos industriaes, a empreza concessionaria fornecerá a energia electrica durante o dia ao preço de 100 réis o *kilo-watt-hora* e durante a noite pelo mesmo que para a illuminação.

Tanto para a illuminação particular como para o emprego nas industrias são estabelecidas varias reducções de preço conforme o consumo mensal.

— Já se acha prompto a ser montado todo o material destinado á linha telephonica entre Lisbôa e Porto, com execução dos isoladores, que estão sendo fabricados.

Trata-se de dar todo o desenvolvimento ao estabelecimento da referida linha, afim de estar prompto a funccionar em principios do proximo anno.

×

— Já foi dispersa a esquadra ingleza que manobrava na bahia de Lagos.

Além dos vasos que seguiram para Lisbôa, afim de agradecer a concessão das costas de Portugal para exercicios, partiram outros para Gibraltar.

Em Lagos ficaram, todavia, aguardando ordens um couraçado e cinco cruzadores.

— A canhoneira *Patria*, que largára no dia 26 para o mar, afim de realizar a experiencia do consumo de carvão, regressou no dia 27 á sua amarração pelas 9 horas da manhã.

A experiencia durou 24 horas, navegando sempre a canhoneira com a velocidade de 15 milhas, verificando-se ser o consumo de carvão inferior ao estipulado no contracto, o qual é de 780 grammas por cavallo indicado, tendo sido apenas de 700 grammas o consumo.

A canhoneira foi até ao cabo de S. Vicente, onde pelas 8 horas da noite encontrou a esquadra ingleza, sobre a qual fez projecções com o holophote de ré.

O navio mostrou bôas condições de estabilidade, portando-se bem com a vaga de Noroeste, que encontrou na costa.

Quando a *Patria* encontrou a esquadra ingleza, mudou de rumo, seguindo nas suas aguas até Lisbôa.

— Entrou no dia 27 no Tejo, fundeando pela manhã, a corveta da marinha de guerra grega *Amiral Miaulis*.

Ao fundear, o navio salvou ao commando das forças navaes salva a que correspondeu o cruzador *D. Carlos*.

— Entrou no dia 25 de manhã no Tejo o aviso de 2ª classe da marinha de guerra franceza «Ardent», sob o commando d'um 1º tenente.

O «Ardent» é um antigo barco de rodas, armado em canhoneira, e de resumido valor militar. Este navio, bem como outros do seu typo, são empregados na policia fluvial no Senegal.

O commandante veiu a terra onde apresentou os seus cumprimentos aos srs. inspector do arsenal e capitão do porto.

— A exportação de vinhos para differentes paizes, no mez de julho passado, foi de litros, 3.143.511 no valor de 514:136$, que pagaram de direitos 314$276. Em egual mez do anno passado a exportação foi de litros, 3.781.086, no valor de 559:686$, que pagaram de direitos 378$033.

Ha pois uma differença para menos, em julho passado, de 637.547 litros, no valor de 45:550$ e nos direitos de 63$757.

As principaes differenças foram: para o Brazil 630.456 litros e para a Inglaterra mais 142.576 litros.

A principal exportação foi: para o Brazil ... litros; para a Inglaterra, 1.261.118; ... 1.472.774 ... 56.921; Russia, 49.441; para a Dinamarca ... possessões portuguezas Allemanha, 75.141; possessões em Africa 82.553 litros.

No mesmo mez foram exportados por Leixões 212.625 litros de vinho, sendo 190.511 para o Brazil.

— Vão ser perdoados os soldados que tomaram parte n'um movimento de revolta ultimamente e que haviam sido desterrados.

Sua magestade a rainha, a quem a commissão delegada das familias dos soldados do 18 veiu impetrar a generosa protecção, não se esqueceu da promessa que então lhes fez, e por mais de uma occasião tem instado pela repatriação dos insubordinados.

O anniversario de suas magestades, que passa a 28 de setembro, será este anno solennisado por um acto de generosa clemencia régia:— a amnistia aos deportados de infanteria 18.

Segundo consta, os deportados regressarão á metropole no transporte «Africa», que largará do porto logo depois da sua chegada de Italia, onde foi levar a guarnição do couraçado «Vasco da Gama».

— Telegramma recebido de Alemquer diz que, para cumprir certa penitencia imposta pelo marido, passou no dia 28 pela parte baixa da villa, com destino a Meca, Gertrudes Pereira, casada com Raphael Luiz Ferreira, ex-sacristão de Santa Quiteria e que figurou n'um processo celebre por causa do desapparecimento desta santa.

A pobre mulher caminhava de rastos e, quando chegou proximo do sitio das Aguas, sendo já deploravel o seu estado, por levar o corpo ferido pelas pedras da calçada, interveiu a policia, que não lhe consentiu andar 6 kilometros naquella terrivel posição.

SECÇÃO AGRICOLA

Algumas plantas que dão fibras e outros productos

PROCESSOS DE EXTRACÇÃO DAS FIBRAS

(Continuação)

O gravatá-assú não é devidamente apreciado, e ordinariamente serve para formar cercas e raras vezes para fabricar cordas da sua utilissima folha. São tão interessantes os dados que fornece sobre esta planta o sr. Theodoro Peckolt, que para elles chamamos a attenção do leitor:

« Os selvagens de nosso paiz servem-se das fibras para varios fins e dos espinhos como alfinetes, etc.

« O processo para a extracção das fibras é o mesmo que o usado para a da piteira, e a parte cellulosa do longo pedunculo tem os mesmos usos (1); os indigenas servem-se desta parte para fazerem fogo por meio do attrito com um pedaço de madeira bem rija, d'onde vem a denominação franceza que dão ao hastil de «bois de mèche».

« Os indios tupys perfuram o pedunculo floral, formando-se assim um canudo de cachimbo gigante, que somente é utilizado nas festas dos pagés.

« O extracto feito com o succo expresso das folhas verdes, e dividido em pequenos bolos misturados com cinzas, é usado como excellente sabão para lavagem das roupas.

« Um litro do succo fornece 110 grammas deste producto.

« O succo expresso das folhas, segundo Long (Historia da Jamaica), um bom diuretico e muito util o seu emprego contra a areia da bexiga e calculos renaes.

« Conforme Brown, este succo na dóse de 8 grammas misturado com assucar é um bom purgativo e emmenagogo.

« E' tambem considerado como antidoto do envenenamento pela mandioca.

« Na provincia do Pará, o dr. Lacerda diz ter curado um darthro rebelde, applicando topicamente compressas com o succo das folhas, e tambem conseguiu curar uma ferida cancerosa dos labios.

« O extracto do succo foi empregado pelo dr. Visiani de Padua, como um diuretico energico, obtendo bons resultados na hydropisia na dóse de 1 a 5 grammas e o dr. Giadoro combateu um caso de ictericia rebelde dando 1 gramma de extracto 3 vezes por dia.

« O extracto extendido sobre uma pellica e applicado, nos casos de gotta, sobre as partes inflammadas, augmenta ao principio as dores, fazendo exsudar grande quantidade de liquido seroso e no fim de 3 horas fazia desapparecer as dores e a edemacia, alliviando muito o doente.

« As folhas verdes fendidas, aquecidas ao fogo e depois untadas com azeite são usadas para o curativo das feridas chronicas e purulentas.

« A raiz é tida como diuretica e depurativa e empregada em logar da salsaparrilha. »

Vê-se, pois, que o gravatá-assú é uma utilissima planta, não só industrial, podendo criar uma nova e grande fonte de renda para a fortuna particular e para o Estado, como tambem muito medicinal, e a sua cultura quasi que não reclama cuidados.

«Gravatá de agulhas» ou «Ananaz agulha».— Dá fibras fracas.

«Imbaúba», ambauva da capoeira, imbauva brava. («Cecropia carbonaria» Mart e Miq.)—Dá fibras.

«Itú».—Existem 3 palmeiras com este nome: A «Bactrix macrocarpa» Wall; a «Astrocaryum acaule» Mart e a «Astrocarium humile» Wall. Não me consta que a primeira forneça fibras. As outras são textis.

«Inajá», anajá, anayá.—(«Maximiliana régia» Mart.,) do Maranhão, Pará, Amazonas e Matto-Grosso. Fornece fibras das suas folhas para o fabrico de chapéos, esteiras e tecidos. Das fibras mais grossas fazem cordas.

A inajá é uma palmeira com enormes espathas que servem para carregar terra, etc.

«Imbé», cipó imbé, cipó capa-homem. Das raizes finas fazem cordas e das raizes velhas fazem cestos. Estas ultimas servem tambem para amarrar cercas, expostas ás intemperies, porém, apodrecem logo.

«Imbé de corda», imbé tracuan. — Da casca do caule fazem-se cordas e cestos.

« Jaratuva » (« Leopoldina pulchra » Mart.)—E' uma palmeira textil.

«Jatai», jataiba, jatauba, jatuava («Syagunes coccoides» Mart.) — E' outra palmeira tambem textil.

«Jequitibá», «jiquitiba». — E' um dos colossos das florestas brazileiras que fornece excellente madeira e fibras textis. Encontra-se no Rio de Janeiro, S. Paulo, etc.

«Jequitibá vermelho» e «Jequitibá de Matto-Grosso. — Fornecem excellente madeira e fibras textis para estopa, principalmente o liber da primeira. São da familia das mystaceas.

«Jejerecú».—Conhecida na Bahia pela denominação de «pejerecum» e no Amazonas pela primeira denominação, é uma anonacea cujo liber fornece embiras ou fibras textis.

«Jacitara», palmeira cipó.—Fazem-se cestos, jacás, tapetes, etc., com esta palmeira.

«Jará».—Fornece magnificas fibras para cordas.

« Jarivá » («Astrocaryum campestre» Mart) de Goyaz, Minas e Paraná. — As folhas dão fibras textis.

«Jau'ari», coqueiro Javari.—E' uma bonita palmeira do Amazonas, de fibras mais resistentes do que as do tucun e ayri.

JOSÉ THEOPHILO.

(Continúa.)

———

(1) O pedunculo floral secco da piteira, muito rico em cellulose, é usado cortado em pequenas tiras para guarnecer as caixas de guardar collecções de insectos e tambem serve como afiador de navalhas.—Peckolt.

MUNICIPIOS

Barreiros, setembro de 1903

Depois de uma ausencia mais ou menos prolongada pela escacez de assumpto, que prendesse a nossa attenção, voltamos hoje ás columnas do decano da imprensa brazileira para relatar o que demais notavel se tem passado aqui entre nós.

— Conforme haviamos annunciado em nossa ultima missiva, no dia 10 do vigente, com as formalidades legaes, foi installada pelo dignissimo juiz de direito interino deste municipio a segunda sessão do jury deste anno.

Fôram submettidos á julgamento os réos:

Manoel José Bispo da Silva, que se achava incurso no art. 359 do Cod. Pen. combinado com o art. 356 do mesmo codigo, sendo absolvido. Foi seu advogado o professor Antonio Claudio de Oliveira.

Manoel Antonio do Nascimento, vulgo Manoel Japaiatuba, pronunciado no artigo 294 § 1.º combinado com o art. 18 - 4.º ambos do Cod. Pen. foi tambem absolvido. Occupou a cadeira da defesa o cidadão Manoel Narcizo Pereira de Verçosa.

Honorato Jacob dos Santos, sob a acção penal do art. 294 § 1.º do mesmo Codigo, foi condemnado a 28 annos de prisão simples. Foi seu patrono o cidadão Manoel Narcizo Pereira Verçosa.

Cyrillo Pinheiro dos Anjos, tambem pronunciado no art. 294 § 1.º do Cod. Pen., foi igualmente condemnado a 30 annos de prisão simples. Ainda occupou-se desta defeza o já mencionado cidadão Manoel Narcizo Pereira de Verçosa, que protestou para ser submettido a segundo julgamento o seu constituinte.

Agnello Bispo do Nascimento, debaixo das penas do art. 303 do Cod. Pen., foi absolvido. Defendeu o réo o intelligente professor Antonio Claudio de Oliveiaa.

Manoel Mariano Nery, incurso nas mesmas penas do art. 303 do Cod. Pen., foi tambem absolvido. Foi seu advogado o dr. Ayres Bello.

Por impedimento do illustre orgão da justiça publica, dr. Carlos Bello e a convite do digno do dr. presidente do tribunal funccionou como promotor ad-hoc nos dous ultimos processos o sr. Vicente de Paula Cavalcante de Albuquerque.

— Sob a dorida impressão por que acaba de passar a sociedade barreirense e ainda com o coração confrangido pelo rude golpe que enlutou uma das mais importantes familia deste municipio, annunciamos os fallecimentos dos exm. sr barão e da exma. sr. baroneza de Gindahy. Não poude o venerando ancião, aos 81 annos de idade, supplantar os terriveis symptomas da pneumonia aguda, que o victimou; nem os recursos da sciencia medica fôram capazes de attenuar, no fraco organismo da sua querida companheira de 53 annos, a profunda impressão causada por tamanho golpe. Assim é que, cinco dias após o fallecimento do distincto titular, os seus numerosos amigos cumpriram novamente a sentida obrigação de acompanhar os restos mortaes da sua caridosa esposa

O exm. sr. barão de Gindahy, que pertencia á illustre familia Hollanda Cavalcante, era filiado, no antigo regimen, ao partido conservador e em 1888 foi-lhe concedido o titulo honorifico em recompensa á reaes serviços publicos.

Ainda desta vez cabe-nos a ingrata tarefa de mencionar mais um outro acontecimento de igual natureza. Devido á antigos padecimentos finou-se, no dia 23 do fluente, no seu engenho Linda Flôr, o respeitavel ancião Manoel Francisco de Albuquerque Ferrão.

Apreciado geralmente, no municipio, onde gosava de grande sympathia, sua morte foi profundamente sentida.

Por motivos imperiosos, ainda não poude ser inaugurada a illuminação á alcool n'esta cidade; para tal fim, porem, acha-se tudo preparado e em breve será uma realidade o ardente desejo d'esta população, que, exultando por tão util melhoramento, anciosamente o espera.

E' sempre com prazer que transcrevemos os balancetes mensaes da receita e despesa d'este municipio e por isso aqui damos os de julho e agosto.

JULHO

RECEITA

Dinheiro em caixa	4:266$397
Decima urbana	249$120
Revisão de pesos	310$000
Gado abatido	133$500
Diversos impostos	238$416
Arrecadação dos 2.º e 3.º districtos	109$800
Somma, S. E. O.	5:307$213

DESPESA

Pela verba pagamento da divida passiva	56$250
Idem arborisação da cidade	104$500
Idem credito n. 2	91$400
Idem expediente do concelho	211$900
Idem construcção do matadouro	14$500
Idem pagamento ao funccionalismo municipal	488$884
	967$434
Dinheiro em caixa	4:339$779
Somma, S. E. O.	5:307$213

O thesoureiro interino,
A. Pereira Vianna.
O prefeito,
Dr. *Samuel Hardman.*

AGOSTO

RECEITA

Dinheiro em caixa	4:339$779
Importancia de gado abatido	159$500
Idem de diversos impostos	238$166
Arrecadação dos 2.º e 3.º districtos	31$400

DESPESA

Pela verba divida passiva	148$750
Idem, idem, pagamento ao funccionalismo municipal	488$884
	637$634
Dinheiro em caixa	4:131$211
Somma, S. E. O.	4:768$845

O thesoureiro interino,
A. Pereira Vianna.
O prefeito,
Dr. *Samuel Hardman.*

Nazareth

Escrevem-nos:

Com a maxima solennidade installou-se no dia 5 do corrente o syndicato agricola regional de Nazareth e Timbaúba.

A sessão, que foi presidida pelo venerando sr. coronel Plinio Cavalcanti, realizou-se com a assistencia de agricultores e outras pessôas gradas, em um dos salões do edificio do concelho municipal, caprichosamente ornamentado para tal fim.

O presidente ao abrir a sessão em que tinha de submetter á approvação da assembléa o projecto dos estatutos do syndicato, proferiu eloquente allocução, que foi muito applaudida.

Seguiu-se-lhe com a palavra o dr. Joaquim Pessôa Guerra, que foi enthusiasticamente applaudido ao terminar o seu discurso.

Depois de approvados os estatutos, foram eleitas as seguintes commissões, para irem á capital da Republica representar o syndicato na exposições de apparelhos de illuminação a alcool; foram eleitos: os srs. drs. Herculano Bandeira de Mello, Antonio A. Pereira de Lyra, Antonio Vicente, João Elysio, A. Leitão Vieira de Mello e major Bellarmino de Souza Rodrigues; para assistirem á reunião em que tem-se de organisar no Recife o syndicato geral, os srs. coroneis Plinio Cavalcante, Luiz Ignacio, Britto da Veiga, João de Moura e drs. Joaquim Dias Bandeira de Mello e Joaquim Pessôa Guerra; para representarem ainda o syndicato na reunião em que tem de ser creada, no Recife, a Escola agricola, os srs. major Victor Vieira, drs. Joaquim Pessôa Guerra, Francisco Porphirio e coronel José Velloso.

Já é pois uma promissora realidade o syndicato regional de Nazareth e Timbaúba, o qual em sua ultima sessão mostrou a sua vitalidade e os meios de progresso com que conta.

No dia 7 de Setembro, data aurea nos fastos de nossa historia, Nazareth esteve em festas. Os funccionarios municipaes fizeram justa e imponente manifestação ao prestimoso prefeito do municipio, o illustre sr. coronel Fernando Barata da Silva.

Pela manhã a excellente banda de musica, 22 de Novembro, percorreu as ruas da cidade, depois de ter tocado o hymno nacional em frente ao paço municipal, ao ser hasteada a bandeira da patria.

Ao meio dia os funccionarios municipaes incorporados, com a banda de musica á frente, foram a casa do coronel Barata de onde o trouxeram, seguido de numeroso sequito de cavalheiros e senhoras para o edificio do concelho, onde realisava-se a manifestação.

Aberta a sessão, falou o major Ignacio Vieira, que dirigio a seu chefe palavras de gratidão e affecto em nome de seus companheiros e terminou, fazendo entrega á municipalidade de Nazareth do retrato do digno prefeito. O exmo. sr. senador Herculano Bandeira, que presidia a sessão, puchou as fitas da cortina que occultava o retracto, em rica moldura, em quanto a musica executava o hymno e estrondosa salva de palmas rebentou em todo o vasto salão litteralmente cheio.

Assomou então á tribuna o dr. Bianor Baptista que proferio longo discurso, assignalando bem o que tem sido para Nazareth a administração fecunda e intelligente do coronel Barata, apontando um a um todos os melhoramentos executados no curto espaço de menos de dois annos.

Occuparam ainda á tribuna os srs. José Julio, pelo Centro Litterario, Abilio Bezerra, pela loja maçonica, *Obreiros do Porvir*, Macêdo França, pela 22 de Novembro, dr. Ulysse Costa, dr. Abdias de Oliveira e dr. Florentino Olympio.

Em casa de sua residencia offereceu o coronel Barata um copo d'agua a seus amigos, sendo trocados muitos brindes, tornando-se digna de ser registrada aqui a eloquente saudação que ao dr. Herculano Bandeira dirigio o illustrado dr. Adalberto de Figuerêdo.

A' noite o edificio do concelho municipal, ultimamente reconstruido, esteve illuminado a alcool, e foi visitado por numerosa multidão.

Em um dos salões a banda de musica, *22 de Novembro*, sob a direcção do habilissimo musicista, sr. Manoel Marinho, executava maviosas peças de seu grande repertorio.

DESAPPARECIDOS

Victima de antigos padecimentos, falleceu hontem em casa do seu genro sr. Luiz Mesquita, á Casa Forte, o commendador Francisco Antonio Correia Cardoso.

Contava 82 annos de idade e era um homem estimadissimo pela sisudez de seu caracter.

— Acaba de fallecer na fazenda Conceição, do municipio de Cimbres, o joven José Honorio do Rego Barros, filho do sr major Joaquim Francisco de Torres Gallindo e irmão do sr. Possidonio Ponce do Rego Barros, tabellião publico do municipio de Gravatá.

Intelligente, estimado por todos quantos o conheciam, contava 17 annos de idade apenas.

Victimou-o uma lesão cardiaca.

N. 97-68.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 17 DE SETEMBRO DE 1903

37138	17:000$000	29138	500$000
9358	1:000$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

859	3667	13149	30794	36777
2854	6039	16888	32906	39757

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

1200	6032	6743	11779	25913	38534
5775	6361	7332	22424	33082	39491

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4579	6611	13651	17357	31255
5680	10129	13698	17612	34916
5969	11246	16522	24531	39448

TELEGRAMMA DA 84.ª SERIE DA LOTERIA DE S. GONÇALO DOS CAMPOS DA BAHIA

EXTRAHIDA EM 16 DE SETEMBRO DE 1903

13942	1:500$000	34565	50$000
47996	500$000	53153	50$000
51953	300$000	39533	50$000
24356	100$000	...	......

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 15 de setembro de 1903:

Carlos Botelho de Arruda, contractante do fornecimento de forragens do esquadrão de cavallaria estadual, por seu representante Alfredo dos Santos Almeida, pedindo prorogação do seu contracto a terminar em 30 do corrente, nas mesmas condicções do anterior.—Em vista das informações, prorogue-se o contracto na forma requerida.

Alfredo José Ferreira, contractante do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da casa de detenção, por seu representante Alfredo dos Santos Almeida, pedindo prorogação do seu contracto a terminar em 30 do corrente nas mesmas condicções.—Em vista da informação, prorogue-se o contracto na forma requerida.

Bacharel Eduardo de Aquino Fonseca, ex-juiz municipal de Garanhuns, reclamando sobre o desconto feito em 10 dias dos seus vencimentos do mez de junho do anno proximo findo, cujo pagamento foi effectuado ultimamente.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio da Costa Monteiro, capitão do regimento de infanteria policial, solicitando abono da ajuda de custo a que tem direito por ter seguido destacado para o municipio de S. José do Egypto, a 6 de junho proximo findo.—Arbitro a ajuda de custo na quantia de 121$000, cujo pagamento autoriso nesta data.

José Lopes Alheiro Irmão, pedindo pagamento de diversos generos fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, como da conta que juntaram na importancia de 367$150.—Deferido com o officio desta data ao sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Delfino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar no 1.º vapor a partir para o presidio de Fernando de Noronha, as mercadorias constantes da nota que juntou, a ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim, limitando-se aos artigos constantes da relação.

Phytes Adelino da Costa Doria, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, mediante recibo.

Manoel Corrêa de Araujo, pedindo para ser provido na serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião de notas, escrivão de orphãos, provedoria e residuos, jury e execuções do municipio de S Lourenço da Matta.—Não pode ter lugar o provimento requerido, pelos motivos constantes do officio que nesta data dirigo ao sr. dr. juiz de direito a quem recommendei a publicação de edital, abrindo novo concurso.

Carlos Augusto Pereira do Lago, pedindo provimento na serventia dos officios de 1.º tabellião de notas escrivão de orphãos, provedoria e residuos, jury e execuções criminaes do municipio de S. Lourenço da Matta.—Não pode ter lugar o provimento requerido, pelos motivos constantes do officio desta data, que dirige ao sr. dr. juiz de direito, a quem recommendei a publicação de edital, abrindo novo concurso.

Pedro José de Mello Montenegro, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha. — Autorizo a transferencia, em vista da informação.

Julio José dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio da Escada, para mandar passar a certidão pedida.

Sylvestre Rodrigues Maciel, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Agua Preta, mandando juntar a certidão do processo.

Galdino Ferreira da Costa, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Canhotinho, mandando juntar a certidão do processo.

Antonio Souto da Silva, sentenciado, pedindo cetidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho, para mandar certificar.

Liberato Bezerra de Carvalho, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Olinda, para satisfazer a exigencia constante do parecer junto do sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Josino de Araujo Pereira, tendo sido provido na serventia vitalicia dos officios de escrivão do jury e execuções criminaes de capellas e residuos do municipio de Timbaúba, pedindo prorogação de prazo por mais 15 dias, afim de processar-se a lotação dos mesmos officios.—Como requer.

Padre Geminiano da Costa Cavalcante, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 679$000, proveniente de 3 annos e 5 mezes de aluguel de duas casas de sua propriedade que na cidade de S. Sebastião de Canhotinho funccionou a escola publica estadual, regida pelo professor José Bezerra de Oliveira.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, professor publico estadual da villa de S. José do Egypto, requerendo 90 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

— Despachos do dia 16:

José Diniz de Almeida, proprietario da casa que no municipio de Pedra serve de cadeia e quartel, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 75$000, de 3 mezes de aluguel da mesma casa, a contar de julho a agosto ultimo e junho de 1903.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, pedindo pagamento da quantia de 360$000, proveniente do aluguel de sua casa que servio de quartel ao destacamento policial da freguezia da Boa-Vista, durante os mezes de janeiro a junho ultimos.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Marcellino Fonte & C.ª, pedindo permissão para embarcarem diversos generos para o presidio de Fernando de Noronha, a entrega de diversos.—Sim, limitando-se ao que requerem

Marcionilla Barros Figueirôa Faria, pedindo pagamento da quantia de 75$000, proveniente dos alugueis da casa que serve de quartel no povoado da Torre, correspondente aos mezes de julho e agosto findos.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Manoel José Vieira, tutor da menor Thereza Maria Vieira, proprietario da casa n. 13 do becco de Santo Amaro, 3.º districto da Graça, que é occupada pelo destacamento da força policial desse districto, pedindo pagamento do aluguel da mesma casa, á razão de 15$000 mensaes, a contar de 1 de julho de 1900 a 30 de junho de 1903.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego, lente substituto da escola de engenharia, solicitando pagamento da gratificação a que se julga com direito, por ter durante os dias 15 a 30 de abril ultimo regido as cadeiras de mechanica applicada e machinas motrizes e operatrizes em virtude do impedimento do respectivo lente cathedratico.—Deixando de perder a gratificação o funccionario chamado ao serviço do jury, que é obrigatorio, não pode aquelle que o substitue perceber tambem gratificação pelo serviço que presta em logar do substituido.

Braga Sá & C.ª, contractantes do fornecimento de calçados para os batalhões de policia deste Estado, pedindo prorogação do alludido contracto, por mais um anno, nas mesmas condições.—Informe o sr. coronel commandante geral da força publica.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de setembro de 1903:

José Luiz Ferreira.—Encaminhe-se

Francisca Olindina de Siqueira e Lopes & Araujo.—Informe a 1.ª secção.

Loureiro Barbosa & C.ª, 7 petições.—Informe a 3.ª secção.

Leonidas Candido de Souza Mello, João da Cruz e José Pedro de Souza.—Certifique-se

Companhia Nova Lloyd Brazileira.—Requeira ao thesouro.

J. Ferreira. — Indeferido, por tratar-se d'uma questão já resolvida pela commissão de arbitros.

Antonio Guilhermino dos Santos, José de Mello Salgado e Francisco Braga.—Mantenho a colleta em vista da informação.

— Despachos do dia 17:

João Bento Lago, Rita Maria da Conceição, Rosalina Maria da Conceição, Antonio Figueira de Lima, Maria Izabel de Souza Azevêdo, Maria Presciliana do Espirito Santo, Gaspar Correia de Azevêdo, João José de Souza, herdeiros de Anna José dos Santos, João Augusto da Silva Braga, Elisa Ribeiro Carvalho, Ulysses Gonçalves da Luz, Delmira Alves dos Santos, Josepha Augusta Ferreira Rabello, Luiz Eduardo de Hollanda, Antonio José da Silva Oliveira e Manoel de Barros.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

Antonio Carlos Borromeu, Custodio Fernandes dos Santos, Ferreira Rodrigues & C.ª, Amorim Silva & C.ª e João Joaquim de Mello & C.ª.—Encaminhe-se.

José Conrado Lobo de Albertim e companhia novo Lloyd Brazileiro.—Informe a 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C.ª, 2 petições, Loureiro Barbosa & C.ª e Dubeux & C.ª, 3 petições.—Informe a 3.ª secção.

Antonio dos Santos Jorge.—Informe de novo a 1.ª secção.

João da Fonseca.—Certifique-se.

Nunes Oliveira & C.ª.—Indeferido, em vista das informações.

Lopes & Araujo.—Mantenho a collecta, em vista da informação.

Miguel de Azevêdo Andrade.—Deferido, afim de ser modificada a collecta para a classe inferior, em vista da informação.

J. Maria & C.ª.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898 por ser differente o genero de negocio do anterior.

John A. Boxwell Nephen & C.ª.—Encaminhe-se.

Herdeiros de Rita Angelica Vanderley, Macario da Silva Motta, Vicente de Albuquerque & C.ª e Maria Romana da Conceição.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

Santos da Figueira & C.ª e Alves Lima & C.ª.—Restitua-se na forma da lei.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 15 de setembro de 1903:

D. Eugenia da França Moscoso, Banco das Classes e padre C. Seroni.—Ao exm. sr. dr. governador.

João Francisco da Silva Sitonio, empresa do «Diario de Pernambuco», Gustavo Henrique do Rego Barros, Maria Donata do Nascimento e Irineu Gonçalves Burity.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Gonçalves & C.ª—A' recebedoria para juntar ao processado e devolver.

Maxima Maria dos Prazeres.—Informe a recebedoria.

Coronel Ismael C. Lins e Mello.—Certifique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 16 de setembro de 1903.

Eduardo Nunes & C.ª.—Dou provimento ao recurso «ex-officio» para o fim de mandar, como mando, que a quantia que foi deduzida na collecta do recorrido seja distribuida ao contribuinte Joaquim Alves da Silva Santos, que recusou-se a fornecer os seus livros e de accôrdo com a informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

Constantino Barza.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando, que o recorrente passe a ser incluido na primeira divisão da classe, de accôrdo com a informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

João Fonte.—Dou provimento ao recurso para mandar, reformar o mappa e determinar que o recorrente seja mantido na collecta da classe com o quota de 1:500$000, que lhe foi distribuida no primeiro mappa, em vista das suas allegações e informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

Constantino Barza.—Dou provimento ao recurso, «ex-officio» para mandar, como mando, que o recorrido passe a ser incluido na primeira divisão da classe, na conformidade da informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

Epaminondas Lins Caldas.—Nego provimento ao recurso para manter como mantenho a decisão da associação commercial beneficente, com a qual está de accôrdo o sr. dr. administrador da recebedoria.

Camillo P. da Silva Figueiredo.—Dou provimento ao recurso para mandar, como mando que o recorrente passe a ser incluido na classe immediatamente inferior, de accôrdo com a informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

O mesmo.—Dou provimento ao recurso «ex-officio» para mandar, como mando, que o recorrido passe a ser incluido na classe immediatamente inferior, de accôrdo com a informação do sr. dr. administrador da recebedoria.

Nessen & C.ª e Landy Brothers.—Nego provimento ao recurso para manter, como mantenho, a decisão da associação commercial beneficente, com a qual está de accôrdo o sr. dr. administrador da recebedoria.

Epaminondas Lins Caldas, Nessen & C.ª, Rodrigues Lima & C.ª, 2 petições, F. A. Gomes de Mattos, Raymundo Seixas, Alberto Lopes Machado, Pereira Carneiro & C.ª e Borstelmann & C.ª.—Nego provimento ao recurso «ex-officio» para manter, como mantenho, a decisão da associação commercial beneficente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm sr. dr. governador do Estado do dia 15 de setembro de 1903:

Severiano de Paula Franco, pedindo pagamento de uma gratificação mensal na qualidade de zelador dos objectos existentes no lazareto do Pina, a contar do dia 17 do mez de setembro do anno proximo findo.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido a secretaria da fazenda.

— Despachos do dia 16:

Luiz Epiphanio de Souza, conductor addido de 2.ª classe da secretaria da industria, pedindo abono das faltas dadas durante o mez de agosto findo.—Attendido.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de setembro de 1903:

Benedicto Thomaz de Aquino, José Guilberto de Macêdo, João Francisco dos Santos, Joaquim Francisco Macêdo e Oscar José Felippe Santiago.—Admitta-se a inscripção.

Antonio Dias Pacheco e Dias Ferreira & C.ª.—Deferido, de accôrdo com a informação.

Nogueira & Duarte e Raymundo N. V. de Lima.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Amancio José Fonte Braga.—Mantenho o despacho anterior em vista da informação da directoria de obras.

Andrade Cunha & C.ª.—Como requerem

Joaquim Dias do Rego.—Entregue-se mediante recibo.

Manoel Soares da Silva.—Attendido.

Emilia das Mercês P. da Silva.—Pague-se.

— Despachos do dia 17:

Antonio Duarte C Vianna, Materno O. de Carvalho Mendonça, Euclides de Almeida Ferrão e Tito Livio Soares.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Domingos Thomaz da Silva, Domingos Pinto de Freitas, José Joaquim de Sant'Anna, Manoel Tavares Cesar de Mello e Oliveira & Azevêdo.—Deferido, de accôrdo com as informações.

Agostinho Freitas do Carmo.—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Pedro Salgado.—Dirija-se ao fiscal.

Caetano da Silva Prezado.—indeferido, uma vez que a área excedente não permitte a construcção de um predio, sendo possivel seja concedida por investidura conforme solicitou o proprietario do predio contiguo para alargamento deste.

LEI N. 366

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a conceder licença ao cidadão Gomes Augusto Gajo de Miranda, para reconstruir o predio n. 2, á praça Barão de Lucena, sujeitando-se o mesmo cidadão a avaliação previa para o fim de ser o referido predio desapropriado opportunamente.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 11 de setembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
VICE-PRESIDENTE.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º SECRETARIO.
Joaquim José d'Abreu,
SERVINDO DE 2.º SECRETARIO.

Publique-se.
Recife, 17 de setembro de 1903.
O PREFEITO,
(Assig.) *Manoel dos Santos Moreira.*

ACTA

DA 4.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 24 dias do mez de agosto de 1903, presentes na sala das sessões do concelho municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Ferreira Velloso, Silva Fragoso, Avila Bittencourt, Leoncio Quintino, Urbano Lima, José Vicente e Heliodoro Rabello, o sr. presidente, verificando haver numero legal convidou o concelheiro José Vicente para occupar a cadeira de 2.º secretario e declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da reunião antecedente.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do secretario da prefeitura remettendo sanccionada pelo dr. prefeito o exemplar da lei n. 361.—Archive-se,

Terminado o expediente e não querendo nenhum dos srs. conselheiros usar da palavra, passou-se á ordem do dia.

Achando-se incompleta a commissão de redacção o sr. presidente nomeou interinamente os concelheiros José Vicente e Heliodoro Rabello.

A commissão de redacção a quem foi presente o projecto de lei concedendo seis mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao cidadão Estevão Manoel da Silva, aferidor da repartição da prefeitura municipal, é de parecer que seja adoptado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 24 de agosto de 1903.—Leoncio Quintino de Castro Leão, José Vicente Ferreira da Silva Junior, Heliodoro Candido Ferreira Rabello.—Approvado.

A mesma commissão, a quem foi presente o projecto de lei concedendo 4 mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao professor Francisco Theotonio Pereira da Costa, é de parecer que seja adoptado tal qual se acha redigido.

Sala das sessões do concelho municipal do Recife, em 24 de agosto de 1903.—Leoncio Quintino de Castro Leão, José Vicente Ferreira da Silva Junior, Heliodoro Candido Ferreira Rabello.—Approvado.

Foram approvados em 1.ª discussão os capitulos 2.º até o 5.º da lei n. 4, com as respectivas emendas.

O concelheiro Leoncio Quintino requereu adiamento da discussão por estar adiantada a hora.

Submettido á votação foi approvado o seu requerimento e levantada a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º Secretario.
José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Servindo de 2.º secretario.

ACTA

DA 5.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 27 dias do mez de agosto de 1903, presentes na sala das sessões do concelho municipal, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Ferreira Velloze, Silva Fragoso, Joaquim de Abreu, Urbano Lima, Avila Bittencourt, Leoncio Quintino, José Vicente e Heliodoro Rabello, o sr. presidente, verificando haver numero legal convidou para occupar a cadeira de 2º secretario o concelheiro Joaquim de Abreu e declarou aberta a reunião.

Foi lida e approvada a acta da reunião anterior.

O sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do dr. secretario da prefeitura devolvendo sanccionados pelo dr. prefeito os exemplares das leis ns. 362 e 363.—Archive-se.

Petição de Albino Narciso Maia e João Pereira da Costa Pinto, solicitando isenção de impostos municipaes, por quinze annos, para uma fabrica de louça fina, inclusive pó de pedra e azulejos que pretendem fundar neste municipio.—A' commissão de orçamento para dar parecer.

A commissão nomeada pelo concelho para represental-o nas solennes exequias por alma do summo pontifice Leão XIII, communicou ter cumprido a sua missão.

Não havendo mais expediente e não querendo nenhum dos srs. concelheiros usar da palavra, nem materia para ordem do dia, o sr. presidente levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.
Dr. *José Zeferino Ferreira Velloso*,
1.º Secretario.
Joaquim José de Abreu,
Servindo de 2.º secretario.

TERMO

DA 7.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos 31 dias do mez de agosto de 1903, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde os srs. concelheiros Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Ferreira Costa, Joaquim de Abreu, Henrique de Oliveira, José Vicente e Heliodoro Rabello, o sr. presidente convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios os concelheiros Silva Fragoso e José Vicente e verificando não haver numero legal levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves,
Vice-presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
Servindo de 1.º secretario.
José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Servindo de 2.º secretario.

ACTA

DA 8.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do dr. José Zeferino Ferreira Velloso, (1.º secretario)

Ao primeiro dia do mez de setembro de 1903, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, ás 3 horas da tarde, os srs. concelheiros Ferreira Velloso, Silva Fragoso, Ferreira Costa, Avila Bittencourt, Leoncio Quintino, Pinto Mendes, Joaquim Abreu e Henrique de Oliveira, o sr. presidente verificando haver numero legal convidou para occuparem as cadeiras de 1.º e 2.º secretarios, os concelheiros Silva Fragoso e Pinto Mendes e declarou aberta a reunião. Foi lida e approvada a acta da 6.ª reunião e lido o termo da 7.ª.

EXPEDIENTE

Petição de Joaquim de Gouveia Cordeiro reclamando contra o imposto do

---

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (43)

Trad. especial do DIARIO DE PERNAMBUCO.

Capitulo IX

VII

Que, pensadora pela força da necessidade, sonhadora pelo enthusiasmo, chegara então ao que hoje sou, uã mulher excepcional;

Que adulada, amimada, obedecida durante alguns annos, desenvolvera-se em mim um exaggerado sentimento de superioridade, de dignidade.

Tenha tudo isso em consideração, André, e poderá comprehender quanto eu soffria, quão rudemente as minhas propensões eram violentadas, collocada indefesa entre aquelles dous homens e vendo-me obrigada á imprudencia, á leviandade, que me levava até ao quarto de um homem, em nome de uns ciumes, que eu não sentia, pois que não existem quando não ha amor.

Sobre a mesa estava uma carta.

No sobrescripto havia o nome de Luiz.

A mão de uã mulher escrevera indubitavelmente aquelle nome e conhecia-se que o fizera tremendo.

VIII

Na occasião de apoderar-me da carta, senti uma profunda e mysteriosa sympathia para com a desditosa que a escrevera.

Para com Ignez da Fonseca, filha de Lourenço da Fonseca, o assassinado, completamente riscado do numero dos seres, reduzido a cinzas pelo marquez de la Roca.

Fugi com a carta.

Ninguem me vira.

Fechei-me no quarto e abri tremendo a missiva.

Revelava-se nella uma alma doce, timida, apaixonada, envergonhada que, chorando, supplicava, quando podia exigir; que não falava em nome de seu amor, porém no de um outro maior, mais nobre, mais sublime, em nome do amor de um filho.

De um filho de Luiz de Arévalo!

— E conserva ainda essa carta, Margarida?

— Não; não me era dirigida, não tinha direito algum de conserval-a e nem tambem desejos de a guardar.

No dia seguinte Luiz voltou.

Eu estava só no engenho.

Desci á hora do almoço.

Não me era preciso fingir para mostrar mau semblante a Luiz.

De muito pouco me servi ao almoço, dando-lhe sómente monosyllabos em resposta ás perguntas, que me dirigia.

Ao levantarmo-nos da mesa, pediu-me que fossemos passear no jardim.

— Sim; e fique sabendo que tenho que dizer-lhe; trata-se de assumpto serio e de solução prompta.

— Mas... não comprehendo, Margarida, esses modos tão serios commigo, retorquiu-me offerecendo-me o braço, que recusei: ha de ser alguma calumnia, inventada pelo meu carinhoso tio!

Entravamos naquella occasião num dos caramancheis do jardim.

— Não: veja; o correio trouxe-lhe esta carta.

Ao ver-lhe o endereço, Luiz empallideceu, ficando perturbadissimo.

— Preciso saber o que me dizem nella.

— Faz bem: uã mãe abandonada é quem lhe escreve.

E deixando a carta, que cahiu no chão, porque Luiz retirara a mão, ás minhas palavras, quando eu lh'a ia entregando, sahi do caramanchel, subi para meu quarto, onde me fechei

Luiz, logo após, chegou á porta.

Bateu, implorou, desesperou-se: eu, porém, permaneci muda.

Nesse e no dia seguinte mandei que me servissem as refeições no proprio quarto e absolutamente não respondi ás instancias de Luiz, que me batia á porta desesperado.

Voltou o marquez no terceiro dia.

Ao encarar com Luiz comprehendeu logo que eu havia cumprido fielmente a incumbencia, que me confiara.

Quanto a Luiz, depois de alguns dias de inuteis esforços que fez para falar-me, despediu-se afinal de mim excentricamente, jurando-me odio de morte.

Não tornei a vel-o até hontem, junto do senhor, no theatro Real.

Eis, sr. Zaias, a historia de meu conhecimento com Luiz de Arévalo.

Porém a minha triste historia em companhia do tio delle, essa continuou, cada vez mais negra, mais horrorosa.

IX

Apenas o marquez se viu livre do sobrinho, quando ainda este, montado a cavallo, não tinha sahido das terras do engenho, disse-me:

— Conheces bem o que soffro: não posso esquecer aquella noite fatal, nem o incendio que devorava o corpo do insensato, que se atrevera a offender-me, fazendo-me encolerizar e perder a cabeça completamente. Só poderei ter na terra um consolo, Margarida: o teu amor e seres minha.

— Luiz já se foi embora. O senhor não póde recear que o amor de outra pessoa a mim me prive de estimal-o. Se eu amasse a Luiz, ter-me-ia tambem prevalecido da poderosa influencia que elle procurou e conseguiu exercer sobre o senhor. Não o amo.

— Não me amas! Meditaste bem no que acabaste de dizer, Margarida? exclamou elle fitando-me com o terrivel olhar, que me horrorizava.

— Não precisei meditar, accrescentei: disse-lhe a verdade.

— Dizes então que...

— Que não!

— Margarida!

— Nada de ameaças: estou resolvida a tudo, ouviu? comtanto que lhe não pertença.

— Antes pensavas de maneira diversa.

— Mudei de pensamento depois do dia 25 de Maio.

O marquez soltou um rugido selvagem.

Tremeu, ficou pallido e livido, transtornou-se-lhe de todo o semblante

— Oh! a expiação! bradou: a expiação no crime!

E fugiu.

X

Passaram-se muitos dias sem que eu visse o marquez.

Tinha ido para Havana.

Eu me consumia de tristeza no meio da vigorosa vegetação que me circumdava, debaixo daquelle ardente céo dos tropicos, entre os cantos dos passarinhos e o murmurio dos regatos.

Toda a exuberancia da vida daquella natureza ardente parecia existir, mas á custa de minha vida, que se apagava, consumia-se, tornando-se-me difficil, insupportavel.

Faltava-me ar para respirar; tudo alli era lugubre e triste para mim.

Os escravos do engenho pareciam-me phantasmas condemnados, que em derredor de mim vagavam.

Sentia uma continua fadiga, uã dor lenta a pungir-me o coração.

E tinha, então, sempre deante de mim, aquella montanha de moveis ardendo e sobre elles a queimar-se o cadaver de Lourenço da Fonseca.

(Continúa).

§ 4 do do art. 1.º da lei n. 344.—A' commissão de orçamento e fazenda.

PARECER

A' commissão de fazenda e orçamento a quem foi presente a petição de Albino Narciso Maia e João Pereira da Costa Pinto, solicitando isenção de impostos municipaes por 15 annos, a favor de uma fabrica de louça fina, inclusive a de pó de pedra, porcelana e azulejos que pretendem estabelecer neste Estado, considerando ser de grande vantagem para o Municipio, o estabelecimento de que se trata, submette a consideração do concelho, o seguinte projecto: o Concelho Municipal do Recife, decreta: art. 1.º Fica o prefeito auctorizado a conceder a Albino Narciso Maia e João Pereira da Costa Pinto ou a empreza que organizar, isenção de impostos municipaes presentes e futuros a favor da fabrica de louça fina, inclusive a de pó de pedra, porcelana e azulejos que pretendem fundar neste municipio.

§ 1.º O prazo da isenção será de 15 annos, a contar da data da presente lei, comprehendidos na mesma isenção o edificio e dependencias da fabrica e os respectivos productos.

§ 2.º No caso de não começar a funccionar a fabrica no prazo de quatro annos a contar da data da presente lei, será considerada caduca a concessão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, em 31 de agosto de 1903.—Silva Fragoso, Joaquim José de Abreu, Henrique B. de Oliveira.

Foi approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão. 2.ª discussão do projecto isentando da multa os devedores da municipalidade cujos debitos de exercicios anteriores se acharem em juizo ou não, que dentro do prazo de noventa dias a contar da data da presente lei satisfizerem os respectivos debitos.—Approvado.

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente, levantou a reunião, adiando a sua continuação para o dia seguinte.

Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
1.º secretario, servindo de presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Servindo de 1.º secretario.
Dr. José Pinto Mendes.
Servindo de 2.º secretario.

Publicações a Pedido

A PRIMAVERA!!!

Quão agradavel e salutar é sentir-se a approximação desta epocha do anno tão amena, tão rica na sua flora, sob a acção de uma temperatura suave e encantadora!!! A natureza por demais caprichosa apresenta-se com toda a sua pujança, fazendo brotar de seu seio todos os encantos para a vida do homem. Quem por ventura no nosso paiz deixará de participar de todas estas vicissitudes naturaes, contemplando a acção benefica de uma estação, que em sua harmonia representa um paraiso???!! Ninguem.

Então.... verdadeiro contraste manifesta-se: ao mesmo tempo que offerece á humanidade esse bem estar, atéa-lhe com toda a intensidade o maior flagello: —a syphilis— despontando em organismos sãos, as mais das vezes, com caracter assustador

Coragem, coragem para debellar o mal! Nada de hesitações!!

Quem se julgar affectado de tal molestia é recorrer incontinenti ao miraculoso, grande e unico em seu genero, o

Elixir de Nogueira, salsa, caroba e guyaco iodurado, preparação assáz conhecida do chimico pharmaceutico, João da Silva Silveira.

Tem a sua fama na voz do povo, ha mais 20 annos, sendo conhecido em todo o Brazil e Republicas do Prata.

Não tem idade nem sexo que prohiba o uso do

Regenerador da humanidade
ELIXIR DE NOGUEIRA

Fabrica em Pelotas — Pharmacia Popular—Rio Grande do Sul.

A' VENDA EM TODO O BRAZIL

Em Pernambuco na PHARMACIA E DROGARIA ORIENTAL de M. J. Campos.

PAPEIS commerciaes finissimos, com ou sem timbragem; ditos para copias; ditos de fantasia, em caixinhas elegantes; papel especial para apparelho (water closet). **Tintas** para escrever e copiar, de fabricantes conceituados; objectos d'escriptorio, em grande escala; livros para escripturação mercantil; cadernos e impressos avulsos, para despachos, etc., etc.; **Copiadores** de 50 a 1000 folhas, superiores e muito baratos. **Emporio** typographico e officina de impressos nitidos para o commercio e particulares. Unica agencia dos codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL, *Rua Marquez de Olinda n. 4*—**Recife**, livraria.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 2 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermilio de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.º andar.

Especificos

de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;

Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhea, urinas dolorosas, etc.;

Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de SOUZA SOARES, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soares* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

ESTATUTOS

DA

Sociedade Postal Beneficente

DE

PERNAMBUCO

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1.º Sob o titulo Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco, continúa a funccionar na cidade do Recife a Associação dos Empregados dos Correios d'este Estado, fundada em 30 de Abril de 1895, para si auxiliarem e as suas familias, nos casos e nas condições expressas nos presentes Estatutos, sendo seu fôro o d'esta cidade.

CAPITULO II

DOS SOCIOS: ADMISSÃO, DEVERES E DIREITOS

Art. 2.º A Sociedade compõe-se de socios effectivos, benemeritos e honorarios.

Art. 3.º São condições para admissão de socios:

a) effectivo, ser empregado dos Correios d'este Estado, ter bôa saude e pagar a joia de trinta mil réis.

b) benemerito, ser socio effectivo, ter prestado relevantes serviços ou feito a Sociedade o donativo de trezentos mil réis.

c) honorario, ser pessôa honesta, extranha á Sociedade, ter-lhe prestado relevantes serviços ou feito o donativo de quatrocentos mil réis.

Art. 4.º Os socios effectivos serão propostos por outro socio e acceitos pelo Conselho Administrativo, cabendo a este propôr á Assembléa Geral os benemeritos e honorarios, declarando os serviços ou donativos feitos.

Art. 5.º São deveres do socio:

1.º Observar e cumprir os Estatutos e Regimento Interno.

2.º Contribuir mensalmente com a quantia de dois mil réis.

3.º Pagar á Sociedade as quantias devidas.

4.º Acceitar e bem exercer os cargos para os quaes fôr eleito, salvo caso de força maior.

5.º Comparecer ás sessões de Assembléa Geral.

6.º Desempenhar as commissões que lhe forem designadas.

7.º Comparecer ao enterramento dos associados.

Art. 6.º São direitos do socio:

1.º Tomar parte nas Assembléas Geraes.

2.º Votar e ser votado para qualquer cargo.

3.º Discutir as questões em Assembléa Geral.

4.º Propôr socios effectivos.

5.º Apresentar á Assembléa Geral o que entender util aos fins sociaes.

6.º Requerer a convocação da Assembléa Geral, devendo o requerimento ser assignado por mais quatro socios.

7.º Gosar as beneficencias de accôrdo com os presentes Estatutos e contribuir para a caixa de peculio.

§ unico. Os socios benemeritos e honorarios são isentos de todo e qualquer onus, e gosarão de todos os direitos, excepto os honorarios que apenas gosarão dos direitos definidos nos ns. 1, 3 e 5 do presente artigo.

CAPITULO III

DAS BENEFICENCIAS

Art. 7.º Os socios têm direito ás seguintes beneficencias:

§ 1.º No caso de doença grave por mais de trinta dias, comprovada com a parecer escripto do Conselho Fiscal, a Sociedade auxiliará o socio doente com trinta mil réis mensaes até completo restabelecimento.

§ 2.º A contrahir emprestimos com a Sociedade.

§ 3.º Aos seguintes auxilios para enterramento:

a) da mulher, duzentos mil réis.

b) de filho até a edade de quinze annos ou invalido com qualquer edade e filha solteira ou viuva com qualquer edade, cem mil réis.

c) de pae ou mãe, cento e vinte mil réis.

d) de irmão até a edade de quinze annos ou invalido com qualquer edade, irmã solteira ou viuva sem distincção de edade, cem mil réis.

§ 4.º A ser sepultado pela Sociedade que dispenderá para tal fim a quantia de tresentos mil réis.

§ 5º A ser liquidado o Monte pio Federal, se houver, em beneficio da familia, dispendendo a Sociedade a quantia necessaria.

Art. 8.º A beneficencia do § 1.º do art. anterior só se effectuará um anno após a admissão do socio, mediante parecer do Conceiho Fiscal, cabendo ao Director a concessão dos tres primeiros mezes e á Assembléa Geral, depois d'este prazo até o completo restabelecimnto.

Art. 9.º O auxilio para os parentes do socio em qualquer caso, só poderá ser feito se o parente tiver residido em companhia do socio e vivido ás suas exclusivas expensas, até a epocha do fallecimento, observando-se quanto ao das alineas —a e b—o praso de seis mezes e os das alineas—c e d—o de um anno da data da respectiva inscripção.

Art. 10. Os socios não terão direito cumulativamente a mais de uma especie de auxilio para enterramento de parentes, salvo os casados que terão para a mulher e filhos.

Art. 11. O socio que tiver recebido auxilio na conformidade de uma das alineas a—c e d—só terá direito ao auxilio de outra alinea pagando nova joia.

§ unico O socio que houver recebido o auxilio da alinea —a—só poderá receber novo auxilio para a mesma alinea pagando nova joia.

Art. 12 Fallecendo o socio em goso dos direitos, a viuva, conservando-se honesta, e os filhos nas condições da alinea b—do § 3.º do art. 7.º serão sepultados pela Sociedade, que dispenderá as importancias consignadas nas alineas—a e b—dos citados § e art.

Art. 13. Alem d'estas beneficencias a Sociedade suffragará a alma do seu associado com uma missa no trigessimo dia do seu passamento, para a quel serão convidados, pela imprensa, todos os socios, a familia e os amigos do fallecido.

§ unico Com este suffragio a sociedade despenderá até a quantia de quinse mil reis.

Art. 14 Havendo mais de um socio com a mesme inscripção o auxilio caberá ao mais velho em edade, salvo impedimento d'este.

Art. 15. Em caso algum a Sociedade dispenderá para uma mesma beneficencia mais do que está determinado n'estes Estatutos.

CAPITULO IV

DAS INSCRIPÇÕES

Art. 16. O socio para gosar ás beneficencias do § 3.º do art. 7.º deve inscrever a familia, declarando nome, edade, estado e tempo de residencia de cada parente.

Art. 17. A inscripção só poderá ser feita mediante informação do Concelho Fiscal e do Thesoureiro, sobre a sua regularidade e quitação do socio.

Art. 18. Só será acceita a inscripção a familia do socio de accordo com o seu estado civil, observadas as disposições sobre as beneficencias.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 19. A Assembléa Geral é a reunião dos socios em goso dos direitos com poderes de resolver o que for conveniente a Sociedade.

§ unico Só poderá funccionar a Assembléa Geral em primeira reunião presente mais de metade dos socios nas condições d'este artigo.

Art. 20. Não se reunindo o numero necessario, o Director autorisará nova convocação, funccionando a Assembléa Geral com os socios que comparecerem.

Art. 21. Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente a 30 de Abril e Outubro, para eleger e dar posse aos membros dos Concelhos Administrativo e Fiscal, tomar conhecimento do Relatorio e Contas da Sociedade, e extraordinariamente a convocação do Director ou de quem suas vezes fizer.

Art. 22. São attribuições da Assembléa Geral:

1.º Velar pelo exacto cumprimento dos estatutos.

2.º Tomar medidas attinentes á prosperidade da sociedade.

3.º Eleger e dar posse aos Concelhos Administrativo e Fiscal.

4.º Resolver sobre as propostas apresentadas pelos Concelhos ou socios e sobre as questões que lhe forem affectas.

5.º Tomar conhecimento das queixas apresentadas por escripto contra qualquer membro dos Concelhos ou socio.

6.º Suspender qualquer membro dos Concelhos.

7.º Tomar conhecimento do Relatorio e das Contas da Sociedade, approvando-as ou responsabilizando a quem competir, por qualquer irregularidade notada ou despesa não expressamente determinada nos Estatutos.

Art. 23. A Assembléa Geral tratará de preferencia do assumpto para o qual fôr convocada.

Art. 24. Não poderá deixar de ser convocada a Assembléa Geral, quando a requerimento de cinco socios em goso dos direitos ou por solicitação do Concelho Fiscal.

§ unico. Os socios que requererem a convocação da Assembléa Geral são obrigados a comparecer á sessão, caso verifique-se a sua ausencia, nenhuma providencia se tomará sobre o assumpto que motivou-a, ficando os socios preteridos de requerer nova reunião para o mesmo fim.

CAPITULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. A administração da Sociedade é exercida por um Concelho eleito por um anno e composto de director, vice-director, 1.º e 2.º secretarios, orador, vice-orador, thesoureiro e vice-thesoureiro.

Art. 26 São attribuições do Concelho Administrativo:

1.º Cumprir e fazer cumprir os Estatutos.

2.º Acceitar socios effectivos e propôr os benemeritos e honorarios.

3.º Assignar os diplomas dos socios.

4.º Reunir-se no dia 12 de cada mez para em sessão tomar conhecimento das contas do Thesoureiro e tratar de assumptos de interesse social, e extraordinariamente, a convite do director.

Art. 27. São attribuições do Director:

1.º Presidir as sessões.

2.º Autorizar a convocação da Assembléa Geral.

3.º Autorizar, por escripto, as despesas com objectos de expediente e as determinadas nestes Estatutos, bem como o levantamento de depositos.

4.º Assignar o expediente da Sociedade e dirigil-o.

5.º Abrir, rubricar e encerrar os livros sociaes.

6.º Despachar os requerimentos apresentados.

7.º Autorizar a inscripção dos socios.

8.º Impor penas aos socios.

9.º Nomear as commissões para representar a Sociedade, no enterramento de socio ou parente ou quando julgar conveniente.

10. Apresentar á Assembléa Geral, no fim do anno social, Relatorio minucioso do movimento e estado da Sociedade e semestralmente o Balanço da Receita e Despesa.

11. Organizar o Regimento Interno e submettel-o á approvação da Assembléa Geral.

12. Fazer de accôrdo com o Concelho Fiscal o que for conveniente ao engrandecimento e aos fins da Sociedade.

13. Desempatar as votações.

14. Designar socios para occupar provisoriamente qualquer cargo.

15. Representar á Sociedade perante o publico em qualquer caso e constituir mandatario para pleitear os seus direitos em juizo.

Art. 28. São attribuições do Vice-director:

1.º Substituir o Director em seus impedimentos.

2.º Acceitar requerimentos de convocação da Assembléa Geral, quando recusados pelo Director e autorisar á convocação da sessão.

Art. 29 São attribuições do 1.º Secretario:

1.º Substituir o Director no impedimento do Vice-Director.

2.º Abrir termo de presença e fazer a chamada dos socios nas sessões de Assembléa Geral.

3.º Redigir a acta das sessões e o Relatorio.

4.º Encarregar-se do expediente e lel-o nas sessões.

5.º Convocar de ordem do Director a Assembléa Geral.

6.º Officiar á Caixa Economica ou ao estabelecimento de credito em que estiverem depositados os fundos sociaes, communicando a posse da nova Directoria.

7.º Officiar aos socios acceitos convidando-os á pagar a joia e expedir-lhes opportunamente diplomas e exemplares dos Estatutos e Regimento Interno.

Art. 30. São attribuições do 2.º Secretario.

1.º Substituir o 1.º Secretario.

2.º Fazer no livro de Registro as inscripções dos socios e seus parentes.

3.º Ler as actas da sessões.

4.º Passar as certidões autorisadas pelo Director.

5.º Annotar no livro de registro as beneficencias feitas aos socios e os incidentes que occorrerem.

6.º Ter sob sua guarda o archivo da Sociedade.

Art. 31. São attribuições do Orador:

1.º Fazer parte das commissões nomeadas pelo Director.

2.º Encaminhar as discussões em Assembléa Geral.

Art. 32. São attribuições do Vice-orador:

1.º Substituir ao orador em seus impedimentos.

Art. 33. São attribuições do Thezoureiro:

1.º Ter sob sua guarda e responsabilidade os moveis dinheiro e titulos da Sociedade.

2.º Arrecadar por meio de recibo de talão os donativos, joias e mensalidades dos socios.

3.º Fazer emprestimos aos socios e receber destes as importancias devidas.

4.º Fazer as despezas e levantar depositos de ordem do Director e de accôrdo com os Estatutos.

5.º Recolher á Caixa Economica ou ao estabelecimento de credito determinado até o dia 12 de cada mez o saldo em seu poder.

6.º Escripturar os livros Receita e Despesa e Conta-corrente dos socios.

7.º Apresentar ao Director até o dia 2 o balanço do mez anterior acompanhado dos respectivos documentos e da relação dos socios quites com os cofres e o balanço do semestre para ser presente á Assembléa Geral.

8.º Passar ao Director no dia 11 a relação dos socios que não tiverem pago a contribuição do mez anterior para os effeitos do § 1.º do art. 47.

8.º Informar sobre a quitação dos socios á solicitação do Director.

Art. 34. São attribuições do Vice-thesoureiro.

1.º Substituir o Thesoureiro em seus impedimentos.

2.º Auxilial-o de ordem do Director quando a pedido do Thesoureiro.

CAPITULO VII

DA FISCALISAÇÃO

Art. 35. A fiscalisação da Sociedade é exercida por um Concelho tres membros, eleito conjunctamente com o Concelho Administrativo e por egual periodo de tempo.

Art. 36, São attribuições do Concelho Fiscal:

1.º Examinar a escripturação e dar parecer no prazo de cinco dias sobre as contas apresentadas pelo Concelho Administrativo.

2.º Emittir parecer sobre as inscripções dos socios, sobre as despezas á solicitação do Director.

3.º Solicitar do Concelho Administrativo as informações que forem convenientes, as quaes, não poderão ser absolutamente recusadas.

4.º Suspender qualquer membro do Concelho Administrativo por abuso praticado no exercicio das funcções, levando o acto ao conhecimento da Assembléa Geral convocada extraordinariamente no praso de tres dias.

5.º Solicitar do Director ou substituto d'este a convocação da Assembléa Geral.

Art. 37. O membro mais votado do Concelho será o seu presidente e em egualdade de condições o mais velho em edade.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Art. 38. A's eleições proceder-se-ão ordinariamente a 30 de Abril e extraordinariamente quando houverem vagas.

Art. 39. Os socios votarão em uma só lista declarando os cargos que devem occupar os votados.

Art. 40. Feita a apuração o Director proclamará eleitos os mais votados.

§ unico. Havendo empate o Director decidirá em favor do mais velho em edade.

Art. 41 Renunciando-se cargo ou fallecendo qualquer membro dos concelhos proceder-se-á immediatamente eleição e no caso de impedimento provisorio o Director designará socios para exercerem os cargos.

CAPITULO IX

DA POSSE

Art. 42. A posse dos eleitos terá logar ordinariamente no mesmo dia da eleição ou quando comparecer o eleito.

Art. 43. O Thesoureiro assignará termo em que serão relacionados especificamente os valores que receber o qual será tambem subscripto pelo Director após a declaração:

—«Confirmo a entrega ao Thesoureiro.... dos valores constantes d'este termo.»—

Art. 44. O 2.º secretario passará recibo do archivo social pelo qual será responsavel.

Art. 45. A acta da sessão de posse deverá ser assignada pelos eleitos, podendo os socios presentes tambem subscrevel-a.

CAPITULO X

DAS PENAS

Art. 46. As penas em que podem incorrer os socios são: suspensão e eliminação.

Art. 47. Incorre na pena de suspensão:

1.º O que deixar de pagar até o dia 10 a contribuição vencida.

2.º O que offender physica ou moralmente os socios em sessão ou a serviço social.

3.º o que infingir as disposições dos Estatutos e Regimento Interino.

Art. 48. Incorre na pena de eliminação:

1.º O que deixar de pagar successivamente seis contribuições mensaes vencidas.

2.º O que extraviar dinheiro ou bens da sociedade.

3.º O que deixar de pagar á Sociedade as quantias devidas por emprestimo.

4.º—O que uzar de meios reprovaveis para disvirtuar a Sociedade perante o publico ou procurar destruil-a.

5.º—O que propuzer a dissolução da Sociedade ou a sua fuzão com outra.

6.º—O que reincidir na disposição do § 2 do art. anterior.

Art. 49—O socio não pagando a mensalidade vencida até o dia 10 será suspenso por tempo indeterminado que só terminará trinta dias depois de se lhe passar quitação.

Art. 50—São effeitos da pena de suspensão a privação dos direitos sociaes no periodo determinado.

Art. 51—Aos incursos nos ns. 2 e 3 do art. 47, a pena será de cinco a trinta dias resalvando-se-lhe unicamente o direito á beneficencia do § 4 do art. 7

Art. 52—Os effeitos da eliminação são a perda de todos os direitos sociaes em absoluto.

Art. 53—Das penas haverá recursos para a Assembléa Geral no praso de dez dias.

CAPITULO XI

DOS FUNDOS SOCIAES

Art. 54—Os fundos da Sociedade são constituidos pelo saldo existente, donativos, joias, mensalidades e juros do dinheiro posto á premio.

Art. 55—Um terço dos fundos sociaes constitue o fundo de reserva o qual se conservará sempre e quando utilizada uma parte para despezas inadiaveis deverá ser preferencialmente completado.

Art. 56—Os fundos sociaes serão postos a premio na Caixa Economica ou em estabelecimento de credito indicado pela Assembléa Geral, podendo as quantias excedentes ao maximo do deposito acceito por qualquer desses estabelecimentos serem applicadas á compra de titulos da divida publica do Estado ou da União.

Art. 57—Dos fundos sociaes poderão ser feitos emprestimos aos socios, não excedendo de cento e cincoenta mil réis, a quantia emprestada a cada um, desde que o mesmo conte um anno de admissão na Sociedade.

Os juros dos emprestimos destinam-se: tres quartos á liquidação dos mesmos no caso de fallecimento do socio devedor e um quarto ao fundo de reserva.

CAPITULO XII

DA CAIXA DE PECULIO

Art. 58—A Caixa de peculio denomina-se «Caixa Beneficente Amor á Familia.»

Art. 59—O socio contribuirá mensalmente com as importancias de um a cinco mil réis.

Art. 60—A cada mil réis corresponde 5 % dos fundos existentes na Caixa na epocha do fallecimento do contribuinte.

Art. 61—Os fundos sobre que se calcula o peculio de cada contribuinte são os realizados desde a data de sua admissão.

Art. 62—E' facultativo ao contribuinte alterar annualmente o valor do peculio incidindo as alterações sobre os fundos realizados da data em que as mesmas occorrerem em [illegible]

Art. 63—Cada contribuinte terá um titulo [illegible] mante. valor do peculio, sendo as alterações [illegible] em que conste o

Art. 64—A «Caixa» terá [illegible] no verso do mesmo. inscreverá o socio, os parentes destes, mediante declaração do punho do socio, e as alterações que houver.

Art. 65. O socio que até o dia dez não pagar a contribuição, perderá os direitos ao peculio.

§ unico.—Esta disposição não comprehende o socio que não tiver recebido os rendimentos do seu emprego ou que estiver sem recursos pecuniarios.

Art. 66. Os fundos da Caixa se constituirão das contribuições, juros e donativos que lhe forem feitos, e serão depositados na Caixa Economica deste Estado em caderneta especial, ou estabelecimento bancario.

Art. 67. A escripturação da Caixa será feita pelo systema commercial de modo a se verificar sempre os fundos existentes para os fins determinados.

Art. 68. Os socios que estiverem sem recursos pecuniarios receberão da Caixa uma pensão equivalente a 2 % do peculio que se verificar caber-lhe na epocha em que solicitar esta beneficencia, abrindo-se-lhe conta corrente em que será debitado pelas quantias recebidas as quaes incidirão sobre o mesmo peculio quando fallecer.

Art. 69. Fallecendo o socio, liquidar-se-á o peculio e a importancia verificada será levada ao credito de sua familia em conta corrente.

Art. 70. O peculio do socio casado será dividido em duas partes, uma para a viuva e outra em partes igues para as filhas solteiras com qualquer edade.

Art. 71. Se a importancia que couber a viuva, não exceder de duzentos mil réis, será entregue de uma só vez e sendo maior, na conformidade das seguintes regras.

1.º Até um conto de réis, duzentos mil réis de uma só vez e o restante em prestações mensaes de cincoenta mil réis no maximo, trinta dias após a entrega da primeira e assim successivamente.

2.º Até dous contos contos de réis, duzentos e cincoenta mil réis de uma só vez e o restante em prestações não maiores de sessenta mil réis mensalmente; e assim progressivamente augmentando-se cincoenta mil réis na primeira e dez mil réis nas demais, por conto de réis ou fracção, sendo o limite da primeira quinhentos mil réis e das segundas cem mil réis.

Art. 72. A parte dos orphãos será em partes, iguaes observada a mesma proporção, entregue a viuva ou tutor devidamente habilitado.

Art. 73. Os socios contribuintes que ao fallecerem não tiverem herdeiros inscriptos, não poderão legar o peculio a pessôas estranhhas, revertendo em proveito da—Caixa—a respectiva importancia.

Art. 74. Só serão admittidos a constituir peculio os socios da «Sociedade Postal Beneficente deste Estado».

§ unico. O socio eliminado da Sociedade Postal não poderá continuar a contribuir, e o peculio que houver constituido será liquidado e depositado afim de ser entregue á familia exclusivamente.

Art. 75. As despesas com a acquisição de titulos, livros etc., se farão por conta dos fundos da Caixa.

Art. 76. Dissolvida a «Caixa», o que só se poderá realizar por unanimidade dos contribuintes, os seus haveres serão dados á Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 78. Dado o caso de que trata o n. 2 do art. 48, o Director recorrerá aos Tribunaes para ser a Sociedade indemnizada sem prejuizo da pena que imporá ao socio culpado.

Art. 79. Em caso de epidemia e correndo risco de exgotarem-se os fundos sociaes, serão suspensas as beneficencias, exceptuada a do § 4 do art. 7.

Art. 80. Exgotados os recursos sociaes, são os socios obrigados a quotizarem-se para o enterramento de qualquer socio.

Art. 81. O socio ausente da Capital ou do Estado por qualquer motivo ou o que deixar de ser empregado dos Correios, continuando a pagar em dia as contribuições mensaes, gosará de todos os direitos.

Art. 82. Fallecendo o socio ou parente deste fôra da Capital, a beneficencia só poderá ter logar mediante certidão de obito apresentada por pessôa competentemente autorizada.

Art. 83. Os socios eliminados nos casos dos ns. 1 e 3 do art. 48, poderão ser readmittidos pagando nova joia e a quantia devida accrescida dos juros mensaes de 1 %.

§ unico. Os socios readmittidos contarão a effectividade para todos os effeitos da data em que pagarem a nova joia.

Art. 84. A nova joia em todos os casos será da importancia consignada na alinea—a—do art. 3.º

Art. 85. Não serão readmittidos os socios eliminados de accôrdo com os ns. 2, 4, 5 e 6 do art. 48.

Art. 86. O socio que pedir eliminação ou fôr eliminado não terá direito ás quantias com que houver contribuido para a Sociedade.

Art. 87. E' facultativo o pagamento da joia em uma ou seis prestações, não podendo o intervallo entre estas ser maior de trinta dias.

Art. 88. O socio que pagar a joia em prestações só gosará dos respectivos direitos depois de terminar o pagamento, perdendo a quantia paga se interromper o pagamento por qualquer circumstancia.

Art. 89. Fallecendo o socio antes de completar o pagamento da joia, a importancia das prestações pagas será entregue á familia.

Art. 90. Só será acceita inscripção do socio quites de joia e mensalidade.

Art. 91. A viuva e filhos dos socios nas condições previstas nestes Estatutos terão direito a beneficencia, sendo isentos de onus de qualquer especie.

Art. 92. A escripturação da Sociedade é feita pelo systema commercial em um livro denominado—CAIXA—havendo os auxiliares que forem necessarios.

Art. 93. O anno social é de um de Maio a trinta de Abril.

Art. 94. Todos os socios terão um diploma assignado pela Directoria.

Art. 95. O empregado dos Correios d'este Estado, que não fizer parte da Sociedade não gosará beneficencia alguma por parentesco com qualquer socio.

Art. 96. O Director organisará o Regimento Interno para execução destes Estatutos, submettendo-o a approvação da Assembléa Geral.

Art. 97. A Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco não se fundirá com nenhuma outra e só poderá ser dissolvida por unanimidade de votos em Assembléa Geral.

Art. 98. Caso seja dissolvida a Sociedade serão todos os seus haveres doados a uma Casa de Caridade.

Art. 99. Os presentes Estatutos serão publicados pela Imprensa, registrados de accôrdo com os DEC. 173 e 973, de 10 de Setembro de 1893 e 2 de Janeiro de 1903, impressos em avulsos, distribuidos gratis pelos socios e constituirão a Lei desta Sociedade; e só poderão ser reformados decorridos dez annos de sua approvação e por unanimidade de votos em Assembléa Geral, sob pena de nullidade, salvo na parte relativa a Caixa de peculio.

§ Unico. Os casos não previstos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Assembléa Geral.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Sociedade Postal Beneficente de Pernambuco, 29 de Agosto de 1903.

DIRECTOR,
Godofredo de Abreu e Lima.
VICE-DIRECTOR,
João M. Paes Barretto Filho.
1.º SECRETARIO,
Eladio X. F. Ramos.
2.º SECRETARIO,
José Ferreira da Silva Leal.
ORADOR,
V. Borges Pereira.
THESOUREIRO,
Pedro Abilio do Sacramento.

CONCELHO FISCAL

João dos Santos Jorge.
Feliz Francisco das Chagas.
Epiphanio de Luna Freire.

COMMISSÃO DE ESTATUTOS

José Balbino de Lima Dias.
João Brissant Netto.
Arthur Barretto R. Lins.

Approvados em Assembléa Geral de 29 de Agosto de 1903.

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesmo da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este prodigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

«Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

«Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA.*»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa [illegible] marca C C numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 [illegible] volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., des consignados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 hora e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Beberibe, para Fernando de Noronha, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 3 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Byron, para Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

Do Rio, para Montezuma.

Linhas bôas.

Ao commercio e ao publico

Os abaixos assignados declaram que no dia 31 de agosto dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sobre a firma de Avelino Alves & Ramos, retirando-se o socio Avellino Alves, pago e satisfeito do capital e lucros, ficando responsasel pelo activo e passivo o socio Julio Ramos.

Recife, 16 de setembro de 1903.

Avelino Alves.
Julio Ramos.

SOCIEDADE
PREVIDENTE PERNAMBUCANA

Autorizado pelo sr. presidente da directoria desta sociedade, convido aos srs. socios inscriptos na lista publicada neste data a virem á rua 1.º de março n. 8 A, das 11 ás 4 horas da tarde, satisfazer a contribuição exigida pelo § 1.º do art. 11 dos respectivos Estatutos que diz: São deveres dos socios: Contribuirem integralmente com a importancia de 15$000, sendo 10$000 de joia e 5$000 que servirá de quota para a formação do primeiro peculio, pagando mais no acto de sua admissão 10 % para as despesas de expediente.

Cumpre-me transcrever o art. 12 que trata do prazo das entradas da contribuição e que diz: O prazo para essas entradas, não incluindo oito dias de publicação pela imprensa, será de 15 dias [illegible] os quaes pagará o socio [illegible] 50 % sobre o total das [illegible] multa de até os 15 dias [illegible] mesmas entradas do-se eliminados [illegible] quentes, considerando-se alguma [illegible] e sem direito a restituição [illegible] todo aquelle que dentro des[illegible] não satisfizer as exigencias do presente artigo.

Recife, 10 de setembro de 1903.

O thesoureiro,
Emigdio Figueira.

BANCO DE PERNAMBUCO

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, na séde d'este Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo, em 31 de agosto de 1903.

Recife, 17 de setembro de 1903.

Gaudino Ernesto de Medeiros,
Director-secretario, interino.

AVISO

AOS CONSUMIDORES DE GAZ E AO PUBLICO

Tendo sciencia que se está vendendo bicos incandescentes de inferior qualidade por preços exaggerados, resolvemos vender bicos incandescentes dos melhores fabricantes do mundo, com mantelleta e globo e collocados na casa dos freguezes pelo diminuto preço de 5$ cada um.

Empresa do Gaz

Rua 15 de Novembro n. 55

G. ROBERT JONES

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso muitissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1.º de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições.

1.ª Abolição de cipós.

2.ª Tara de 2 % para cordas até seis amarrilhos por sacca.

3.ª Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

John & Boxwell Nephew & C.

Pela companhia de Tecidos Paulista.

Herman Lundgren Junior,
Director-thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. J. S. Guimarães.
Neesen & C.
A. B. da Rosa Borges.
Pereira Carneiro & C.
Borstelmann & C.
Amorim Silva & C.
Amorim Irmãos & C.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.

UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW

ha sido usado durante mais de sessenta annos por milhões de mães, para suas crianças no periodo da dentição, com perfeito successo. Calma a criança, amollece as gengivas, allivia a dôr; cura colico ventoso e é o melhor remedio para diarrhea. Vende-se pelos droguistas em todas as partes do mundo. Pede-se com seguridade

O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
E não aceite nenhum outro.

CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

A mesa regedora não podendo fazer a distribuição de todas as cartas de esmolas para a festa de sua Padroeira, que tem de se effectuar na 1.ª dominga de outubro, ficará por esta motivo transferida para o dia 2 de outubro vindouro as concessões determinadas nas referidas cartas.

Consistorio da Confaria de Nossa Senhora do Rosario, em 15 de setembro de 1903.

O secretario,
Norberto Bispo de Sant'Anna.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto.
Presidente.

AO COMMERCIO

Eu abaixo assigdado declaro que nesta data contratei comprar aos srs. C. Carvalho & C. a sua fabrica de café moido a vapor denominada S. João, sita á Praça da Republica n. 3. livre e desembaraçada de qualquer onus ou compromisso; e quem se julgar credor ou prejudicado queira apresentar suas contas ou reclamações dentro do prazo de tres dias desta data.

Recife, 15 de setembro de 1903.

Joaquim Nogueira da Silva.

Confirmo a declaração acima.

Recife, 15 de setembro de 1903.

C. Carvalho & C.ª

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Sess.·. Esp.·. para reforma do Reg.·. Part.·. da Offi.·., segunda feira 28 do corrente mez.

Recife, 12 de Setembro de 1903.

Dam. della Rocca 30.·.
Secrt.·.

AO PUBLICO

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados, tendo sciencia de que algumas casas retalhadoras vendem cigarros falsificados com os rotulos de sua fabrica e do seu papel de mortalhas, vêm por este meio prevenir que estão resolvidos a proceder com todo o rigor da lei contra aquelle em cuja casa fôrem encontrados cigarros falsificados com a sua marca. Promettem fazer valer o seu direito, como já estão fazendo com alguns.

Azevêdo & C.ª

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do reg. em vigor.

Numeros:

43864	45132	45207	45251	45287	45359
44241	45136	45208	45252	45289	45363
44363	45138	45209	45253	45290	45364
44564	45140	45210	45254	45291	45366
44724	45142	45211	45255	54292	45367
44730	45143	45213	45256	45298	45370
44777	45144	45214	45257	45303	45371
45010	45145	45217	45258	45304	45372
45011	45152	45218	45260	45306	45373
45019	45156	45219	45261	45311	41374
45023	45157	45220	45262	45313	45385
45027	45158	45221	45263	45314	45387
45028	45162	45227	45264	45315	45389
45039	45164	45228	45265	45317	45391
45041	45169	45230	45266	45319	45392
45042	45171	45231	45267	45322	45395
45048	45173	45232	45268	45323	45401
45063	45174	45233	45269	45324	45402
45070	45176	45235	45270	45326	45403
45072	45178	45236	45271	45328	45404
45078	45185	45237	45273	45330	45407
45083	45186	45238	45274	45331	45410
45089	45187	45239	45275	45335	45412
45095	45190	45240	45276	45341	45415
45103	45191	45241	45277	45342	45418
45104	45193	45243	45278	45346	45421
45108	45194	45244	45280	45347	45422
45113	45195	45246	45282	45348	45424
45122	45196	45247	45283	45350	45425
45125	45199	45248	45284	45355	45426
45127	45202	45249	45285	45356	.....
45130	45203	45250	45286	45357	.....

O gerente,
Samuel Martins.

AO COMMERCIO

A. Vieira & C.ª, communicam aos seus amigos, freguezes e ao commercio em geral que mudaram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do pre. n. 19 para o de n. 55 da rua Marquez de Olinda, onde esperam a continuação de suas agradaveis ordens.

Usina Progresso Colonial

2.ª CONVOCAÇÃO

Convido os senhores accionistas a reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ao meio-dia, em sua séde, no pateo do Paraiso n. 26, afim de resolverem definitivamente sobre o arrendamento da usina ou sua entrega ao governo do Estado, como credor hypothecario.

Recife, 5 de setembro de 1903.

Caetano Marques,
Director-secretario.

Assucar refinado

A «Refinaria Cruzeiro», vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos. 6$000
1.ª « « « 5$000
2.ª « « « 4$000

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 á 60

Ao Commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos «O Primor», á rua Visconde de Goyanna n. 147, tendo um grande stock de chapéos de lebre, lã sparterie e seda, convida aos srs. negociantes em geral a visitarem a sua fabrica, onde encontrarão um completo sortimento de todos estes artigos, cujos preços soffreram grandes abatimentos.

Outro sim: declara que não tem agente encarregado das vendas neste Estado.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo de Collegio n. 75

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

PILULAS FERREAS DE CALUMBY

APPROVADAS PELA HYGIENE DESTE ESTADO

CURA A ANEMIA, CHLOROSE, FLORES BRANCAS, SUSPENSÃO e escassez da menstruação; como tambem toda a pallidez dos partos e todo e qualquer enfraquecimento do sangue, sem causar a menor perturbação do organismo.

Um vidro de 36 pilulas é bastante para dar aos doentes a confiança de obterem uma cura radical, observando-se as instrucções que o acompanha.

VENDE-SE NA

DROGARIA FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação gradual, da consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1.º andar.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem ns. 45, 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 21, 2.º andar.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAZENS DE RECOLHER — Aluga-se o da rua Senzala Velha n. 128, e rua da Cruz n. 44 lado de traz. A tratar, rua da Cadeia n. 3, relojoaria.

ARMAÇÃO — Vende-se uma importante armação, que se presta para qualquer ramo de negocio, a tratar nos Quatro Cantos n. 1 (Boa Vista).

ALTA NOVIDADE em cartão postaes recebeu a Agencia Jornalistica Pernambucana, e vende a preço de 300. Rua do Imperador n. 31.

Aluga-se o 2.º andar e sotão da rua da Penha n. 5. A tratar no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

AMA — Precisa-se de uma para serviços domesticos; na rua Marcilio Dias, n. 35, 1.º andar.

APOLICES recebem-se em pagamento de fazendas. — Santos Pereira, rua do Rangel 29.

A 1$000 uma bôa camisa branca. — Santos Pereira, rua do Rangel 29.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CITHARA — Vende-se uma importante cithara chegada ultimamente da Europa a tratar na Tabacaria Bella Italia, rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CASA NA TORRE — Alugga-se a principiar em 18$000 mensaes atratar na camboa do Carmo n. 15.

CIMENTO PORTLAND marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COSINHEIRA — Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOBILIA vende-se uma bôa mobilia á Luiz XV, obra entalhada, por metade de seu valor para ver e tratar á rua da Imperatriz n. 18, loja.

PREÇOS EXCEPCIONAES — A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

PROFESSORA PRIMARIA. — Uma moça titulada pela Escola Normal e com grande pratica de ensino primario, se propõe a leccionar particularmente em sua propria casa ou em algum engenho mediante conveniente ajuste. Póde ser procurada na rua da Matriz, na cidade da Escada, onde reside.

PAPEL para photographia marca P. O. P. Formatos 9×12=10×13=13×18=18×24. Chapas photographicas: formatos 6 1/2×9=9×12×10×13×18×24× e 21×21. Papel Cromureto de prata, formatos 9×12=10×13=13×18=18×24= e 30×40. Cartões postaes sensiveis em pacotes de cincoenta. Cartões postaes chromos, á venda na agencia J. Pernambucana.

RIBEIRO — Lins & Souza tendo concluido a construcção d'uma casa propria para negocio e em ponto optimo desta localidade, resolveram vendel-a á vista ou a credito de accordo com as garantias estipuladas por lei.
O pretendente, aquem dir-se-á o motivo da venda, deve dirigir-se ao proprietarios da alludida casa, á rua B. de Serinhaem n. 23 — Padaria.

SOBRADO NOVO 1.º e 2.º andares, linda vista, muito hygienico e confortavel, com frentes para o Largo da Penha e rua Direita n. 27; alugam-se no andar terreo.

SERAFINA — Vende-se uma completamente nova de afamado fabricante francez; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 264.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, usinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua Padre Floriano n. 68.

VENDE-SE muito barato 1 grande espelho com moldura dourada tem metros 1,80 de altura e 1,10 de largura, na rua do Livramento n. 21.

Vende-se a quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19, pela insignificante quantia de 250$000, a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bom negocio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de calçados.

VENDE-SE um importante piano de um dos melhores fabricantes allemães; a tratar na rua Marcilio Dias n. 35.

APOLICES

Da ultima emissão compra-se na rua do Rangel n. 53.

ANNUNCIOS FUNEBRES

José de Araujo Cezar

SETIMO DIA

Fortunato Amaral, Manoel Tavares e suas familias, agradecem a todas as pessôas que se dignaram assistir ao enterramento do seu presado cunhado, irmão e tio, **José de Araujo Cezar** e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a missa que pelo eterno repouso de sua alma mandam rezar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, sexta-feira, setimo dia de seu prematuro passamento.
Desde já agradecem a todos que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Sebastião Luiz Machado Brandão

Maria Floresta Brandão, Sebastião Luiz Machado Brandão Filho, Francisca Thereza da Silva Brandão (auzente) Catharina de Barros Costa Carvalho, Antonio Luiz da Silva Brandão e suas irmães Anna e Conceição da Silva Brandão (auzentes) e Vitruvio Romão de Carvalho, agradecem do intimo dalma as pessoas que se dignaram de acompanhar á sua ultima morada os restos de seu prezado esposo, pae, filho, genro, irmão e cunhado **Sebastião Luiz Machado Brandão** e de novo as convidam, assim como a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que pela sua alma mandam rezar na egreja do Espirito Santo as 8 horas do dia 18 do corrente (sexta-feira) confessando-se desde já agradecidos ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de religião e caridade.

Ursula Izabel Botelho Amorim

Jacintho Botelho de Amorim e José Ferreira de Amorim, sentidos pela dolorosa noticia do fallecimento de sua prezada mãe, **Ursula Izabel Botelho Amorim**, convidam aos amigos para assistirem ás missas, que por seu eterno repouso mandom rezar no dia 23 do corrente, (quarta-feira) ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo do Recife, pelo que desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade,

José Honorio do Rego Barros

Possidonio Ponce do Rego Barros, José Bezerra do Rego Barros. Cecilio Bezerra do Rego Barros. Joaquim Avelino do Rego Barros, D. Maria Alexandrina do Rego Barros, irmão e primos do fallecido **José Honorio do Rego Barros**, convidam aos amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma do extincto, no dia 21 do corrente, na matriz d'esta cidade, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos por este acto de religião e caridade.

Maria Josephina Lobo Neves

TRIGESIMO DIA

José de Faria Neves, e seus irmãos, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem uma missa que mandam celebrar por alma de sua querida tia **Maria Josephina Lobo Neves**, na matriz de Santo Antonio as 8 horas da manhã do dia 21 do corrente. Desde já se confessam summamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Manoel Francisco das Chagas

7.º DIA

Izaura Augusta Pinheiro Chagas, Francisco Gonçalves de Medeiros Junior, Georgina Chagas de Medeiros, Pedro Americo das Chagas e Antonio Correia de Oliveira, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pae e sogro e de novo os convidam para assistirem ás missas de 7.º dia do seu passamento na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de terça-feira (22).

LEILÕES

LEILÃO

D'um cavallo pequeno, manso, andador proprio para menino.
Sexta-feira, 18 de setembro
Ás 11 HORAS
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 46

Grande Leilão

De importantes moveis, lindas figuras de bronze, Barbediene e outros, representando, — Christo, Mater Dolorosa, Mercurio, 1 rico relogio de bronze dourado, etc., piano dos fabricantes Boisselot & Fils, quadros a oleo, espelhos ovaes com molduras, porcellanas, vidros finos, etc.
A saber:

SALA DE VISITAS

Uma importante mobilia de jacarandá, composta de 12 cadeiras de guarnição, sendo 6 estufadas, 2 consolos e 1 sofá, 1 mesa de centro de sala, 9 quadros a oleo, de varios pintores afamados, 1 rico relogio de bronze dourado com redoma, 3 importantes figuras de bronze, sendo 1 representando Christo e Mater Dolorosa e 1 representando Mercurio, 1 capacete de bronze, 1 lampada de bronze, 2 portacartões de bronze, 1 porta-joias de bronze prateado de Barbediene, medalhões de bronze, 1 piano do fabricante Boisselot & Fils, 2 espelhos ovaes com molduras douradas, 2 pares de jarres, 2 portacartões, escarradeiras finas, tapetes para sofá e portas, 1 bandolim, 3 lanças com pertences para cortinados.

ALCOVA

Um excellente guarda-vestidos moderno guarnecido de erable, 1 toilette moderno com pedra e espelho, 1 lavatorio fino e moderno com portas guarnecidas de erable, 1 esplendido guardaroupa fino e moderno, 1 sofá de junco, 1 cama para casal, 1 cupula, 1 banca de cabeceira de cama, 1 tapete para cama, varios enfeites para toilette, 2 escarradeiras de phantasia.

QUARTOS

Um guarda-vestido de amarello, 1 estante para livros, 1 cama para casal, 1 banquinho de amarello, 1 lavatorio, 1 cama para solteiro, 6 cadeiras de junco, cabides, 2 consolos com pedra, 1 sofá de junco, 1 cama para menino.

SALA DE JANTAR

Um excellente guarda-louças suspenso com pedra, 1 aparelho com prateleiras todo guarnecido de erable, 1 esplendida mobilia de junco torneada e entalhada composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 idem de balanço e 2 consolos com pedra côr de nogueira, 2 aparadores de amarello, 1 mesa elastica com 4 taboas, apparelhos para jantar e almoço esmaltados e dourados, talheres, colheres, copos finos e calices, garrafas para vinho, campoteiras, diversos candieiros, 1 machina para costura, bandejas e louças avulsas, 2 espingardas de cartucho.

COPA E COZINHA

Uma mesa, 1 moinho para café, bacias, baldes, 1 trem de cozinha, jarras e muitos outros objectos de casa de familia.

Sexta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua do Barão de S. Borja, n. 23, antiga do Sebo

O agente Gusmão, autorizado por uma familia, levará á leilão todos os objectos constantes deste annuncio.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante Castello Junior, segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha e Roccas.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

C. N. Lloyd Brazileiro

Para o norte
O PAQUETE
S. SALVADOR

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente J. M. Pessoa
E' esperado do sul no dia 19 Setembro e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos** no mesmo dia, ás 6 horas da tarde.

Para o sul
O VAPOR
BRASIL

Viagens rapidas 4 1/2 dias ao Rio
Illuminação e ventilação electrica.
Commandante capitão tenente C. M. Abreu.
Espera-se do norte no dia 20 do corrente e seguirá para **Macelo, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se á
RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **ACTOR**, Presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor inglez **TERENCE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Nova York.**
Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

O vapor inglez **BYRON**, é esperado de Nova-York no dia 18 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURG - SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

ANNUNCIOS

MEETING

Praça Saldanha Marinho. Sabbado 19 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Orador, *Dr. Martins Junr.oi*

CIGARROS ESCUDOS E CHARUTOS

VENDE-SE EM GROSSO
NO ARMAZEM
DE PAPEIS E GENEROS DE ESTIVAS
A' rua do Vigario Tenorio n. 26.
DIAS PEREIRA

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRETA, se houver perseverança do peito sem interrupção de 6 a 12 ... to se usar ... Não é panacêa, bos do medicamento ... Brazil como do milhares de attestados ... todo o mundo isso attestão. Deposito no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias ds Estados será encontrado á venda.

O Especifico da Tuberculose.

De todas as especialidades Pharmaceuticas conhecidas nenhuma é tão agradavel ao paladar, tão indispensavel a saude e de reputação tão solida como a Emulsão de Scott.

Nenhum medicamento a exceda em efficacia. A fama que gosa tão merecidamente não tem sido disputada por nenhuma substancia pharmacologica; os medicos de todo o mundo a preconizam como o mais excellente agente therapeutico contra a tuberculose, a escrofula, o rachitismo, o lymphatismo e todas as enfermidades que reduzem o organismo a miseria physiologica. A

Emulsão de Scott

de Oleo de Figado de Bacalao com Hypophosphitos de Cal e Soda

quasi se pode dizer e não sem razão que é o especifico da tuberculose, especialmente quando se usa a tempo. Taes são suas admiraveis resultados n'esta commum enfermidade.

Exija-se a legitima.
A' venda nas Pharmacias.
SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14 — 1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45 — 1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.
Antunes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE COMEDIAS DO THEATRO GYMNASIO DE LISBOA
Empresa — JUCA DE CARVALHO
DA QUAL FAZEM PARTE O EMINENTE ACTOR
Joaquim de Almeida
e as primeiras actrizes
BARBARA VOLCKART, ADELAIDE COUTINHO
e os distinctos actores TELMO LARCHER e CARDOSO
SOB A DIRECÇÃO SCENICA DO PROVECTO ENSAIADOR
LEOPOLDO DE CARVALHO
HOJE
GRANDIOSO ESPECTACULO!
SUCCESSO EXTRAORDINARIO
com a primeira e unica representação do brilhante original portuguez em 3 actos, do festejadissimo escriptor *Eduardo Schwalbach Lucci*, que enormes successos e largos applausos tem colhido em todos os theatros de Portugal e do Brazil:
Os Pimentas
Chamamos a attenção da illustrada platéa pernambucana para esta scintillante peça, producção do distincto escriptor portuguez, Eduardo Schwalbach, um dos melhores escriptores no genero, e que tem merecido as producções suas a consagração de todas as platéas.

FABRICA LUSITANA

Rua Marquez de Olinda n. 1 — Antiga da Cadeia — Telephone n. 392
Manipuladora dos saborosos e afamados cigarros marca
AERONAUTAS
Em homenagem ao grande aeronauta brazileiro
SANTOS DUMONT
picados e desfiados.
Deposito de charutos, ponteiras para cigarros e charutos de ambar, espuma, marfim, yett, côco e cereja, palhas especiaes portuguezas de Panafiel, grande e pequenas, proprias para fabrica, grande deposito de papel de seda para cigarros em pacotes de mil folhas, com livrinhos zig-zag e outros, fumos especiaes picados de Goyaz, Barbacena, Rio Novo, Araxá, Pará de Serpa, Semillia, Caporal e outros. os melhores e mais baratos que se vende no Recife.
Fumo Inglez em latinhas, muito cheiroso e todos os mais artigos proprios de tabacaria.
Grandes descontos para as vendas em grosso
M. A. RAMOS & C.
RECIFE — PERNAMBUCO

GERAL COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE—RIO DE JANEIRO

Capital nominal	2.000:000$000
Capital realizado	400:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000

Opera sobre todos os riscos de seguros terrestres e maritimos.
Agencia—Largo do Corpo Santo n. 4
MANOEL DE MOURA ROLIM
AGENTE

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.
As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$00 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA — Caixa do correio n. 155.
MARTINS FIUZA & C.
CASA DA FORTUNA
SABBADO 5 de Setembro— 200:000$000 **Habilitem-se**

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY
PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

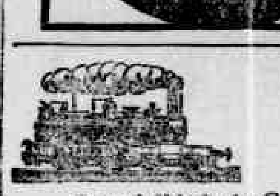

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER
FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ
Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:
Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesasoplata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.
Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes.
A. BOCK MANN & C.
DOBOM JESUS N. 65, 1 ANDAR

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE SETEMBRO
Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.
A's segundas-feiras.......... 20:000$ e 12:000$ por 1000 rs.
A's sexta-feiras.......... 10:000$ por 1000 rs.
Com duas terminações
As quartas e sabbados.......... 10:000$ por 200 rs.
12 de outubro.......... 50:000$ por 4$000 rs.
Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adrec. **Bercampos**
BERNARDINO COSTA CAMPOS.

CHARUTOS

FEZLER & HOENING
Todos as marcas d'esta bem acreditada casa vendem-se ao preço da fabrica no deposito de
BORL & C.—Successores de Meuron & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 3

MANTEIGA BRETEL FRÈRES — A MELHOR DO MUNDO

Peçam em todos os bons trapiches e mercearias.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO
Recife, 1 de junho de 1903.
Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**
Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:
«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corôa em barrica de 100 e 150 kilos.
E' a primeira vez que vem a este mercado.
Se fornece alguma quantidade para prova.
Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.
Raul de Oliveira.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE
Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
PERNAMBUCO

EXCELLENTE MORADIA

Aluga-se uma grande casa e sitio, com muitas fructeiras, agua, gaz, gallinheiro de pedra e cal com todas as accommodações para uma grande familia, moradia saudavel e aprazivel na rua do Visconde de Goyanna n. 177.
A tratar-se na Companhia Amphitrite, om *J. N. Pinto.*

BOLACHA INGRATA

Marca registrada sob o n. 180
é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para eredicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.
As iniciaes B. A. e que a palavra Vermifugo appareçem em lettras brancas sobre fundo encarnado.
UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

LOTERIA DE SÃO SALVADOR

4:000$000 POR 200 RÉIS — PLANO MONUMENTAL
Domingo, 20 do corrente.

LOTERIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

1:500$000 por 200 réis, tendo apenas 60 mil bilhetes
EXTRACÇÃO NO ESTADO DA BAHIA
Quarta-feira, 23 do corrente
Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38, onde se fornecerá listas e cartazes, etc.
J. CASTRO.

PAPEL E TINTA DE IMPRESSÃO

COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do
ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e aprrovado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

COMMERCIO

17 de Setembro
MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32, sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.
Após as noticias do Rio, os bancos sacavam a 12 d., conservando-se sem alteração até ao fechar.
Em papel particular constou negocio a... 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Crystalizados	4$000	a	4$300
Brancos	3$400	a	4$000
Somenos	2$800	a	3$800
Mascavados	2$000	a	2$100
Brutos mellados		a	1$800
Retames		a	1$200

Aguardente, de 21 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 760 réis a canada.
Alcool, cota se nominalmente para o agricultor de 1$400 a 1$500 a canada, conforme o grão.

Algodão
Offertas a 13$600, os 15 kilos, sem vendedores.

Couros
Couros espichados, cota-se a 1$100 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$100 o kilo.
Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.
Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, no minal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$800	a	3$300
Caroços de algodão, cota-se nominal os 15 kilos		a	680
Farinha de mandioca, vendida	5$000	a	5$100
Feijão mulatinho, vendido	22$000	a	23$000
Mamona, cota-se os 15 k. de	1$600	a	1$700
Milho, cota-se o kilo genero bom de	$080	a	$120

EXPORTAÇÃO
DIA 17 DE SETEMBRO DE 1903
Para o exterior carregaram:
No vapor nacional *Amazonas*, para Pará: Domingos R. Martins, 1500 gallinhas e 2000 cocos fructas.
Amorim Fernandes & C., 100/4 e 50/8 barricas 7550 kils. de assucar branco.
Taborda & C., 20/2 barricas 1720 kils. de assucar branco.
Pereira Pinto & C., 25/5 barris 2050 lits. de aguardente.
Amorim Fernandes & C., 150/2 e 200/4 barricas 24850 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *S. Salvador*, para Manáos:
Costa Filho & C., 30/2 barricas 1800 kils. de assucar refinado.
Amorim & Cardoso, 40/2, 40/3 barricas e 25 saccos 8465 kils. de assucar branco, 5/2 barricas 300 kils. de assucar refinado e 5 saccos 375 kilos. de assucar mascavado.
Para o Pará:
H. da Silva Loyo & C., 50/2 barricas 4350 kils. de assucar branco.
No hiate *Luizinha*, para Aracaty:
Pinto Alves & C., 45/5 barris 1260 lits. de mel.
No hiate *Bom Jesus*, para Natal:
L. Barbosa & C., 230 saccos 13800 kils. de milho.
No hiate *Barroso*, para Natal:
Santos Araujo & C., 240 cxs. 5520 kils. de sabão.
Alfredo Silva, 1 cx. chapeos.
Dubeux & C., 4/10 barris 160 lits. de vinagre e 15 cxs. 330 kils. de sabão.
Paiva Oliveira & C., 4 cxs. calçados.
Loureiro Barbosa & C., 6 cxs. 48 kils. de massas, 75 saccos 4500 kils. de milho, 10 saccos 600 kils. de feijão e 50 cxs. 1100 kils de sabão.
Na barcaça *Vencedora*, para Mossoró:
Santos Araujo & C., 300 cxs. 6900 kils. de sabão.
F. A. Cardoso & C., 10 ancoras 500 lits. de vinho de fructas.
Para Macau:
F. A. Cardoso & C., 2 barris 160 lits. de vinagre, 28 ancoras 980 lits. de vinho de fructas, 1 cx. 20 lits de genebra, 4 cxs. 36 lits de gazosa e 1 ancora 35 lits. de vinagre.
Na barcaça *Cysne da Vouga*, para Mossoró:
J. P. & Barbosa, 2 cxs. 230 kils. de massa de tomate.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Parahyba:
Alfredo Silva, 1 cx. chaceos para cabeça.
Para Guarabira:
Antonio F. Areias, 1 cx. chapeos de sol.
Para Independencia:
Moreira Lima & C., 2 fardos 120 kils. de tecidos de algodão.
Pela Estrada de Ferro Sul para União:
L. Barbosa & C., 1 lata 18 kils de phosphoros e 12 cxs. 264 kils. de sabão,

IMPORTAÇÃO
Londres, vapor inglez *Saint Ninian* entrado em 13 e consignado a Amorim Irmãos & C.
Carga de Londres
Amostras 3 vols. a diversos.
Armas 4 caixas a Albino Silva & C
Cimento 100 barricas a Companhia Fiação e Tecidos.
Conserva 1 caixa a Justo Bastos & C.
Drogas 4 caixas á Companhia de Drogas, 4 á Alpheu.
Estopa 44 fardos a ordem.
Ferragem 59 vols. a S. R. Lima.
Fio de fita 70 fardos á Fabrica de Estopa.
Leite condensado 5 caixas á ordem.
Materiaes para estradas de ferro 164 vols. e peças á Great Western.
Oleo de linhaça 5 barris a Barbosa Vianna & C., 5 a Augusto da Silva.
Pipas 80 a A. R. Lima.
Presuntos 5 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Salitre 100 barricas a A. Silva & C., 50 a Alvares de Carvalho & C., 50 a Alpheu Raposo.
Tecido 1 vol. á ordem, 6 a Joaquim Gonçalves & C., 78 a Alves de Britto & C., 8 a Albino Amorim & C., 3 a Olinto Jardim & C.
Carga de Leixões
Pedras de moinho 60 a Pinto Alves & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Setembro

ALFANDEGA	
Rendimento do dia 1 a 16	833.911$334
Idem do dia 17	72.539$636
	906.450$970
RECEBEDORIA DO ESTADO	
Rendimento até o dia 16	208.602$956
Dia 17:	
Diversos impostos	16.961$177
Exportação	1.802$359
	227.366$492
RECIFE DRAYNAGE	
Rendimento ate o dia 16	36.380$309
Idem do dia 17	8.244$709
	44.625$018
CAIXA ECONOMICA	
Dia 17:	
Entradas de depositos	30.865$000
Sahidas idem, idem	20.959$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	9.906$000
PREFEITURA MUNICIPAL	
Rendimento do dia 1 a 15	39.845$484
Idem dos dias 1 a 16	18.545$765
	38.391$249

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Setembro
Bragança, do sul hoje.
Fortaleza, do norte hoje.
Byron, de Nova-York hoje.
S. Salvador, do sul amanhã.
Thames, do sul amanhã.
Brazil, do norte a 20.
Magellan, da Europa a 20.
Terence, do sul a 22.
Danube, da Europa a 23.
Italy, do sul a 24.
Navigator, de Liverpool a 26.
Allantique, do sul a 27.
Kaffir Prince, de Neva-York a 28.
Petropolis, da Europa a 28.
Bonn, do sul a 30.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Setembro
Fernando e Roccas, *Beberibe*, hoje ás 4 h.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, amanhã ás 6 h.
Rio e esc. *Brazil*, a 20 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, amanhã ás 12 h.
B. Ayres e esc., *Magellan*, a 22 ás 12 horas.
Nova-York, *Terence*, a 22 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 23 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Allantique*, a 27 ás 12 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 29 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Bonn*, a 31 ás 4 horas.

Ancoradouro interno
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Poranga*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Camocim*, varios generos.
Vapor nacional *Amazonas*, varios generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor inglez *Monkseaton*, varios generos.
Cruzador italiano *Puglia*, munições.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Barca norueguense *Desideria*, carvão.
Lugre brasileiro, *Ninita*, v. generos.
Lugre inglez *Stella*, bacalhão.
Lugre inglez *Melba*, xarque.
Lugre brazileiro *Temeraria*, varios generos.

DIA 13.— ENTRADA
Bahia e esc., 6 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 328 tons., commandante Alfredo Silva, equipagem 30, carga varios generos: á Companhia Pernambucana.

PASSAGEIROS
Chegados do sul no vapor nacional *Jacuhype*, em 17 do corrente:
ARACAJU—Commendador J. G. de Amorim Garcia e sua senhora, José Pereira do Nascimento e d. Maria Lima.
PENEDO—José Raymundo Moraes, Benjamin Mendonça, Manoel Espinheiro e Benedicto Espirito-Santo.
MACEIO—Elpidio Bandeira, Alfredo José Teixeira, Francisco Rodrigues de Albuquerque, Antonio Carvalho, dr. Olympio Dantas, d. Maria Luiza de Araujo, d. Lydia Rangel, d. Josephina Rangel e d. Luiza Rangel.

OLINDA

Nigro & C., estabelecidos á rua de S. Sebastião n. 1, participam aos seus freguezes em atrazo, que desta data em diante as contas serão cobradas pelo sr. Antonio Cordeiro Merguihão, competentemente autorizado para cobrar amigavel ou judicialmente.

XAROPE DE GIBERT

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros ... pelo estomago e os intestinos.
Dr GIBERT ... BOUTIGNY ...
Receitados pelos celebridades medicaes
DESCONFIAE DAS IMITAÇÕES.

A Mina do Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

INGRATA

A *bolacha* (**Ingrata**) é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.
MARCA REGISTRADA SOB O N. 180
Só pode ser fabricada na Padaria São Miguel, em Afogados.

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphiliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

SUPPLEMENTO AO N. 209

FRY MIERS & C.

ENGENHEIROS E NEGOCIANTES

Séde em Londres

Especialistas em Estradas de Ferro—Obras de Portos—Draynage—Machinismos para Usinas e Engenhos e para Fabrica de tecidos Machinas em geral—Armazens de Ferro—Telhados, moveis, que pódem ser desmontados e transportados em costa de cavallos, e Ferragens graúdas.

Tambem executam pedidos de todos os mais artigos de procedencia Ingleza, Belga e Norte Americana.

REPRESENTANTE NO NORTE DO BRAZIL

JOÃO DE VASCONCELLOS

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39, 1.º ANDAR

PERNAMBUCO

ENDEREÇO TELEGRAPHICO CAMÕES — CAIXA NO CORREIO N. 142

FABRICA LAFAYETTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRECTA — PARA TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA

CASA MATRIZ

RUA VISCONDE D'INHAUMA N. 19

(ANTIGA DO RANGEL)

RECIFE—(PERNAMBUCO)

OFFICINAS E GRANDE LITOGRAPHIA A VAPOR

dirigidas por artistas de reconhecida competencia, Brazileiros, Allemães, Portuguezes e Francezes.

Rua do Padre Muniz ns. 15, 17 e 19

Esta casa manipuladora dos mais apreciados cigarros **Lafayettes, Flores da Penha, D. Luiz, Goyaz, Chumbados** e outras marca—o todas fabricadas com fumos escolhidos e de primeira qualidade — encarrega-se de quaesquer trabalhos lithographicos, desde o mais simples até as mais difficil e finissimo chromo, para o que dispõe de pessoal de primeira ordem e material de superior qualidade, importados dos principaes centros productores da America e da Europa. Garante a nitidez do trabalho e a modicidade em preços.

Fumos picados e desfiados em todas as qualidades. Fornecimentos a pequenos e grandes fabricantes para manipulação. O **unico** estabelecimento n'este Estado que tem grande e variado deposito de papeis, tintas, artigos lithographicos, etc. Charutos das primeiras fabricas da Bahia. Variedade de artigos para fumantes.

CARTAS DE JOGAR

Fabrico especial d'esta artigo, nas qualidades mais apreciadas, rivalizando com o do estrangeiro.

MOREIRA &C.

Telephones: N. 603 — CASA MATRIZ
N. 194 — FABRICA E OFFICINAS

A fabrica e officinas acham-se franqueadas aos srs. visitantes, para certificarem-se da realidade de tudo que dizemos e que nenhum outro estabelecimento congenere póde — com verdade — asseverar.

PADARIA DEMOCRATA

BEIRÃO & ALMEIDA — 30-RUA DUQUE DE CAXIAS-30

BEIRÃO & ALMEIDA
MARCA
DEMOCRATAS
REG.
R. D. CAXIAS 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas denominadas **DEMOCRATAS** fabricadas todos os dias uteis; os fabricantes pedem a attenção dos consumidores para o *cliché* junto, que resolvemos publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem **DEMOCRATAS** em outras partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do *cliché* já citado e publicado junto, para assim não serem enganados.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

ENCOMMENDAS COM PROMPTIDÃO ASSEIO E SINCERIDADE

RECIFE—PERNAMBUCO

CONVITE

ÁS EXM.AS FAMILIAS

E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA

A grande liquidação de fazendas no

ARMAZEM E LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

DE TODAS AS MERCADORIAS EXISTENTES

PRINCIPIANDO NO DIA 3 DE SETEMBRO

Das 8 horas da manhã ás 6 da tarde

DOS SEGUINTES ARTIGOS:

Madapolões de 5$000, 6$000 e 10$000 a peça.
Cretones francezes a 500 réis o covado.
Fustões brancos e de côres.
Chitas.
Bramantes de linho e algodão.
Sedas pretas, brancas e de côres, lisas e bordadas.
Brins de linho e algodão.
Casemiras pretas e de côres.
Meias para homens, meninos e senhoras.
Camisas para homens, meninos e senhoras.
Ceroulas para homens e meninos.
Babados bordados de todas as larguras.
Saias bordadas.
Collarinhos.
Gravatas, laços e piastrões.
Fichús.
Cintos para homens e senhoras.
Setinetas brancas e de côres.
Capellas e véos.
Tapetes em peça.
Cambraias brancas e de côres.
Alcatifas.
Esteiras.
Grande quantidade de retalhos de séda, casimira e cachemira.
E muitos outros artigos que se vendem sem limites de preço.

56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58

TELEPHONE N. 210

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira

GRANDE DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.

O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a afflige (o RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico: assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir**.

ATTESTADO: Páo d'Alho, 20 de outubro de 1885.— Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro**, acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno fazia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.

Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.—*Theophilo Pedro do Rosario.* (Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

N 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24

PERNAMBUCO

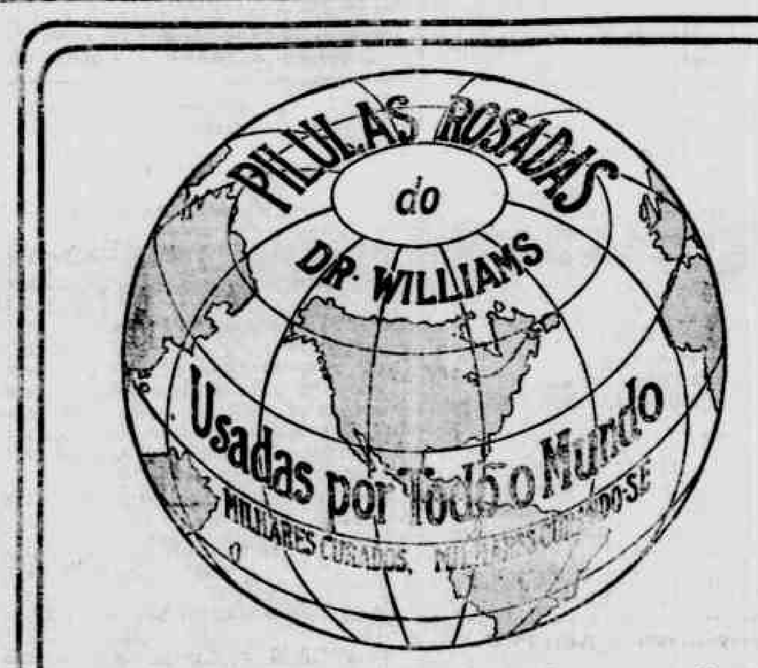

QUANDO SE PADECE, a pezar de ter experimentado varios tratamentos, não ha que desesperar de obter uma cura definitiva. Ponha-se toda a confiança n'um remedio que tem resistido a todas as provas a que tem-se sujeitado, e tem produzido tão maravilhosas curas, que seu nome circula de boca em boca. É conhecido em todas as casas e em todos os paizes, e goza de reputação tal, que seu uso vae se tornando cada vez maior no mundo inteiro.

Provavelmente não ha na actualidade um lugar na America em que não se conte pelo menos um habitante que tenha tido occasião de felicitar-se por haver empregado as

Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Taes pessoas são os melhores advogados d'estes pilulas, e não passa um dia em que não recebamos cartas semelhantes áquella que mais adiante inserimos, dizendo que depois muitos esforços inuteis com outros medicamentos, as Pilulas Rosadas do Dr. Williams têm produzido a tão desejada cura.

Leia-se a maneira de expressar-se do Snr. Antonio Belizario da Costa, negociante estabelecido na Povoação de Garretas, Estado da Parahyba do Norte, Brazil:

"Por espaço de cinco annos padeci dos pulmões até acreditar que não havia cura para mim. Muitas vezes durante a minha enfermidade estive de cama com assistencia medica.

"Já tinha perdido toda a esperança de restabelecer-me quando um amigo meu recommendou-me as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas. Como tinha tomado tantos remedios sem resultado algum, pouco acreditei, a principio, nas palavras do meu amigo, mas elle insistiu de tal maneira, que afinal cedi e decedi aventurar-me, como tinha feito com tantos outros remedios. Hoje devo dizer que devo a vida aos conselhos do meu amigo.

"Tomei as Pilulas Rosadas do Dr. Williams apenas pelo espaço de um mez, durante o qual tomei o conteudo de trez frascos, comprados na drogaria de Rabello Capitoe, d' esta povoação.

"Hoje a minha saúde é perfeita, e ao dirigir ao Dr. Williams o presente testemunho, desejo enviar n' estas linhas o meu sentimento de eterna gratidão e reconhecimento.

"São bons testemunhas da minha cura os Surs. Manoel Antonio Maior e Severiano dos Martyres Lima."

(Assignado) ANTONIO BELIZARIO DA COSTA

A efficacia das Pilulas Rosadas do Dr. Williams para Pessoas Pallidas, em grande numero de enfermidades, devidas á má condição do sangue ou transtornos no systema nervoso, tem sido demonstrada em milhares de casos tão notaveis como o precedente. Nenhuma pessoa que soffre deve deixar de usar este meio de recuperar a saúde.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams dão vigor e vitalidade porque alimentam e enriquecem o sangue de tal maneira que os tecidos gastos e debeis nutrem-se e regeneram. Operam como tonico para o systema nervoso e são tão beneficiaes para ambos os sexos que milhares de homens e mulheres attestam as suas qualidades.

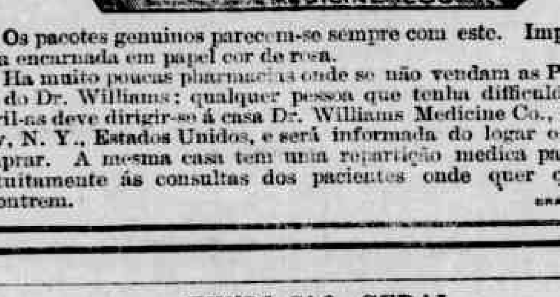

Os pacotes genuinos parecem-se sempre com este. Impressão com tinta encarnada em papel cor de rosa.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams: qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y., Estados Unidos, e será informada do logar onde as pode comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que elles se encontrem.

BRAZIL, NO 25.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**300:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**
Renda do ultimo anno social, excedeu	«	**800:800$000**

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM. DE SAMPAIO FÉRRAZ

RUA DO COMMERCIO N. 16, 1.º ANDAR—frente

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns 31 e 33
RECIFE

EDITAES

EDITAL

Approximando-se o dia de finados (2 de Novembro), esta administração de accordo com o Regulamento, convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que as exhumações e assentamentos de pedras só serão permittidos até o dia 30 de outubro proximo vindouro. Cemiterio publico de Santo Amaro, 17 de setembro de 1903.

O administrador,
Antonio Lins Caldas.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7.º § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente, abaixo transcriptas. Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 17 de setembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 2—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Recorrentes:

Lima & C.ª, H. A. Lemos, Manoel Timbaúba da Silva, Guimarães Filho & C.ª, Antonio Rodrigues de Senna, Manoel Franco & Irmão, A. D. Carneiro Vianna, Vicente A. O. Guimarães, Barbosa, Vianna & C.ª, Gomes Vianna e Mario Villa.—Negou-se provimento aos recursos.

Francisco de Lima Coutinho e Pedro Alexandrino Pires.—Deu-se provimento aos recursos para serem os recorrentes excluidos do mappa da classe n. 2.

Pedro Neves.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para quatrocentos mil réis.

Manoel Clementino Ribeiro.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para cem mil réis.

Antonio Domingues Lima.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para seiscentos mil réis.

J. L. Salgado & Irmão, Castro Medeiros, Ferreira, Praça & C.ª e Joaquim de Azevedo Costa.—Deu-se provimento aos recursos, baixando a quota de cada um dos recorrentes para quinhentos mil réis.

Augusto da Silva.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para um conto de réis.

CLASSE N. 12—Armazens ou depositos de recolher, alfandegados ou não.

Recorrentes:

Carlos Sinden, Landy Brothers e Rossbach Brothers.—Negou-se provimento aos recursos.

Candido Affonso Moreira.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para tres contos setecentos e trinta mil réis.

Amorim Silva & C.ª—Deu-se provimento ao recurso para serem os recorrentes excluidos.

Augusto Magalhães da Silva Porto.—Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido.

Em virtude das decisões acima transcriptas a Associação Commercial fez a reforma dos mappas das classes ns. 2 e 12 da maneira seguinte:

CLASSE N. 2—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura:

Fernandes & C.ª	100$000
Domingos Fernandes	100$060
S. Castro Gomes	200$000
Manoel Clementino Ribeiro	100$000
Vicente O. A. Guimarães	200$000
Gaspar A. Soares Leite	200$000
Jam Lazar	200$000
José Antonio de Souza	200$000
Zulmira de Oliveira e Silva	200$000
Domingos Alves Guimarães	200$000
Elpidio Rodrigues de Souza	200$000
Odilon Duarte & Irmão	200$000
F. A. Lemos	200$000
Virgilio Cunha	300$000
P. Carneiro Lins	300$000
José de Oliveira	300$000
Costa Reis & C.ª	300$000
E. Fragoso	300$000
Casado Araujo	300$000
Manoel Vieira Neves	300$000
H. A. Lemos	300$000
Carneiro de Souza & C.ª	300$000
José Luiz da Crûz & C.ª	300$000
João Marques & C.ª	300$000
João Rodrigues Pisco	400$000
M. S. Araujo	400$000
José A. Alvares de Carvalho	400$000
Manoel Timbaúba da Silva	400$000
Sebastião Brandão	400$000
A. F. Gondin & C.ª	400$000
Santos Fragoso & C.ª	400$000
Mario Villa	400$000
Manoel & C.ª	400$000
Manoel Gomes da Silva	400$000
Botelho & Perrexil	400$000
Constantino Ribeiro & C.ª	400$000
Gouveia & C.ª	400$000
Cunha Costa & C.ª	400$000
Ramos & Geppert	400$000
A. de Paiva Ferreira	500$000
Lima & C.ª	500$000
Pedro Neves	400$000
Ferreira Praça & C.ª	500$000
J. H. Salgado & Irmão	500$000
José Gomes Ganches	600$000
Frederico & C.ª	600$000
Moreira Braga	600$000
J. A. Costa	500$000
Castro Medeiros	500$000
Pedro Antunes	600$000
Rodolpho Cancio do Rego & C.ª	600$000
Izabel de Azevedo	600$000
Antonio Rodrigues de Souza	600$000
Pedro Netto	600$000
J. S. Aguiar & C.ª	600$000
Antonio Domingues de Lima & C.ª	600$000
Gomes Vianna	600$000
Manoel Franco & Irmão	800$000
Maia e Silva & C.ª	800$000
Barbosa Vianna & C.ª	1:000$000
Miguel Izabella & C.ª	1:000$000
Guimarães Filho & C.ª	1:200$000
A. D. Carneiro Vianna	1:200$000
Augusto da Silva	1:000$000
Carneiro de Souza	1:520$000
Albino Campos & Irmão	1:600$000
João Manta & C.ª	1:600$000
E. Brack & C.ª	2:050$000
Julia A. Doederlein	2:050$000
Alfredo Oliveira Bastos	1:800$000
Francisco Lauria	2:400$000
Fonseca Nunes & C.ª	3:250$000
Alvares de Carvalho & C.ª	3:200$000
Nunes Fonseca & C.ª	3:250$000
João Rufino da Fonseca	3:200$000
Gomes de Mattos, Irmãos & C.	3:820$000
Machim Cottons Limited	4:200$000
Albino Silva & C.	4:420$000
Miranda Souza & C.	4:420$000
Manoel Collaço & C.	4:300$000
Antonio Pinto da Silva & C.	4:320$000
	80:000$000

—

CLASSE N. 12—Armazens de depositos de recolher g.ª

Candido Affonso Moreira	3:730$000
Antonio Muniz Machado	2:210$000
Affonso Ferreira Baltar	2:410$000
Alberto Maia	1:770$000
Manoel Joaquim de Mattos	1:770$000
Carlos Sinden	900$000
Neesen & C.	800$000
Landy Brothers	800$000
John H. Boxwell Nephew & C	800$000
Iona Krause	800$000
Rossbach Brothers	800$000
João de Souza	800$000
Manoel J. Pereira	800$000
J. A. Couto Vianna	1:100$000
Manoel S. Ferreira Bastos	510$000
	20:000$000

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 629 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria até o dia 14 de outubro, proximo vindouro á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de montagem e funccionamento de um armazem frigorifico n'esta cidade, nas proximidades do mercado publico de S. José.

Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente, na thesouraria d'esta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues n'esta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;

2.º Indicação da residencia do proponente;

3.º Comprovação de idoneidade para executar extrictamente o contracto.

Não serão acceitas as propostas:

1.º Organisadas em desaccordo com o presente edital;

2.º Baseadas em dados de outros proponentes;

3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta fôr acceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficará como reforço á outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria d'esta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

Recife, 17 de setembro de 1903.

J. Saboya,
Director interino.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de setembro de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de S. José e Bôa-Vista, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 7 § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente, abaixo transcriptas. Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de Setembro de 1903.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Recorrentes: J. A. Costa & C., Manoel de Azevedo Andrade e Julia & A. Doederlen.—Deu-se provimento aos recursos para serem os recorrentes excluidos do mappa.

Santos Pereira.— Foi conservada a quota do corrente.

Dias Loureiro & C., José Eusebio Simões, Alberto Costa, M. de Souza Lima, Ananias Gonçalves Coimbra, Manoel Antonio Esteres, Cassella & de Carli, B. Ribeiro da Cunha, João Navarro & C., Miguel Antonio de Figueiredo, João dos Santos e Bellarmino Abdias.—Negou-se provimento.

João Ribeiro, J. Salgado, viuva de Sebastião Cesar Campos.—Deu-se provimento aos recursos, baixando para duzentos mil réis a quota de cada um dos recorrentes.

Viriato Britto & C., e João F. Pimentel.—Deu-se provimento, baixando para trezentos e cincoenta a quota de cada um dos recorrentes.

Antonio de Figueiredo Oliveira.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para tresentos mil réis.

Souza Lima & C.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para um conto de réis.

Ventura Matheus & C., e Martins & Rodrigues.—Deu-se provimento baixando a quota de cada um dos recorrentes para dous contos e quinhentos mil réis.

Alves de Britto & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para quinze contos de réis.

Rodrigues Lima & C.—Deu-se provimento baixando a quota dos recorrentes para treze contos de réis.

Amstein & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para seis contos quinhentos e setenta mil réis.

Em virtude das decisões acima transcriptas a mesma Associação procedeu á reforma do respectivo mappa da maneira seguinte:

Alves de Britto & C.	15:000$000
Rodrigues Lima & C.	13:000$000
Moreira Lima & C.	12:000$000
Machado Pereira & C.	9:000$000
Olynto Jardim & C.	8:800 000
Bernet & C.	7:605$000
Amstein & C.	6:570$000
Loureiro Maia & C.	6:500$000
Andrade Lopes & C.	6:000$000
Narciso Maia & C.	6:570$000
Rodrigo Carvalho & C.	5:000$000
Andrade Maia & C.	5:000$000
Albino Amorim & C.	4:500$000
Joaquim Gonçalves & C.	4:500$000
Gonçalves Cunha & C.	5:475$000
Silveira & C.	4:500$000
Guerra Fernandes & C.	3:600$000
Dias Loureiro & C.	3:500$000
Martins & Rodrigues & C.	2:500$000
Mendonça Santos & C.	3:650$000
Ventura Matheus & C.	2:500$000
Leuzinger Dietcker & C.	3:000$000
Fernando Silva & C.	2:500$000
Luiz de Magalhães	1:750$000
Domingos Coelho & Soares	1:625$000
J. Ferreira & C.	1:625:000
Octavio Bandeira	1:100$000
Manoel Euzebio Simões	1:100$000
Souza Lima	1:000$000
José Cesar Coutinho	1:000$000
João Caçador & C.	925$000
Viuva Gurgel & Filho	750$000
Guimarães Bastos & C.	1:100$000
A. Vieira & C.	725$000
Menezes Irmãos	700$000
Cunha Campos & C.	650$000
Cesar Medicis & C.	650$000
Joaquim Luiz Teixeira	650$000
Carneiro da Cunha	550$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho	550$000
Araujo & Netto	600$000
José Eusebio Simões	600$000
José Maria de Carvalho	440$000
Vilella & Conde	440$000
Manoel E. Simões	440$000
Francisco de Lima Coutinho	500$000
Marcellino Maia & C.	440$000
Alberto Costa	440$000
José Maria Pereira	440$000
João F. Pimentel	350$000
Julio Azevedo	380$000
José Alves Salazar	380$000
Viriato Britto & C.	350$000
Ramos & Carvalho	380$000
Fernandes de Azevedo & C.	380$000
Manoel de Souza Lima	380$000
Antonio Figueiredo de Oliveira	300$000
Samuel Teixeira & C.	380$000
José Pedro dos Reis	330$000
David da Silva Maia	330$000
Joaquim Modesto da Silva	330$000
Ferreira Brandão	330$000
Antonio E. Affonso	165$000
Joaquim Simões de Freitas	165$000
G. Alberto & C.	165$000
Decrescencio & C.	200$000
Luiz A. de França Pereira	165$000
José dos Santos	165$000
Souza & Irmão	165$000
Andrade & Irmão	165$000
M. Carneiro & C.	110$000
Jorge Asfora Irmão	110$000
Joaquim Barbosa de Souza	110$000
Pedro Costa	110$000
Araujo & C.	110$000
Miguel Baptista de Oliveira	110$000
José Francisco Falcão	90$000
Rodolpho Moutinho	90$000
Cleophas de Medeiros	200$000
Luiz Lima	90$000
José Bezerra Guedes	90$000
Frederico Moutinho	90$000
João Casella	90$000
Domingos Amaral	90$000
Antonio Carvalho	90$000
João Carlos Pereira e Silva	80$000
Francisco Gallo & Filho	85$000
Francisco de Moraes	85$000
Argemiro Augusto da Silva Pinto	85$000
José Pinto	85$000
Pedro Aurcliano Pereira	85$000
Bellarmino Abdias	85$000
Pedro Alexandrino Pires	200$000
Antonio Cerejo	330$000
Rodrigues Santos	330$000
Ananias Gonçalves Coimbra	330$000
João de Barros	330$000
Manoel da Cunha Sobrinho	325$000
José Carlos de Oliveira	275$000
Luiz Abranches de Figueirêdo	275$000
Manoel Antonio Esteves	275$000
Manoel Antonio dos Santos	275$000
Manoel Antonio de Carvalho	275$000
Casella & De Carli	275$000
João Cavalcanti e Silva	275$000
Tavares Freire	35 $000
Martins & Amorim	275$000
Carvalhal & C.	275$000
F. de Hollanda	275$000
Marcellino Gonçalves Mitra	275$000
José Decrescencio	275$000
H. Cavalcanti & C.	275$000
Manoel de Araujo Cabral	275$000
Santos Pereira	275$000
B. Ribeiro da Cunha	275$000
Viuva Sebastião Cesar Campos	200$000
Alvaro Pereira & C.	275$000
J. Salgado	200$000
João Navarro & C.	275$000
João Ribeiro	200$000
Miguel Antonio de Figueirêdo	275$000
João Alves de Mello	400$000
João Tavares & C.	220$000
Elpidio Muniz Pereira	220$000
Frederico A. Costa	165$000
Eugenio Francisco Dias	55$000
Lauria & Moliteru	55$000
Joaquim José dos Reis	55$000
Extra-mappa	
Manoel Ricardo de Medeiros	90$000
Ribeiro & C.	250$000
Ferrari & Primo	150$000
João Chapota	80$000
Angelo Lauria	50$000
Total	180:000$000

EDITAL

O cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelinca, vice-presidente em exercicio da presidencia do concelho municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que, de conformidade com o art. 33 da Lei estadual n. 416 de 5 de julho de 1899, nesta data dividiu o municipio em nove secções eleitoraes que deverão funccionar no dia 30 do corrente, nas eleições de senadores e Deputados ao congresso do Estado, nos locaes abaixo mencionados.

1.ª SECÇÃO

Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias; votarão os eleitores das lettras A. a E.

2.ª SECÇÃO

Rua 27 de Janeiro n. 27, escola da Professora estadual d. Laura Galvão Raposo; votarão os eleitores das lettras F. a I.

3.ª SECÇÃO

Rua de S. Bento n. 39, escola da professora municipal d. Maria Helena; votarão os eleitores da lettra J.

4.ª SECÇÃO

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2, edificio em que funcciona a Prefeitura; votarão os eleitores das lettras L. a M.

5.ª SECÇÃO

Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, escola da professora municipal d. Hermina Mafra; votarão os eleitores das lettras N. a Z.

6.ª SECÇÃO

S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe; votarão os eleitores das lettras A. a Z.

7.ª SECÇÃO

Estiva de Maranguape, casa de Lino Brandão; votarão os eleitores das lettras A. a Z.

8.ª SECÇÃO

Rua nova de Paulista n. 70; votarão os eleitores das lettras A. a L.

9.ª SECÇÃO

Rua do commercio de Paulista n. 2; votarão os eleitores das lettras M. a Z.

E para constar mando affixar o presente na entrada do edificio em que funcciona o concelho e publicar pela imprensa. Eu Manoel Joaquim Botêlho, director da secretaria o escrevi em 15 de setembro de 1903.

Vicente Ferreira Nobre Pelinca.

EDITAL

O cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelinca, vice-presidente em exercicio da presidencia do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.

Em observancia ao art. 33 da Lei estadual n. 416 de 5 de Julho de 1899, convido os cidadãos Henrique de Castro Guimares, Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, Manoel Procopio da Silva, Salustino Alfredo de Souza, Augusto Francisco Lapa, Manoel Julio de Oliveira, João Chrispiniano Ferreira Borges, Alvaro Euthimio da Silva Pessôa, José Alves de Mello, Gentil Correia de Gusmão, Aderito Gomes de Araujo, Bernardino Francisco de Araujo, Alfredo da Costa Carvalho, Elizio de Souza Damaso e Manoel das Mercês Pinto, conselheiros e supplentes, para comparecerem no paço municipal, no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de elegerem as mezas que teem de funccionar no dia 30 do cadente, nas eleições de senadores e deputados ao congresso do Estado.

E para constar mando affixar o presente na entrada do edificio em que funcciona o concelho, e publicar pela imprensa. Eu, Manoel Joaquim Botêlho, director da secretaria o escrevi em 15 de setembro de 1903.

Vicente Ferreira Nobre Pelinca.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife.

Faz saber aos interessados que em observancia ao disposto do art. 33 da lei n. 416 de 5 de julho de 1889, dividiu o municipio do Recife em 39 secções eleitoraes, pela forma porque abaixo se vê para o effeito das eleições a realizarem-se no dia 30 do corrente, de accôrdo com o art. 1.º da lei n. 586 de 28 de março deste anno.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª secção

Funccionará no edificio da casa da ordem, do extincto arsenal de marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até Z inclusive.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª secção

Funccionará no Paço da Municipalidade, (andar terreo), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

3.ª secção

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva, até a lettra E inclusive.

4.ª secção

Funccionará no edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

5.ª secção

Funccionará na casa do jury, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome João Baptista Pinheiro Junior.

6.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

7.ª secção

Funccionará no Instituto Archeologico, á rua do Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel José da Costa Primo.

8.ª secção

Funccionará na escola estadual, á rua do Calaboço, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Joaquim Gomes Junior até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

9.ª secção

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (Largo das cinco Pontas), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Antonio Pereira, da Costa.

10.ª secção

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, (1 andar), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Abilio Jonas de Oliveira Camara, até a lettra E inclusive.

11.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Thereza de Miranda, á rua Vidal de Negreiros n. 22, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

12.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira á rua Vidal de Negreiros n. 111, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Eduardo da Silva Guimarães.

13.ª secção

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Roberto da Cruz, até o fim da lettra N inclusive.

14. secção

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua Oitenta e Nove n. 44, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra O até a lettra Z.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

(1.º DISTRICTO)

15.ª secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até o nome de Adelino José Ferreira Lima.

16.ª secção

Funccionará no Gymnasio onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva até o fim da lettra C.

17.ª secção

Funccionará na escola Propagadora, á praça Maciel Pinheiro n. 22 1.º andar, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra D, até o nome de Francisco Geraldo do Amaral,

18.ª secção

Funccionará na escola Felippe Camarão á rua do Rosario, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem do dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, até o nome de Justino Miguel da Costa.

19.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar es eleitores cujos nomes começarem de João Mendes Martins, até o nome de João Evangelista de Freitas Botelho.

20.ª secção

Funccionará á rua Gervasio Pires n. 18, esquina da rua da Conceição, escola estadual da professora d. Amelia Pires Galvão, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Julio Lopes da Rocha até o nome de Luiz Gonzaga do Monte.

21.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Luzia Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 30, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Luiz Tolentino Cesar Loureiro, até o nome de Manoel de Medeiros.

22.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Boa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel de França Leão até o fim da lettra Z inclusive.

2.º DISTRICCO

23.ª secção

Funccionará na casa n. 17, travessa João Veiga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de João Mauricio da Silva.

24.ª secção

Funccionará na escola estadual Domingos Theotonio, á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Vieira da Cunha até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

25.ª secção

Funccionará na escola do professor Braga, á travessa da Baixa-Verde, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim José de Castro Medeiros.

26.ª secção

Funccionará na rua das Pernambucanas n. 28, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Gonçalves Ferreira da Silva até a lettra Z inclusive.

2.º DISTRICTO

27.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcanti Uchôa, á rua Nunes Machado n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra I inclusive.

28.ª secção

Funccionará na escola estadual Padre Ribeiro, na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a lettra L. inclusive.

29.ª secção

Funccionará no Theatro da Encruzilhada de Belém, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra M até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

1.º DISTRICTO

30.ª secção

Funccionará na escola estadual do professor Eleutherio do Espirito-Santo, á Estrada dos Remedios n. 74, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

2.º DISTRICTO

31.ª secção

Funccionará na escola do professor Antonio Euthymio Vianna, á rua do Leoncio, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Zeferino de Salles Menezes.

32.ª secção

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica (Magdalena), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João do Rego Barros até a lettras Z inclusive.

PERES

33.ª secção

Funccionará na casa n. 62 B, no logar Areias, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

34.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa-Forte, n. 12, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E inclusive.

35.ª secção

Funccionará na casa n. 2 no Arraial, (Casa Amarella), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

36.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Izabel H. Cavalcanti, no logar Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Raymundo Paz até o fim da lettra J.

37.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro, no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DA VARZEA

38.ª secção

Funccionará na escola Pinto Damaso, no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de José Pedro Fernandes.

39.ª secção

Funccionará na escola do professor Claudio Junior na Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João da Cruz Macedo, até a lettra Z inclusive.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta do edificio, em que funcciona o concelho municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria do concelho, o escrevi aos 15 de setembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife, em observancia a lettra D do art. 33 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, de accordo com a lei n. 586 de 28 de Março d'este anno, convida os concelheiros: coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, Domingos de Souza Leão Gonçalves, Joaquim José d'Abreu, capitão Urbano José de Lima, Miguel de Abreu Macêdo, Henrique Bernardes de Oliveira, João José de Figueiredo, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. José Pinto Mendes, José de Avila Bittencourt, Leoncio Quintino de Castro Leão, capitão Francisco Damião Cavalcante Pessôa, José Vicente Ferreira da Silva Junior, e os supplentes: Fernando Affonso de Miranda Leal, Antonio Carlos Ferreira, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Manoel Thomaz de Souza, José de Góes Cavalcante, José da Silva Lovo Netto, dr. Arnaldo Olyntho Bastos, dr. Virginio Marques Carneiro Leão, Fernando Pereira da Silva, dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, José Avelino Rodrigues da Silva, Francisco Dias Fernandes, tenente-coronel Theodomiro dos Santos Selva, e Manoel Silvestre Ferreira Bastos, a comparecerem no Paço Municipal no dia 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de escolher os eleitores, que devem constituir as mesas eleitoraes, do pleito a realizar-se no dia 30 d'este mez.

E para constar mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona este concelho.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official-maior da secretaria o escrevi, aos 15 de setembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSES

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes da classe abaixo indicada que de accordo com o art. 7 § 2.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que deverão ser dirigidos á Associação Commercial Beneficente, por intermedio d'esta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de setembro de 1903.

O chefe de secção,
Manoel de Campos.

CLASSE N. 4.—*Armazens ou escriptorios de commissões e consignações*

Antonio Joaquim Vieira, rua do Rangel n. 43	331$600
Francisco Joaquim Barros, caes da Companhia Pernambucana n. 6	331$600
Antonio d'Oliveira Baudouin, rua Marquez de Olinda n. 30	331$600
Manoel Lopes Souza Carvalho, travessa da Madre de Deus ns. 17 e 19	331$60
Amaral & Silva, rua do Bom Jesus n. 45	331$600
J. Baltar & C., rua do Commercio n. 9	331$600
Miguel Tavares Carreiro, rua Marquez de Olinda n. 36	331$600
Martins & Filho, rua Nova da Praia n. 21	331$600
Rodrigues Machado, rua do Torre n. 20	331$600
Manoel Dias da Silva, rua Visconde de Itaparica n. 10	331$600
Fernando Leal, rua Marquez de Olinda n. 38	331$600
Castro Maia & C., rua Pedro Affonso n. 9	331$600
Diogo C. R. Campello, rua do Alecrim n. 30	331$600
Albuquerque & Filho, pateo do Terço n. 19	331$600
Manoel Marques F. Guimarães, rua do Ouro n. 16	331$600
Firmino de Araujo Lima, rua do Bom Jesus n. 1	331$600
Alfredo Bôa-Viagem, n. 7	331$600
Ulysses Ponce de Leon, largo do Corpo Santo n. 13	331$600
Luiz Ribeiro & C., rua Marquez de Olinda ns. 5 e 7	331$600
Francisco Pinto & C., travessa da Madre de Deus ns. 21 e 23	331$600
Tirco de Pontes, rua Visconde de Itaparica n. 32	331$600
Souza Mendes & C., rua Marcilio Dias n. 25	331$600
Leal Irmão & C., rua Marquez de Olinda n. 56	331$600
Raul da Silva Pinto, caes do Ramos n. 28	331$600
William J. Ayres, rua do Bom Jesus n. 3	331$600
Augusto Cunha, rua Barão da Victoria n. 52	331$600
Lucien Marie, rua Fernandes Vieira	331$600
Hagissé & C., rua Marquez de Olinda	331$600
Dr. Methodio Maranhão, rua 15 de Novembro n. 73	331$600
D. Monesilho & C., idem n.	331$600
Firmino de Moraes, rua 89 n. 277	331$600
Domingos Ferreira, largo do Rosario	331$600
A. Jovino da Fonseca, rua Barão do Triumpho, n. 96	331$600
H. da Silva Loyo & C., rua Visconde de Itaparica, n. 16	331$600
Antonio Albuquerque Paes Barreto, rua 15 de Novembro n. 59	414$500
Velloso & Irmão, rua Barão do Triumpho, n. 82	414$500
Justo Teixeira, rua Bom Jesus, n. 2	414$500
João da Cunha Cavalcanti, rua da Restauração, n. 36	414$500
Manoel N. Vieira da Cunha, rua Bom Jesus, n. 11	414$500
Manoel Gouveia Accioly, rua Dr. Rosa e Silva, n. 22	414$500
Antonio Uchôa, rua Visconde de Itaparica, n. 8	414$500
Alberto Lopes Machado, largo do Corpo Santo, n. 2	414$500
Raymundo Seixas, rua Vigario Tenorio, n. 5	414$500
Adolpho de Hollanda, rua do Rosario, n. 18	414$500
José Dias Alvares Quental, Largo do Rosario, n. 24, 2.º andar	414$500
José Firmino Alvares Quental, rua Bom Jesus, n. 1	414$500
Manoel G. da Silva Maia, rua Vigario Tenorio, n. 1	414$500
João Alves de Mello, rua Marquez de Olinda, n. 33	414$500
Joaquim Maia, Pateo do Mercado, n. 23	414$500
José Joaquim da Costa Maia, rua Marquez de Olinda, n. 52	497$400
A. Osmundsen, rua do Commercio, n. 26	497$400
Joaquim G. de Albuquerque Silva, rua Marquez de Olinda, n. 46	497$400
Francisco Leal & Irmão, rua 1.º de Março, n. 3, 2.º andar	497$400
Raul de Oliveira, rua Vigario Tenorio, sala de traz, n. 5	497$400
Antonio Guilhermino dos Santos, rua Marcilio Dias, n. 22	497$400
Alberto Maia, Caes da Companhia Pernambucana, n. 4	497$400
Sebastião Filho & Filho, rua Bom Jesus, n. 19	497$400
Candido M. de Souza Oliveira, rua Coronel Suassuna, n. 13	497$400
J. Pereira & Barbosa, rua da Madre Deus, n. 12	497$400
Neves Pedroza & C., Largo da Penha, n. 33	497$400
Adolpho Gentil, Largo d'Alfandega, n. 8	497$400
Francisco A. Gomes de Mattos, rua Bom Jesus, n. 8	497$400
J. Mattos, rua Barão do Triumpho, n. 73	497$400
Cunha Carneiro, rua Visconde de Itaparica, n. 28	497$400
Jorge Stevens, rua Marquez de Olinda	497$400
Azevedo Irmão & C. caes da Companhia Pernambucana n. 6	497$400
Reginaldo Lathan	497$400
João de Vasconcellos	497$400
Pedro Rufino Ferreira, rua Santa Rita Velha n. 57	497$400
Charles D. Chum, rua do Commercio n. 8	580$300
Medeiros Irmão & C, largo do Corpo Santo n. 15	580$300
Manoel do Carmo Almeida, rua Barão da Victoria n. 45	580$300
Francisco Guilherme, rua 1.º de Março n. 18	580$000
Manoel C. C. de Albuquerque, rua Visconde de Itaparica n. 28	580$300
Manoel G. Correira de Oliveira, idem n. 28	580$300
João P. Pereira Borba, idem n. 8	580$300
Araujo & Filho, rua do Arêal n. 2	580$300
Granville & Irmão, rua Marquez de Olinda n. 34	580$300
Domingos de Sampaio Ferraz, rua do Commercio n. 9	580$300
Moraes & Pinho, rua Marquez de Olinda n. 46	580$300
Antonio Martins Moreira, rua Vigario Tenorio n. 5	663$200
Joaquim Ferreira de Carvalho & C, rua do Amorim n. 31	663$200
José Gouvêa, rua da Concordia n. 11	663$200
Nogueira & Pinto, rua do Commercio n. 34	663$200
Antonio Ferreira de Figueiredo, rua Marquez de Olinda n. 30	663$200
Albino José de Andrade Lima rua 15 de Novembro n. 50	663$200
Domingos Bruno, rua dos Guararapes n. 80	663$200
Domingos Abreu Correia de Vasconcellos, rua Barão do Triumpho n. 86	663$200
Fernando Barata, rua Visconde de Itaparica n. 26	663$200
Philomeno Gama, rua do Arêal n. 2	663$200
M. M. da Nova, rua Vigario Tenorio n. 13	663$200
Domingos Ramos Filho, rua dos Guararapes n. 8	663$200
A. Bochmann & C, rua dos Bom Jesus n. 56	746$100
Bento de Souza Ramos, rua Mariz e Barros n. 14	746$100
Motta & C. rua Vigario Tenorio n. 19	746$000
Carlos Rabello & C, rua Vigario Tenorio	746$100
Daniel Francisco Pinheiro, rua Marcilio Dias n. 78	746$100
Alexandre de Souza Nogueira, rua do Bom Jesus n. 6	746$100
João de Meira Lins, rua Visconde de Itaparica, n 28	829$000
Carlos Sinden, idem, n. 42	829$000
Americo Menezes & C, rua do Bom Jesus, n. 60	829$000
Menezes & Irmão, rua Marquez de Olinda, n. 51	829$ 00
José Nunes da Cunha, rua Pedro Affonso, n. 14	829$000
Lupicino Esteves, rua 15 de Novembro, n. 46	829$000
Lourenço Cavalcante de Albuquerque, rua Barão do Triumpho, n. 4	829$000
Epaminondas Lins Caldas, rua do Commercio, n. 30	829$000
Camillo Rodrigues da Silva Figueiredo, rua Marquez de Olinda, n 28	994$800
Ferreira Rodrigues & C., rua da Madre de Deus, ns. 12 e 14	994$800
João Francisco Gomes de Arruda, rua Duque de Caxias, n. 46	994$800
Manoel Tavares & C., rua 24 de Maio, n. 23	1:077$700
Castro Monteiro, rua Marquez de Olinda, n. 15	1:077$700
H. A. Permann, Torres, n. 20	1:160$600
Fenton & C., rua do Bom Jesus, n. 10	1:160$600
Candido Ferreira Cascão, idem, n. 20	1:160$600
Manoel Joaquim Pessôa, C. da Companhia Pernambucana, n. 16	1:160$600
Rosback Brothers, rua Barão do Triumpho, n. 71	1:160$600
B. de Sena Pontual, rua do Bom Jesus, n. 6	1:243$500
Pinto Alves & C., rua Visconde de Itaparica, n. 2	1:243$500
Dias Ferreira & C., Caes da Companhia Pernambucana, n. 1	1:243$500
Herman Lundgren, rua do Commercio, n 6	1:326$400
Max Dreschler, rua do Bom Jesus, n. 64	1:326$400
Santos da Figueira & C., rua Marquez de Olinda, n. 54	1:326$400
Lopes & Araujo, rua do Livramento, n. 38	1:326$400
Constantino Barza, rua Marquez de Olinda, n. 2	1:326$400
A. B. da Rosa Borges, largo do Corpo Santo, n. 17	1:326$400
Mendo Sampaio & Irmão, rua de S. Jorge, n. 120	1:409$300
Just & Bastos, rua do Bom Jesus, n. 62	1:492$200
Sebastião Manoel R. Barros, rua 15 de Novembro, n. 77	1:658$000
Francisco José Jayme Galvão, rua do Commercio, n. 28	1:658$000
T. D. Ewans, idem, n. 15	1:658$000
João Joaquim de Mello & C., rua do Bom Jesus, n. 25	1:658$000
Lemos & C.ª, rua Madre de Deus n. 5	1:658$000
Landy Brothers, rua Barão de Triumpho n. 55	1:558$000
Eliseu Jacome d'Araujo, rua Visconde de Itaparica n. 11	1:823$800
Loureiro Barbosa & C., travessa da Madre de Deus ns. 21 a 26	2:155$400
Mendes Lima & C., rua Marquez de Olinda	2:984$400
Ramos & Geppert, rua Marquez de Olinda n. 21	2:984$400
Monteiro & Ferreira, rua 15 de Novembro n. 54	3:730$500
Neesen & C., caes do Ramos n. 4	4:145$000
Julius von Sohsten, rua do Commercio n. 13	4:145$000
Borstelman & C., rua Bom Jesus n. 5	4:145$000
Wilson Sons & C., rua do Commercio n. 10	4:145$000
Amorim Fernandes & C., rua do Amorim n. 58	4:145$000
Amorim Irmãos & C., rua Bom Jesus n. 3	4:145$000
Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 11	4:145$000
Pohlman & C., rua do Commercio n. 15	4:559$500
Amorim Silva & C., rua do Commercio n. 42	4:559$500
John H. Boxwel Nephew & C., idem n. 22	4:559$500
Henry Forster & C., idem n. 8	4:559$500
Pereira Carneiro & C., idem n. 6	4:559$500
Souza Pinheiro & C., rua Bom Jesus n. 7	6:137$60
	160:000$000

A commissão—*Souza Pinheiro & C., Silva Guimarães & C., Constantino Barza, Amorim, Fernandes & C., Monteiro Ferreira, Pereira Carneiro & C., Velloso & Irmão.*

EDITAL

Impostos de classes

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o art. 1.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a representação de recursos das decisões abaixo transcriptas, proferidas pela Associação Commercial Beneficente.

Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de agosto de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSE N. 14.—Empresas anonymas

Recorrentes, Companhia Usina Cansansão de Sinimbú. — Negou-se provimento ao recurso.

Companhia Agricola Mercantil.—Deu-se provimento ao recurso para ser a recorrente excluida do mappa.

Companhia do Beberibe. — Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 22—Fabricas de sabão

Recorrentes, Rossbach Brothers. — Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota dos recorrentes para oitocentos mil réis, sendo a differença distribuida pela fórma indicada no mappa.

CLASSE n. 29.— Lojas de chapéos de sol

Recorrentes, Araujo Cesar & C.—Negou-se provimento.

Leite Bastos & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para um conto e tresentos mil réis.

Silva Antunes & Lopes.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para quatrocentos e cincoenta mil réis.

Moura & C.—Deu-se provimento, baibando a quota dos recorrentes para quatrocentos e cincoenta mil réis.

CLASSE N. 33—Lojas de livros e papel

Recorrentes, J. Agostinho Bezerra.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para duzentos mil réis.

Syndico da massa fallida Nery da Fonseca & C. — Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido do mappa.

CLASSE N. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Recorrentes, Augusto Magalhães da Silva Porto e João A. Leinig & C. — Negou-se provimento aos recursos.

J. A. Couto Vianna. — Deu-se provimento ao recurso, excluindo-se o recorrente da classe n. 13, devendo pagar 10 % sobre a quota da classe n. 12.

Em virtude das decisões acima transcriptas, a mesma Associação fez a reforma dos respectivos mappas pela fórma seguinte:

CLASSE N. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Contribuintes:

John H. Boxwell, Nephewn & C.	8:066$800
Neesen & C.	7:454$100
Francisco Xavier & Santos	4:084$500
Augusto Magalhães da Silva Porto	3:063$400
Julio Lobo	3:063$400
Amorim Silva & C.	1:838$100
João Lainig	817$100
Dr. João Agostinho C. Bezerra Cavalcante	1:000$000
Antonio Martins do Rio	612$000
	30:000$000

CLASSE N. 33.—Loja de livros e papel

Ramiro Costa	770$000
J. M. de Medeiros	770$000
J. B. Edelbroch	580$000
Lins Vieira & C	510$000
Manoel Nogueira de Souza	510$000
Leopoldo A. da Silveira	410$000
J. Agostinho Bezerra	200$000
Eduardo Layme	400$000
H. Manoel Cardoso Ayres	200$000
José Nogueira Souza Filho	200$000
Candido Olympio Simões	190$000
Affonso Izidoro & C.	120$000
Avelino Rois de Paiva	70$000
Manoel Affonso Rigueira	70$000
	5:000$000

CLASSE N. 22.—Fabrica de sabão

Fonseca Irmãos & C.	4:200$000
Santos Araujo & C.	3:200$000
José Soares Seixas	2:700$000
Aquino Fonseca & C.	2:400$000
L. Ferreira & C.	2:06[illegible]$[illegible]00
Rossback Brothers	800$000
Antonio Miranda Castello Branco	640$000
	16:000$000

CLASSE N. 29.—Fabrica de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

Arthur Lindoso	150$000
Souza & C.	100$000
José Gomes da Cruz	150$000
Araujo Cezar & C.	550$000
Silva Antunes & Lopes	450$000
Moura & C.	450$000
Gonçalves Duarte & C.	800$000
Alheiro & Irmão	950$000
José Ferreira	1:000$000
Souza & Mello	1:300$000
Antonio Francisco Areias	1:600$000
Leite Bastos & C.	1:300$000
José Pereira Amares	200$000
	9:000$000

CLASSE N. 19.—Empresas anonymas ou agencias não tributados

Companhia de Beberibe	3:383$460
Companhia Industrial Pernambucana	3:383:460
Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco	3:383$460
Companhia Fiação e Tecidos Paulista	3:383$460
Estrada de Ferro Recife á Caxangá	3:383$460
Estrada de Ferro Recife Olinda e Beberibe	3:383$460
North Brazilian Sugar Factories	3:383$460
Fabrica de Estopa	2:105$260
de Fiação e Tecidos de Goyanna	2:105$260
Braz Silva & C. em commandita	1:052$630
Companhia Usina Canssação Sinimbú	1:052$630
	30:000$000

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 25 de setembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A casa de tijolo n. 46 á rua do Pharol, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, medindo de frente 2 metros e 14 centimetros e de fundo 12 metros e 15 centimetros, avaliada por 500$000, pertencente a Eduardo, Francisco, Delfino e outros.

Freguezia de Santo Antonio

Os moveis existentes á rua Visconde de Inhauma n. 8, 1 balcão e 1 armação de amarello envernizada, avaliados por 1:200$000, pertencentes a Manoel Antonio Esteves.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 13, no Pateo do Mercado, tendo 2 portas de frente, 1 salão, 1 quarto com apparelho e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 95 centimetros e de fundo 16 metros e 30 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Cetano de Carvalho Soares.

A casa n. 16, no bêco do Raposo (sendo os fundos) os moveis seguintes: 1 armação, 1 balcão, 1 balança com seus pertences, avaliados por 60$000, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça, pertencente a Serafim Lopes da Cruz.

A casa n. 38 no Pontal da Cabanga onde serve de Salgadeira, com 1 porta de frente, 1 salão e 3 tanques, medindo de frente 7 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Paulo de Albuquerque, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Freguezia da Bôa-Vista

Os moveis existentes á Praça Maciel Pinheiro n. 1, 1 armação, avaliada por 100$000, pertencentes a Tavares & C.ª, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 16 á rua das Nymphas, não tendo porta e nem janella de frente, por se acharem fechada a pedra e cal, cuja entrada se faz pela casa visinha n. 14 A, mede de frente 5 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a José Nogueira da Silva.

Freguezia do Recife

A casa n. 38, á rua do Amorim, com 1 porta e 1 janella de frente, em salão, mede de frente, 3 metros e 90 centimetros, e de fundo, 15 metros e 20 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Manoel José de Aguiar, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado n. 24, á rua Direita, de 2 andares, sotão, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente em salão, o primeiro andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, o 2.º andar, com 3 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e salão, escada interna, mede de frente, 4 metros e 50 centimetros e de fundo, 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 8.000$000, pertencente a Machado Lopes, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

O sobrado n. 17, á rua Marquez do Herval, de 1 andar e pavimento terreo, tendo de frente, 2 janellas e 1 porta que é a da escado, 1 gabinete e 1 sala, 4 quartos, cozinha fóra pequeno quintal murado, o 1.º andar, tem 3 portas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, 1 terraço, mede de frente, 7 metros, avaliado por 8.000$000, pertencente a Urbano Carlos Lima.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.º districto criminal, presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, ás dez horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e, havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 11 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Estheliano Lemos.
Francisco Salles.
Galdino José Burity.

SANTO ANTONIO

Abilio Benicio Correia.
Arthur da Cunha Brandão.
Antonio José Felippe Santiago.
Antonio Carreiro Rodrigues.
Francisco Antonio Torres.
Luiz da Silva Baptista Junior.

S. JOSÉ

Antonio Fernandes da Silva.
Dr. Antonio de Almeida Castro.
Anacleto da Silva Ramos.
Alberto Silva.
Manoel Arthur Mendes de Azevêdo.

BOA-VISTA

Augusto Ferreira Baltar.
Arthur Gomes de Mattos.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Carlos Augusto Gomes Leal.
Joaquim Henrique da Silva Barretto.
José Agapito Maciel.
Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior.

GRAÇA

Alfredo Bittencourt Barbosa.
Demetrio Cardoso de Mello.
José João de Amorim.
João José de Amorim.
João Ramos.
Dr. João Paulo da Silva Britto.
Luiz Ferreira Gomes da Silva.

AFOGADOS

Arthur de Gouveia Costa.
José Cardoso de Mello.

POÇO

Candido de Carvalho Neves.
José Burle.
Manoel Sotelino.

VARZEA

Antonio Augusto Ribeiro Pessôa.
Francisco Cypriano da Costa.
Sebastião do Amaral e Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seu districto.

Eu, Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, 2.º escrivão do jury o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Freguezia do Recife

O sobrado de 3 andares n. 63, á rua do Bom Jesus, com 3 portas de frente, no pavimento terreo, contando a da escada, em salão o 1.º andar, tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos e cozinha interna, o 2.º andar tem 2 portas de frentes, com varanda corrida, 2 salas, 3 quartos, tem salão e cozinha, medindo de frente 5 metros e 15 centimetros e de fundo 22 metros e 60 centimetros, avaliado por 8.000$000, pertencente á Maria H. Martins ou Custodio Martins.

Freguezia de S. José

A casa terrea n. 105, á rua 89, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto e quintal murado, medindo de frente, 3 metros e 80 centimetros e de fundo, 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Melchiades Joaquim dos Santos Rego.

As tres casas terreas de taipa ns. 1 G, 1 F e 1 E, á rua Via Ferrea com 1 porta e 1 janella de frente cada uma e 1 janella no oitão, 2 salas, 2 quartos, medindo a primeira de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 300$000, medindo a 2.ª 3 metros e 45 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros avaliada por 200$000, medindo a 3.ª 3 metros e 75 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, avaliada por 200$000, pertencentes todas tres casas a Manoel Theotonio do R. Lins Wanderley.

A casa de pedra e cal n. 22, á rua Via Ferrea, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente a João C. Rodrigues Campello.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa n. 7 á rua do Camarão, de biqueira, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salões e quintal murado, tem sotão interno em salão, medindo de frente 6 metros e 15 centimetros e de fundo 17 metros e 65 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente á Maria Augusta Isabel.

A meia-agua de pedra e cal n. 8 A, no becco de S. Gonçalo, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor que serve de cozinha, medindo de frente 5 metros e 60 centimetros e de fundo 4 metros e 50 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a José da Silva Mendonça.

Os moveis existentes á praça Maciel Pinheiro n. 2, 1 armação, balcão de amarello envernizado e envidraçado, 1 balança e mais pertences, 1 cofre de ferro, avaliados por 1:500$000, pertencentes a Manoel Antonio Dias.

Freguezia do Recife

A meia-agua n. 1 á 1.ª travessa de D. Pedro I, em salão, que serve de açougue com portão de ferro na frente, pequeno quintal murado, medindo de frente 2 metros e 15 centimetros e de fundo 4 metros e 10 centimetros, avaliada por 400$, pertencente a José Gonçalves Ferreira da Costa.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 14 de setembro de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros d'Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal do Recife, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 25 do corrente mez e anno, depois da respectiva audiencia deste juizo hão de ser arrematados por venda, a quem mais der, em praça publica, os bens abaixo mencionados e penhorados pela fazenda municipal.

A casa de taipa n. 7, sita á travessa do Rosarinho, freguezia da Graça, com 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas, em cada oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, quintal em aberto edificada em terreno proprio, servindo de base quatrocentos e cincoenta mil réis (450$000) por ser a segunda praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Emilia Joaquina de Mendonça.

A casa n. 4, no bêco do Costa, á rua Imperial na freguezia de S. José, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 15 centimetros e de fundo 6 metros e 85 centimetros, servindo de base duzentos e setenta mil réis (270$000) por ser a segunda praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Antonio Apolinario dos Santos.

A casa de taipa n. 13 B, sita á estrada do Limoeiro, na freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta de oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 5 metros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, sitio arborizado, cercado nativamente, servindo de base trezentos e sessenta mil réis (360$000) por ser a 2.ª praça. Outra de n. 1, de taipa, com 1 porta de frente e 2 janellas em um oitão, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, medindo de frente 4 metros e 85 centimetros e de fundo 5 metros e 30 centimetros, sitio, terreno foreiro cercado nativamente servindo de base cento e oitenta mil réis (180$000) por ser a segunda praça, penhoradas ditas casas em virtude de execução da fazenda municipal contra Benedicto Antonio de Almeida.

A casa terrea de pedra e cal sita á rua do Coronel Suassuna, n. 221, freguezia de S. José, com porta e janella de frente, com 1 sala, 1 quarto, 1 corredor ao lado, tem biqueira e sólo baixo, estando em mau estado medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 4 metros e 35 centimetros, servindo de base cento e oitenta mil réis (180$000) por ser a segunda praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Francisca Maria da Conceição Rego.

A casa de pedra e cal n. 1 A, sita á rua do Camarão, freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, 1 janella no oitão, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, sala de copa, quintal murado e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 15 metros, avaliada por dous contos de réis (2:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal, contra Ambrosina A. da R. Penna.

O predio n. 212, de pedra e cal, sito á rua 89, na freguezia de S. José, com 3 portas de frente, 1 grande salão no quintal, tem 1 fabrica de sabão, medindo de frente 30 metros e de fundo 21 metros, quintal cercado com folha de ferro, servindo de base quinhentos e quarenta mil réis (540$000) por ser a segunda praça, penhorado em virtude de execução da fazenda municipal, contro Alfredo Portocal Gomes.

A casa de pedra e cal n. 212, sita a rua do Coronel Suassuna na freguezia de S. José, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, medindo de frente 6 metros e 30 centimetros e de fundo 16 metros e 15 centimetros, quintal murado, avaliada por seis contos de réis (6:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra os herdeiros de Americo Francisco Marques.

A casa de taipa n. 21 sita á rua de S. João na freguezia da Varzea, com 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 7 metros e de fundo 9 metros e 70 centimetros, sitio em aberto, servindo de base trezentos e vinte quatro mil réis (324$000) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Estevão José Simões.

As meias aguas ns. 6, 8 e 10, sitas á rua de Luiz de Mendonça, na freguezia de S. José, com porta e janella cada uma, 1 quarto, 1 sala, do Cortiço, pertencente á Anna Maria e Joaquina, filhos de Joaquim Francisco do Rego, por 132$000, por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal.

A casa de taipa n. 2 B, sita á estrada de Limoeiro, freguezia da Graça, coberta de zinco, tem porta e janella de frente, 1 janella em um oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 6 metros, quintal em aberto, servindo de base duzentos e quarenta e tres mil réis, por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Desiderio Basilio de Lima.

A meia agua de tijolo sob n. 7, sita á travessa do Paysandú na freguezia da Graça, com 1 porta de frente, 1 sala, tem no fundo como dependencia 1 quarto de taipa coberto de zinco, medindo de frente 2 metros e 20 centimetros e de fundo 4 metros e 55 centimetros, avaliada por cento e cincoenta mil réis (150$000), penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Francisco Honorato Cedrin.

A casa de taipa n. 18, á rua de S. João de França freguezia da Graça, com 2 portas de frente, 1 janella em 1 oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 7 metros e 20 centimetros, 1 lado cahido, servindo de base cento e vinte e um mil e quinhentos réis (121$500) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Antonio de Almeida Rabello.

A chacara n. 4 sita á travessa da rua do Sol, na freguezia da Varzea, com 2 portas, 3 janellas de frente em um oitão, 4 portas e 2 janellas e outro portas e janellas, 3 salas, 9 quartos, duas cozinhas, sotão com 2 janellas em um oitão e no outro 1, em salão medindo de frente 13 metros e de fundo 23 metros e 40 centimetros, grande sitio com muitas arvores fructiferas, no mesmo mais outras dependencias de pedra e cal, terreno proprio avaliado por 20:000$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra a Companhia Tecidos de Malha.

A mei'agua n. 1 no becco da Assumpção na freguezia de São José, sendo de pedra e cal, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, corredor, que serve de cozinha e pequeno quintal medindo de frente 4 metros e de fundo 5 metros e 90 centimetros, avaliada por.... 300$000, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra a viuva de Antonio Affonso Ferreira.

A casa n. 19 B, sita á estrada do Encanamento na freguezia do Poço, com 1 porta e janella de frente, 1 porta no oitão 2 salas, 2 quartos, 1 puchada ao lado, onde é a cozinha, medindo de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 11 metros e 60 centimetros, bastante estragada, sitio arborizado por 486$000 réis, por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução de fazenda municipal contra Francisco Manoel Carneiro da Cunha.

A casa n. 56 C, sita á rua dos Remedios, freguezia de Afogados, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, medindo de frente e 3 metros e 70 centimetros e de fundo 11 metros e 65 centimetros, servindo de base 270$000 réis por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda municipal contra Francisco Avila de Mendonça.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco aos 14 dias do mez de setembro de 1903.

Eu Antonio Barbosa Cordeiro escrivão o subscrevi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, que Lemos & Cavalcanti, requereram a abertura de uma cocheira para carros de passeio no predio n. 146 á rua Vidal de Negreiros na freguezia de S. José.

De accordo com o n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 10 de setembro de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exame dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.º de secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de Março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 19 do corrente e começando os exames no dia 21 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinistas habilitados e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguistas e com pratica de um anno sem interrupção, com quantos dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º da referida lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Setembro de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez José Alves Salazar, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que fôr de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de setembro de 1903.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Recife, 12 de setembro de 1903.

Antonio de Olinda A. Cavalcanti.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

Decisões da Associação commercial agricola

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7.º § 3.º das Disposições geraes da lei do orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação commercial agricola, e devendo os mesmos recursos ser dirigidos á s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 11 de setembro 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 9—Armazem de assucar

RECORRENTES

Julius von Sohsteu, Pohlman & C., Carlos Sinden. — Negou-se provimento aos recursos.

Thomaz Beltrão.—Deu-se provimento ao recurso, para o fim de ser o recorrente excluido do mappa, sendo a sua quota distribuida pelos demais contribuintes, conforme o seguinte mappa:

CLASSE N. 9—Armazens de assucar

CONTRIBUINTES

Louise Paille	223$075
Carlos Sinden	223$077
L. Cavalcante de Albuquerque	423$077
Manoel do Nascimento	423$077
Henrique Saraiva de Mello Junior	623$077
Joaquim José Martins	623$077
Taborda & C.	623$077
Amorim & Cardozo	1:223$077
Augusto Octaviano de Souza	1:223$077
Candido Ferreira Cascão	1:223$077
João de Meira Lins	1:223$077
Miranda & Amorim	1:223$077
A. B. da Rosa Borges	1:523$077
Luiz Guimarães Junior & C.	1:523$077
M. Ferreira Leite & C.	1:523$077
A. Jovino da Fonseca	1:723$077
Gomes Ferreira & C.	1:723$077
Gomes Fonseca & C.	1:723$077
Julius von Sohsteu	1:923$077
John H. Boxwell Nephew & C.	1:923$077
Eugenio Cardozo & C.	2:123$077
H. da Silva Loyo & C.	2:123$077
Pinto Alves & C.	3:023$077
Loyo & C.	3:823$077
Henry Forster & C.	4:523$077
Pohlman & C.	6:523$077
	45:000$000

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 630 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria, até o dia 3 de outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de estabelecimento de uma linha de barcas ou bonds maritimos a vapor, entre esta capital, Itamaracá, Goyanna e portos intermediarios.

Para ser admittido á concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entregr do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;
2.º Indicação da residencia do proponente;
3.º Comprovação de idoneidade para executar strictamente o contracto.

Não serão aceitas as propostas:

1.º Organizadas em desaccôrdo com o presente edital;
2.º Baseadas em dados de outros proponentes;
3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta, fôr aceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficara como reforço á outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria desta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da narureza do de que se trata.

Recife, 3 de Setembro de 1903.

José Saboia,
Director-geral, interino.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSES

Decisões da Associação Commercial Beneficente

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o art. 7 § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação Commercial Beneficente.

Os recursos deverão ser interpostos para s. exc. o exm. sr. governador do Estado, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 18—Companhias de seguros e agencias.

Recorrente—Sociedade Garantia Equestre.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 28—Lojas e armazens de vender chapéos em grosso e a retalho.

Recorrente—José Luiz Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 32—Fabricas ou lojas de objectos de cêra.

Recorrente—Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 31—Lojas de louças e vidros.

Recorrente—M. Carneiro Veiga & C.ª.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 36—Padarias.

Recorrentes—Custodio Fernandes dos Santos, Bernardino d'Almeida Seixas, Zacharias Rodrigues da Armada, Castor Peres Rodrigues e Santos & Ribeiro.

CLASSE N. 47—Casas de terrar e moer café.

Recorrentes—Luna & Irmão, Almeida Cruz & C.ª, Manoel da Silva Maçães, Virgulino Lima e Joviniano de Siqueira.—Negou-se provimento aos recursos, sendo julgada bem feita a distribuição do imposto.

EDITAL

Secretaria da justiça em 9 de setembro de 1903

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua afixação, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e commercio do municipio de Palmares, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1934, e vagos pela renuncia do respectivo serventuario, tenente Ursino Teixeira de Barros.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acham em concurso os officios de justiça de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, orphãos, crime, ausentes, execuções, fazenda, provedoria e residuos d'este municipio de Palmares, creados por decreto de 30 de janeiro de 1834, vagos pela renuncia do respectivo serventuario tenente Ursino Teixeira de Barros, os quaes officios serão exercidos por destribuição em virtude do art. 61 § unico da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 e art. 88 § unico do regulamento de 23 de janeiro de 1893.

Convido, portanto, aos pretendentes á esrventia vitalicia dos referidos officios, a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, devidamente habilitados na forma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico e do costume nesta cidade e publicado pela imprensa na Capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos dois de setembro de 1903.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Francisco Botêlho de Andrade.

E nada mais se continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original a que me reporto e dou fé. Palmares, 2 de setembro de 1903. Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Estava na copia do theor seguinte: Certifico que affixei o edital supra que se vê por copia, no logar publico do costume. Palmares, 2 de setembro de 1903. O porteiro dos auditorios, Antonio Lopes da Silva.

E mais se não continha em dita certidão que fielmente copiei de proprio original a que me reporto.

Palmares, 2 de setembro de 1903.

O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber pelo presente que, no dia 18 de setembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, hão de ser arrematados por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, os bens abaixo mencionados, penhorados pela fazenda do estado.

A casa com biqueira n. 312 E sita, á rua Imperial na freguezia de São José, bastante estragada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e quintal murado com um telheiro, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros, avaliada por 300$000 penhorada em virtude de execução da fazenda contra Antonio Francisco de Almeida Rabello.

O terreno onde outr'ora esteve edificada a casa n. 75, á rua coronel Suassuna, freguezia de São José, medindo 16 palmos de frente e tem os fundos para a rua das Aguas Verdes, achando-se murado quer pela frente e fundo como pelos lados com as casas contiguas, avaliado por 80$000 penhorado em virtude de execução da fazenda contra Sebastião Augusto Pimenta de Souza Peres.

Uma casa terrea n. 143, sita á rua do Marquez do Herval na freguezia de São José com 2 portas de frente sem mais repartimento, medindo 18 metros e 60 centimetros de comprimento e 4 metros e 5 centimetros de largura, avaliada por.... 1:500$000, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Vicente Ferreira de Souza Reis.

Duas casas mei'aguas situadas dentro d'um portão que tem o n. 36 á rua de Luiz de Mendonça, freguezia de São José, tendo cada uma dellas porta e janella, 1 sala, 1 quarto, medindo de frente 3 metros e 67 centimetros, de fundo 5 metros e 30 centimetros avaliada cada uma por.... 60$000, penhoradas em virtude de execução da fazenda contra Theonilla Correia de Lima.

Um terreno á rua Dias Cardoso na freguezia de São José, onde foi edificada a casa n. 12, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 23 metros, servindo de base 243$000 por ser a 3.ª praça penhorada em virtude de execução da fazenda contra Delmira de Magalhães.

A casa terrea de tijolo n. 6 á rua da Via-Ferrea freguezia de São José, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, servindo de base 243$000 por ser a 3.ª praça.

A casa terrea de tijolo n. 8 á rua da Via Ferrea na freguezia de S. José, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna, pequeno sotão interno em salão e pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 15 centimetros e de fundo 10 metros e 10 centimetros, servindo de base duzentos e oitenta e trez mil e quinhentos réis.... (283$500) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Apollinaria Maria de Jesus Monteiro.

A casa de pedra e cal n. 33, á rua da Aurora na freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta e 2 janellas de frente, corredor independente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, 3 quartos e grande quintal murado, tem sotão com 2 janellas no oitão em salão, medindo de frente 6 metros e 40 centimetros e de fundo 20 metros, avaliada por seis contos de réis (6:000$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra Maria e outra, tuteladas de Antonio Alves da Costa.

Uso-fructo da casa n. 21, sita á rua do Riachuelo na freguezia da Boa-Vista, com 1 porta e 3 janellas de frente 1 porta no oitão, 3 salas, 3 quartos, cozinha externa, 2 quartos e quintal murado ao lado, medindo de frente 8 metros e 60 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros, avaliado dito uzo-fructo em trezentos e sessenta mil réis (360$000) annual por ser a 2.ª praça penhorado em virtude de execução da fazenda contra Carolina Viegas Miranda Carvalho.

A casa n. 2 sita á rua do Ipyranga na freguezia de S. José, de parapeito, frente de azulejo, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 18 metros, quintal murado, avaliada por trez contos de réis (3:000$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra os herdeiros de José Maria de Jesus Muniz.

A casa terrea n. 48 sita á rua Domingos Theotonio na freguezia de S. José com porta e janella, tendo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra, apparelho, quintal e cacimba, avaliada por quinhentos mil réis (500$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Francisco da Silva Rego.

A casa n. 208, hoje 242, sita á rua Imperial na freguezia de S. José, com 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, toda em máo estado medindo de frente 32 palmos e de fundo 52 palmos, avaliada por seiscentos mil réis (600$000) penhorada em virtude de execução da fazenda contra os herdeiros de José Hygino de Miranda.

A casa de pedra e cal n. 228 A, sita á rua Imperial na freguezia de S. José com porta e janella de frente, salas, quartos, cozinha fóra, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 75 centimetros, quintal murado, servindo de base um conto duzentos e quinze mil réis (1:215$000) por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra Joaquina Maria da Conceição.

A casa n. 15 na travessa do Freitas na freguezia, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, quintal cercado de madeira, sala sem ladrilho, de taipa, em máo estado, medindo de largura 3 metros e 90 centimetros e de comprimento 10 metros e 40 centimetros, servindo de base vinte e sete mil réis (27$000) por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda do Estado contra Manoel dos Santos.

A casa n. 2, á travessa do Cypriano, Freguezia de São José, com uma porta e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, servindo de base 135$000 por ser a 2.ª praça.

A casa n. 4, á mesma travessa, com 1 porta e 1 janella, 2 salas e cozinha interna, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 9 metros e 10 centimetros, servindo de base 135$000 por ser a 2.ª praça, penhoradas ditas casas em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Francisca Maria de Paula.

A casa terrea n. 50 sita á rua do coronel Lamenha Freguezia da Bôa-Vista, com porta e janella de frente, 2 salas, tres quartos, cozinha fóra, quintal e cacimba, medindo 4 metros e 15 centimetros de frente, e 15 metros e 10 centimetros de fundo servindo de base 900$000 por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra Emiliana Josephina da Cunha e outra.

A casa mei'agua sob n. 1, á rua de João Francisco na Freguezia da Bôa-Vista, com 1 porta na frente, com a largura de 1 metro e 10 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, com 2 salas, 2 quartos pequenos e quintal, avaliada por 250$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra João Gualberto do Carmo como successor de João Pedro de Oliveira.

A casa n. 17 A, sita á rua do Socego na Freguezia da Bôa-Vista, com 2 portas e 2 janellas, 2 salas e 2 quartos, em terreno proprio, 1 quarto de madeira muito estragado, medindo o terreno em que assenta a casa 18 metros e 50 centimetros de comprimento e 5 metros e 35 centimetros de largura, cacimba e apparelho, a qual casa e terreno forão avaliados por 400$000, penhoradas em virtude de execução da Fazenda contra José Soares de Oliveira.

A casa n. 46 sita á rua do Paysandú na Freguezia da Graça, com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 janellas lateraes, 5 metros e 10 centimetros de largura, 18 metros e 30 centimetros de comprimento, terraço para o rio, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal murado, avaliada em 2:500$000, penhorada em virtude de execução da Fazenda contra os herdeiros de José Egydio Ferreira.

A casa de taipa, sem numero, á Estrada da Mattinha, Freguezia da Graça, com portão de madeira na frente e cerca nativa edificada em pequeno sitio com cacimba, com 2 portas e 1 janella de frente, 1 porta no oitão, onde existe 1 telheiro, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo de frente 5 metro e 9 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, servindo de base 243$000 por ser a 3.ª praça, penhorada em virtude de execução da Fazenda do Estado contra Benedicta Soares de M. Ramos.

A casa de pedra e cal n. 5 B, sita á rua da Graça, freguezia do mesmo nome, com a frente de taipa, com 2 jaellas, 1 porta no oitão, 1 sala, 2 quartos e cozinha externa, em terreno todo murado, com portão de ferro e gradil na frente, medindo de largura 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, servindo de base novecentos mil réis (900$000) por ser a 2.ª praça, penhorada em virtude de execução da fazenda contra José Rodrigues Alves.

A casa de taipa n. 28 I, no Encanamento na freguezia do Poço, com porta e janella de frente, em um oitão porta e janella e no outro 3 janellas, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, medindo de frente 5 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 50 centimetros, sitio com arvores fructiferas, e cerca nativa, avaliada por um conto de réis (1:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra Manoel Braga.

A chacara n. 1 de pedra e cal, sita no largo de Apipucos, freguezia do Poço, com 1 porta larga de frente, em um oitão 2 portas e uma janella, toda murada, com portão de ferro na frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha, medindo de frente 4 metros e 75 centimetros e de fundo 11 metros e 50 centimetros, edificada em terreno proprio, jardim com portão de ferro tambem ao lado, avaliada por dez contos de réis (10:000$000), penhorada em virtude de execução da fazenda contra José da Silva Neves.

O sobrado de 3 andares, sito á rua do Commercio na freguezia do Recife, tem no 1.º andar, 2 salas, 1 quarto, no 2.º andar tem 2 salas e 2 quartos, o 3.º andar tem duas salas, 3 quartos e um gabinete sendo as cozinhas de todos internas e a loja que serve de armazem, medindo 37 palmos de vão e 64 1/2 ditos de fundo, avaliado dito predio por doze contos de réis (12:000$000), penhorado em virtude de execução da fazenda do Estado, contra os herdeiros de João José de Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital que será publicado e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 5 dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e tres.

Subscrevo e assigno. Eu Antonio Barbosa Cordeiro, escrivão interino.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

COBRANÇA

1.º semestre de 1903 á 1904

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1903 á 1904.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 15 de agosto de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

Classes a que se refere o edital supra:

N. 20—Enchimento de alcool e aguardente.
N. 21—Fundição a vapor.
N. 23—Fabrica de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre.
N. 27—Lojas de joias e relogios.
N. 30—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

EDITAL

Conselho de compras da repartição de marinha

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto, commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros e presidente do conselho de compras da repartição de marinha, convido a todos os srs. negociantes já inscriptos a apresentarem suas propostas em carta fechada para o fornecimento do grupo 31, isto é combustivel e tambem lavagem de roupas, cujas propostas serão em duplicatas sendo uma das vias estampilhada, escripta em fórma bem intelligivel sem rasuras nem emendas, contendo os preços de cada artigo por extenso. O conselho se reunirá pelas 11 horas da manhã do dia 18 do corrente, em uma das salas desta repartição para recebimento das ditas propostas. Os srs. interessados deverão desde já comparecer nesta secretaria, afim de receberem instrucções e os respectivos impressos para formularem suas propostas relativas aos referidos fornecimentos.

Capitania do Porto Pernambuco, 15 de setembro de 1903.

O secretario, —*F. de Siqueira*